

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

Bianca Peixoto Nitschke

“Deixa o amor te surpreender: controvérsias na eleição da adoção como modo de justiça social nas políticas de incentivo à flexibilização de perfil adotivo”

Porto Alegre
2023

Bianca Peixoto Nitschke

“Deixa o amor te surpreender: controvérsias na eleição da adoção como modo de justiça social nas políticas de incentivo à flexibilização de perfil adotivo”

Dissertação apresentada como requisito parcial para a obtenção do título de Mestra em Antropologia Social ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Orientadora: Claudia Lee Willians Fonseca

Porto Alegre

2023

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

REITOR

Carlos André Bulhões Mendes

VICE-REITORA

Patricia Pranke

DIRETOR DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

Helio Ricardo do Couto Alves

VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

Alex Niche Teixeira

DIRETOR DO INSTITUTO DE LETRAS

Carmem Luci da Costa Silva

VICE-DIRETORA DO INSTITUTO DE LETRAS

Márcia Montenegro Velho

CHEFE DA BIBLIOTECA DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANIDADES

Juliani Menezes dos Reis

CIP - Catalogação na Publicação

peixoto nitschke, bianca

Deixa o amor te surpreender: controvérsias na
eleição da adoção como modo de justiça social nas
políticas de flexibilização de perfil adotivo" /
bianca peixoto nitschke. -- 2023.

126 f.

Orientadora: Claudia Lee Willians Fonseca.

Dissertação (Mestrado) -- Universidade Federal do
Rio Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências
Humanas, Programa de Pós-Graduação em Antropologia
Social, Porto Alegre, BR-RS, 2023.

1. antropologia da infância e juventude. 2. adoção
tardia. 3. nova cultura adotiva. 4. tecnologias de
governo. 5. grupos minoritários. I. Lee Willians
Fonseca, Claudia, orient. II. Título.

Bianca Peixoto Nitschke

Deixa o amor te surpreender: controvérsias na eleição da adoção como modo de justiça social nas políticas de flexibilização de perfil adotivo

Dissertação apresentada como requisito parcial para a obtenção do título de Mestra em Antropologia Social ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Orientadora: Claudia Lee Willians Fonseca

Porto Alegre, 30 de março de 2023.

Resultado: Aprovado sem necessidade de alteração

Banca Examinadora:

Denise Fagundes Jardim

Departamento de Antropologia Social

Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

Fernanda Bittencourt Ribeiro

Departamento de Antropologia Social

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS)

Janaína Dantas Germano Gomes

Departamento de Antropologia Social

Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

AGRADECIMENTOS

Esse trabalho de dissertação é fruto de uma rede de afetos, cuidados, famílias, amigos e parcerias. Entre percalços, perdas e retalhos internos e externos, encontramos forças para terminar essa dissertação. Essa dissertação é escrita por muitas mãos invisíveis, algumas já até se foram, outras estão muito presentes. De extraordinário há apenas essa travessia, que tanto me ensinou sobre a importância da coletividade para qualquer feito pessoal. A luta, a pesquisa e o conhecimento são direitos que devem ser partilhados. Por isso, agradeço e dedico esse momento para tantos familiares, amigos, colegas, interlocutores, caninos e felinos.

À minha família de origem:

À minha mãe, Angelita, por me ensinar a intensidade do que é ser mãe, pelos primeiros ensinamentos sobre alteridade, pelo constante apoio e por proporcionar reflexões sobre o fazer e ser família; à meu pai, José (vulgo Paizão), pelo cuidado diário silencioso, pelo apoio amoroso e por me ensinar, desde pequena, a respirar fundo e meditar; à meu “ermão” e melhor amigo, Pedro, pelo companheirismo imensurável, pelo afeto que se faz cada dia mais forte, pela nossa luta coletiva, pela esperança; à minha vó, Jussara, pela resiliência, pelo lema de que não há nada a fazer senão esquecer o medo; aos meus avós, Cenira e Ademar, pelo exemplo e lições de vida; aos meus familiares extensos pela nossa rede, que apesar dos atritos, é de carinho e apoio mútuo.

À família de escolha:

À meu michi, Laura, pelo amor que a todo dia se transforma, pelo amor que por si não se basta, pelo cuidado, pelo cotidiano, pela escuta, pelas melhores comidas veganas, por ser tudo aquilo que eu não esperava, ser mais; à irmã mais nova, Beatriz, pela conexão e relação que só se fortifica, por me lembrar que também devo buscar os sonhos; à Robi, minha pessoa, por ser um dos grandes amores, pelo porto seguro, pelo café, mensagem ou até meme que supera qualquer distância; à Lauri, pelo carinho, pela amizade de longa data, pela casa que sempre se fazia lar, pelos papos cabeça; à Pauli, pelo afeto, pela amizade, pelas conversas, pelos lembretes de si e de limites; à Ramiro, pelo afeto, pelas memórias, pelas risadas, pela Torlone, que fez de mim quem eu sou.

À família interespécie companheira:

Ao Snow e à Kale, pelo companheirismo, pelas sonecas, pelos passeios mandatórios que me obrigavam a sair de casa, pela ajuda em crises e por possibilitarem sorrisos quando era impossível; ao Ikki e ao Totoro, pelas brincadeiras, pelos cuidados, pelo ronronar e lambeijos terapêuticos.

Aos amigos e colegas do PPGAS UFRGS:

Ao PPGAS UFRGS e aos coordenadores pela constante compreensão e pelo amparo em tempos pandêmicos; aos professores e professoras, por, a cada disciplina, ajudarem em minha trajetória acadêmica, profissional e militante.

À professora Fabíola Rohden pelos constantes ajustes e reflexões nas aulas de métodos. À professora Denise Jardim pelos questionamentos e pelo ensinamento da antropologia na prática. Ao professor Handerson Joseph pelos comentários que auxiliaram na elaboração do capítulo sobre marcadores da diferença. À professora Patrice Schuch pelos questionamentos sobre as categorias de infância e adolescência e tecnologias de governo que proporcionam caminhos para a dissertação.

Aos colegas e amigos, pelo fôlego, pelo desespero compartilhado que se tornava alívio, pelos documentos lidos e relidos. Ao Matheus, grande doutor Fanon, pelas longas conversas, reflexões e ajudas mútuas. Ao Adilson, pelos trabalhos em conjunto, pelas discussões. À Jéssica, pelas muitas ajudas, pelos ombros amigos e parceria em trabalhos. À Fabíola, pelas risadas, pelo apoio mútuo.

Ao grupo de orientandos, que foram também orientadores de muitas visões para essa dissertação, Ranna Mirthes, Glaucia Maricato, Helena Fietz, Helena Lancelotti, Mariah Aleixo, Lucia Scalco, pelas trocas e ajudas acadêmicas.

À orientadora, Claudia, mãe acadêmica, pelos constantes ensinamentos, pelo cuidado tão humano, por me ensinar a usar retalhos e pelo ensinamento de que um limão pode se tornar uma salada de frutas. À toda família Fonseca e, especialmente, ao Chuchu, pela sua presença terapêutica.

À Assuncion, pela escuta, pelo exemplo e pelo lembrete de escolher a si.

A todos aqueles do G8-Generalizando, GAMAI e TransENEM pela contribuição na minha formação política e militante

Aos interlocutores pelos ensinamentos e pela receptiva de compartilharem suas vidas. Ao João, pela reflexão de si, pela luta, que também pode ser feita sorrindo. Aos adotivos, pela busca por justiça e abertura na adoção.

Aos Acadêmicos Anônimos, pelo trabalho coletivo e pelos pomodoros.

Às professoras Denise Jardim, Fernanda Ribeiro e Janaína Dantas, por partilharem dessa construção e aceitarem fazer parte dessa banca.

A minha formação e este trabalho não seriam possíveis de serem realizados sem o carinho e influência das pessoas queridas que fazem parte da minha vida.

Obrigada a todos, todas e todes.

AGRADECIMENTO A CAPES

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

Se tem muita pressão. Não desenvolve a semente. É a mesma coisa com a gente. Que é pra ser gentil. Como flor é pra florir. Mas sem água, sol e tempo. Que botão vai se abrir? É muito triste, muito cedo. É muito covarde. Cortar infâncias pela metade [...] Prioridade nossa. É assegurar que cresçam e floresçam. Alimentar a potência delas. A liberdade delas não tem preço Merecem o mundo como um jardim"

(EMICIDA; BARBOSA, 2020)

RESUMO

De um cenário de amor e clamor por mudança na “cultura adotiva” no Brasil, esta dissertação aborda sobre a construção de um novo modelo adotivo no país, pautado pela abertura do perfil adotivo para crianças e adolescentes mais velhas, em grupos de irmãos, negros e/ou com alguma doença detectada. A “nova adoção” entra no debate inicialmente em forma de alerta e preocupação dos atuais gestores brasileiros, por que ainda se tem crianças e adolescentes institucionalizados à procura de uma família? Essa pergunta, que inicialmente nos engaja a pensar sobre os preconceitos e estigmas em relação à adoção tardia, mostra-se como um mobilizador moral para mudanças no sistema adotivo como um todo, envolvendo não somente as crianças e adolescentes que estão agora disponíveis à adoção, mas todas aquelas que por ora possam passar pelo sistema de acolhimento institucional e/ou familiar. Afinal, queremos nessa dissertação entender as diversas perspectivas – tanto elogiosas quanto críticas – que existem em relação a práticas atuais. Por que a adoção é concebida como “saída” melhor para esses jovens? Até que ponto as campanhas conseguem atenuar os estigmas que pesam sobre certos jovens e grupos minoritários? Qual, afinal, o impacto das campanhas para “uma nova cultura de adoção” na vida dos adotantes, adotados e daqueles que não são adotados?

Palavras-chave: Nova cultura de adoção; grupos minoritários; estigma

ABSTRACT

From a scenario of love and outcry for change in the "adoptive culture" in Brazil, this dissertation addresses the construction of a new adoptive model in the country, based on the openness of the adoptive profile for older children and adolescents, in groups of siblings, black children and/or those with some detected illness. The "new adoption" initially enters the debate in the form of an alert and concern from current Brazilian managers: why are there still institutionalized children and adolescents looking for a family? This question, which initially engages us to think about prejudices and stigmas regarding late adoption, proves to be a moral mobilizer for changes in the adoptive system, involving not only the children and adolescents who are now available for adoption, but also all those who may currently go through the institutional and/or family foster care system. After all, in this dissertation, we want to understand the various perspectives - both praiseworthy and critical - that exist regarding current practices. Why is adoption conceived as a better "way out" for these young people? To what extent do campaigns manage to mitigate stigmas that weigh on certain young people and minority groups? What is the impact of campaigns for a "new adoption culture" on the lives of adopters, adoptees, and those who are not adopted?

Keywords: new adoption culture, minority groups, stigma

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Arte por Roxas-Chua, adotado das Filipinas para os EUA.....	16
Figura 2: Realidade da adoção	30
Figura 3: Arte por: Paul Brian Tovey, um adotado doméstico do Reino Unido, criador da Pesquisa Global Anon Adoptee de 2022.....	40
Figura 4: Aplicativo de Adoção - pré-seleção	46
Figura 5: Aplicativo de adoção crianças e adolescentes disponíveis	47
Figura 6: Aplicativo de Adoção – modo de visualização da criança/adolescente com as características dos marcadores sociais da diferença	47
Figura 7: Resultados do Aplicativo de Adoção	49
Figura 8: Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento.....	52
Figura 9: Fluxograma SNA	53
Figura 10: Gráfico sobre quantidade de casais pretendentes. Estado civil dos pretendentes a adoção.....	53
Figura 11: Gráfico sobre a quantidade de pretendentes à adoção por unidade federativa.....	54
Figura 12: Gráfico do Sexo da Criança Pretendida X Sexo da Criança apta à adoção	55
Figura 13: Gráfico de Raça da Criança Pretendida X Raça da Criança apta à Adoção	55
Figura 14: Gráfico de Idade da Criança Pretendida X Idade da Criança apta à Adoção	56
Figura 15: Gráfico da relação de crianças e adolescentes acolhidos por problema de saúde e por região	59
Figura 16: Arte por Lynelle Long, ex-adotada vietnamita criada na Austrália, fundadora do ICAV.....	71
Figura 17: “Um privilégio, não um direito”, arte por Kamina Hall, negra, adotada transracional tardiamente nos EUA.....	98
Figura 18: Arte por: Lisa Wool-Rim Sjöblom, Ilustradora, quadrinista e ativista que defende direitos e justiça para adotados e famílias de origem.....	115

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ANGAAD	Associação Nacional de Grupos de Apoio à Adoção
CIJRS	Coordenadoria da Infância e Juventude do Rio Grande do Sul
CNA	Cadastro Nacional de Adoção
CNCA	Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FUNABEM	Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor
GAA	Grupo de Apoio à Adoção
IAL	Instituto Amigos de Lucas
IBDFAM	Instituto Brasileiro de Direito de Família
JIJ	Juizado da Infância e Juventude
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MPRS	Ministério Público do Rio Grande do Sul
NACI	Núcleo de Antropologia e Cidadania
ONG	Organização Não-Governamental
PUCRS	Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
TJRS	Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul
UFRGS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul

SUMÁRIO

1 A CRUZADA DA ADOÇÃO: A ADOÇÃO COMO META MORAL DE UM GOVERNO	17
1.1 METODOLOGIA	21
1.2 ALGUMAS CONSIDERAÇÕES ÉTICAS.....	23
1.3 AS ADOÇÕES NECESSÁRIAS: UM AVANÇO HUMANITÁRIO OU UMA APOSTA POLÍTICA DE RISCO?	25
1.4 ECA E A CONVIVÊNCIA FAMILIAR.....	27
1.5 ALGUNS FUNDAMENTOS TEÓRICOS.....	31
1.6 PRÁTICAS DE FAMÍLIA E LEI: A INTERLOCUÇÃO COM OS ESTUDOS ANTROPOLÓGICOS DA FAMÍLIA.....	35
2 A ADOÇÃO COMO FERRAMENTA DE JUSTIÇA SOCIAL: MARCADORES SOCIAIS DA DIFERENÇA.....	41
2.1 INTRODUÇÃO	41
2.2 AS CAMPANHAS PARA FLEXIBILIZAÇÃO DE PERFIL ADOTIVO — UMA NOVA CULTURA ADOTIVA	44
2.3 “A CONTA NÃO FECHA” - AS INFRAESTRUTURAS ESTATÍSTICAS QUE DÃO VISIBILIDADE.....	49
2.4 O ESTIGMA DESTACADO.....	54
2.5 SUBJETIVIDADES ENQUADRADAS PELO SISTEMA: A “CRIANÇA IDOSA”	62
2.6 O BURACO ESTÁ MAIS NO FUNDO: QUEM É QUE DEU ESSA OPÇÃO PARA ELES?	63
2.7 “Um bom filho adotivo”	67
3 PERTENCIMENTOS FAMILIARES: AGORA É LEI!	72
3.1 UM OUTRO PONTO DE VISTA: OS CRÍTICOS À PRESSA.....	74
3.2 DE INTERESSE À ANTROPOLOGIA DO DIREITO	75
3.3 UMA ADOÇÃO “TARDIA” DURANTE A PANDEMIA.....	77
3.4 SENSIBILIDADES JURÍDICAS DIVERSAS.....	82
3.5 JOÃO: UM ADOTADO EM POTENCIAL REFLETE SOBRE A QUESTÃO DE FAMÍLIA	86
3.6 REENCONTROS COM AS ORIGENS	88
3.6.1 Gabriela	89
3.6.2 Julián.....	91
3.7 RELATOS DE PATI E SEUS FILHOS	92

3.8 “Nem tudo tá na lei”	95
4 ADOÇÃO: UMA HISTÓRIA DE ONTEM E HOJE	99
4.1 TRAZENDO PARA A CASA	102
4.1.1 Olga e Olivia: vítimas de uma ruptura violenta.....	104
4.1.2 Ana: uma adoção tardia e aberta	106
4.1.3 Violência de gênero, violência de classe: a falta de agência das mulheres.....	109
4.2 “Até onde a vista alcança”.....	111
CONSIDERAÇÕES FINAIS	116
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	120

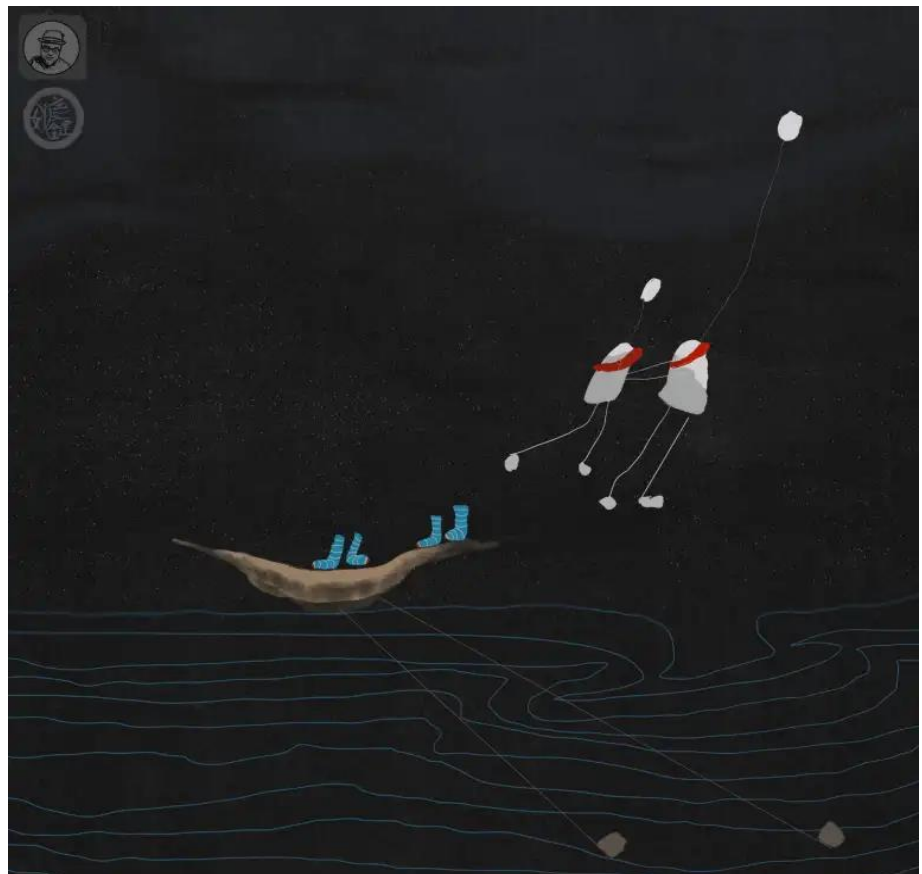


Figura 1: Arte por Roxas-Chua, adotado das Filipinas para os EUA.¹

¹ Sam Roxas- Chua nascido das Filipinas, adotado por uma família chinesa, migrante nos EUA. Sua arte é dedicada à sua mãe biológica desconhecida. Autor do livro “Saying your name three times underwater”. Link de acesso: <https://intercountryadopteevoices.com/2022/06/23/two-reasons-to-stay-in-bloom/> acesso: 10 fevereiro de 2023

1 A CRUZADA DA ADOÇÃO: A ADOÇÃO COMO META MORAL DE UM GOVERNO

“A violência contra a criança nessa nação nos assusta, mas eu quero falar para a igreja nessa tarde de uma violência que nós não estamos falando dentro da igreja: estamos deixando crianças para trás! Estamos deixando crianças abandonadas! No Brasil, setenta mil crianças estão em abrigos e nove mil estão prontas para serem adotadas. Cadê a igreja?! Nós somos um povo que somos adotados pelo eterno. Uma igreja que foi adotada tem que adotar essas crianças que estão esperando por nós.” (Damares Alves, então ministra do desgoverno Bolsonaro. 2020)²

Esta fala, da então ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e Cidadania, Damares Alves, em 2020, abre um dos eventos financiados pelo (des)governo Bolsonaro com a igreja The Shein. No discurso, Damares Alves compara a violência do estupro e do tráfico humano ao descaso com as crianças e adolescentes que estão abrigados no Brasil, conclamando, com urgência, a necessidade do olhar dos fiéis para a adoção tardia. Damares, que alega ter adotado uma criança indígena em um ato de salvamento de situações violentas³, realizou diferentes eventos junto a deputados federais e estaduais, ONGs e igrejas mostrando que a adoção é uma prioridade governamental (para bem ou para mal).

De modo interessante, a pauta da adoção caiu como uma luva nos discursos do desgoverno, como uma missão ou uma cruzada, o intuito é instigar os fiéis a quererem adotar e os sensibilizar a partir de histórias de adoção e de violência dos abusos das instituições de abrigamento. Nas falas proferidas nos discursos da então ministra, nota-se a ênfase no abandono, aquele que não é somente feito pelos familiares originais das crianças institucionalizadas, mas de todos os ouvintes e fiéis que não estão se engajando com a adoção tardia. As crianças e adolescentes são violadas, nesse caso, duplamente, pelos pais que os abandonaram e pelos fiéis ou pretendentes à adoção que não estão visando a adoção das crianças e adolescentes institucionalizados.

A convocação de Damares está atrelada ao modo com que a gestão Bolsonaro mobiliza seus principais motes: a família, Deus e a liberdade. A família que é retratada pelos discursos bolsonaristas tem suas características bem definidas, sendo elas um

² Disponível em <<https://www.youtube.com/watch?v=T-SpOjOlf8U>>. Acesso em 8 de julho de 2021.

³ Apesar dos discursos da ministra afirmarem a adoção legal, os integrantes da tribo Kamayurá no Xingu afirmam que, na verdade, Damares sequestrou e criou ilegalmente a criança. Não há registros legais da adoção na Justiça Federal e nem no estado de Mato Grosso, onde Damares alega tê-la adotado. Para mais informações no caso: <<https://congressoemfoco.uol.com.br/temas/direitos-humanos/damares-e-acusada-de-sequestrar-e-criar-ilegalmente-crianca-indigena/>>

casal monogâmico, heterossexual, “religioso” e branco. Esses casais dentro da norma heterossexista são exemplos da família tradicional, ou aquilo que esse grupo idealiza como sendo a tradição, por isso que a eles se destinam as mensagens sobre adoção tardia. A partir desses casais que se pensa ser possível transformar a realidade infanto-juvenil no Brasil.

Em tom alarmista, destaca-se o abandono que ocorre com as crianças e adolescentes que têm famílias consideradas “desestruturadas” (IBDFAM, 2019). O grande erro dos gestores antecessores, para os grupos que visam a adoção como uma solução para o problema de crianças e jovens abrigados no Brasil, é apostar nos recursos públicos e nas mobilizações de pessoal no trabalho de reintegração familiar. Na lógica dos discursos de pessoas como Damares, reitera-se e explicita-se que o Estado e seus agentes “esqueceram” das crianças e adolescentes nas instituições. E agravaram o problema revitimizando-as para tentar inseri-las em famílias de origem que as abandonam e as violam.

A ideia da revitimização através das tentativas de reinserção familiar fica explícita no veto presidencial de Jair Bolsonaro ao PL 379/2012. A matéria, que já havia sido aprovada pela Câmara, discorre sobre a prioridade da tentativa de manutenção das crianças e adolescentes em sua família de origem, reiterando a excepcionalidade da adoção. Bolsonaro justificou:

As tentativas de reinserção familiar da criança ou do adolescente podem se tornar intermináveis, revitimizando os adotandos a cada tentativa de retorno à família de origem, a qual pode comprometer as chances de serem adotados em definitivo.⁴

A partir dessa justificativa do veto ao PL 379, percebe-se a valorização da adoção pela atual gestão. Quando Bolsonaro afirma que as tentativas de reinserção podem comprometer a adoção em definitivo ele já pressupõe a ineficácia da reintegração familiar. Assim como ele faz alusão implicitamente a outra questão que está diretamente ligada ao tempo de crescimento das crianças e adolescentes em instituições de acolhimento.

⁴ Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/04/20/bolsonaro-veta-tentativa-de-reinsercao-familiar-de-criancas-antes-de-adocao.>> Acesso em 06 de maio de 2022.

O tempo de institucionalização e o crescimento das crianças e adolescentes afeta diretamente as chances destes serem adotados. É isso que indica as principais divulgações de setores ligados à adoção, como ONGs, tribunais de justiça e militantes. Isso ocorre porque os pretendentes à adoção têm a opção de escolher a faixa etária na qual querem seus filhos. Uma criança e/ou adolescente que passou por maior período em tentativas de reinserção familiar e maior período em acolhimento institucional, carrega aos olhos dos pretendentes ao status de pai ou mãe adotivo um estigma. O preconceito, medo e receio dos pretendentes é evidente quando olhamos os percentuais de interesse adotivo: quanto mais novo, maior o número de interessados e quanto mais “velhas” as crianças e adolescentes ficam, menor o percentual de interessados em adotá-las.

Esse fator, o desejo de adotar pelos pretendentes a pais adotivos, mobiliza o veto de Bolsonaro e, também, uma série de intervenções que a gestão e aliados planejam. Essas ações devem ser feitas a fim de encaminhar essas crianças e adolescentes não a uma vida nos abrigos, mas sim em famílias adotivas onde podem gozar de desenvolvimento pleno. A possibilidade de uma família adotiva no futuro, dessa forma, torna questionável um investimento em tentar manter a criança ou adolescente com os pais de origem.

Assim, de um cenário de amor e clamor por mudança na “cultura adotiva” no Brasil, esta dissertação aborda sobre a construção de um novo modelo adotivo no país, pautado pela abertura do perfil adotivo para crianças e adolescentes mais velhas, em grupos de irmãos, negras e/ou com alguma doença detectada. A “nova adoção” entra no debate inicialmente em forma de alerta e preocupação dos atuais gestores brasileiros: por que ainda se tem crianças e adolescentes institucionalizados à procura de uma família? Essa pergunta, que inicialmente nos engaja a pensar sobre os preconceitos e estigmas em relação à adoção tardia, mostra-se como um mobilizador moral para mudanças no sistema adotivo como um todo, envolvendo não somente as crianças e adolescentes que estão agora disponíveis à adoção, mas todas aquelas que por ora possam passar pelo sistema de acolhimento institucional e/ou familiar.

* * * *

Se no discurso oficial, como o visto nas falas de Damarens ou Bolsonaro, aparece pouca possibilidade de controvérsia em relação a esses projetos, tentaremos mostrar no decorrer dessa dissertação que existe sim margem de debate. Assim,

tomamos como objetivo de nosso estudo compreender os embates em torno da eleição e efetivação de políticas de incentivo à adoção e, em particular, à “adoção necessária”, ou à “adoção tardia”, isto é, àquela de jovens “de difícil colocação”. Queremos entender as diversas perspectivas – tanto elogiosas quanto críticas – que existem em relação a práticas atuais. Por que a adoção é concebida como “saída” melhor para esses jovens? Até que ponto as campanhas conseguem atenuar os estigmas que pesam sobre certos jovens e grupos minoritários? Qual, afinal, o impacto das campanhas para “uma nova cultura de adoção” na vida dos adotantes, adotados e daqueles que não são adotados?

Nesse capítulo introdutório, trataremos inicialmente os métodos pelos quais a pesquisa foi desenvolvida, perpassando o período da pandemia e trazendo alguns dados a partir do trabalho de conclusão da graduação. Para além disso, a fim de introduzir a temática, retomamos alguns debates do campo antropológico dos estudos críticos da adoção, de família e parentesco e da antropologia do direito. A retomada histórica legislativa, recuando até o ECA de 1990, visa fornecer subsídios para o melhor entendimento dos discursos em relação à infraestrutura judiciária e as controvérsias em relação aos direitos da convivência familiar. Por final, mas não menos importante, comentamos alguns dilemas éticos que foram traçados no decorrer da pesquisa.

No capítulo 2, “Adoção como ferramenta de justiça social: marcadores sociais da diferença”, analisa-se as infraestruturas visuais, digitais e estatísticas que estruturam as campanhas de adoção de difícil colocação. A partir da problemática de como essas campanhas funcionam, analisamos as interpretações e apagamentos dos marcadores da diferença, considerando as próprias categorias usadas para classificar os jovens abrigados. Também, através dos discursos institucionais e dos GAAS (Grupos de Apoio à Adoção), refletimos sobre os efeitos em termos da própria identidade dos jovens adotados e não-adotados.

No capítulo 3, intitulado “Pertencimentos familiares: Agora é lei!”, adentramos a complexidade da economia moral da adoção tardia. A partir de um projeto de lei para incorporar o nome afetivo (da família adotante) para casos em que a adoção ainda não foi concretizada, abordamos a diferença de perspectivas através de contatos etnográficos com famílias adotivas, jovens que foram adotados em busca de suas origens etc. Procuramos ressaltar que, apesar das contrapartidas legislativas e da força política dos GAA's, as famílias adotivas em seus casos particulares tendem

a lançar mão de conhecimentos e até contatos com a família original do adotado, aceitando na prática uma vivência pluriparental.

Terminamos a dissertação com o capítulo 4, “Adoção: uma história de ontem e hoje”, no qual abordo as histórias de adoção de minha própria família. Essas histórias, apesar de datarem desde antes da promulgação do ECA, servem de comparativo para pensarmos a partir de outras lentes as “inovações” introduzidas pela legislação de 1990 e pelas campanhas (mais recentes) de adoção tardia. Através dessas histórias, percebemos que apesar de violências, rupturas, segredos e muita dor, sobressaem também laços de amizade e de amor.

1.1 METODOLOGIA

O universo das políticas de flexibilização de perfil adotivo, objeto de nosso estudo, foi inicialmente estudado e mapeado em trabalho de conclusão de curso em Ciências Sociais durante o período de 2018 a 2019. Para abordar o campo que consiste essa pesquisa, trago informações sobre o cenário brasileiro adotivo, assim como achados do mapeamento realizado em 2019. Visando compreender as controvérsias que envolvem a campanha para adoção de difícil colocação, elenco como técnicas de análise: 1) análise de documentos, palestras e debates públicos favoráveis e contrárias à campanha de incentivo à adoção de difícil colocação; 2) participação em grupos de apoio à adoção (online e presencial); 3) entrevistas em profundidade com diferentes atores envolvidos nas políticas de adoção (diferentes gestores dos projetos, os juízes, as crianças e adolescentes e pretendentes à adoção); 4) entrevistas sobre adoções em gerações anteriores a partir de narrativas dos meus próprios familiares.

Pensando diretamente nas palestras, sabemos que elas têm um público aberto, mas que se direcionam especialmente aos pretendentes à adoção e profissionais do sistema de garantia de proteção à infância (aos técnicos judiciários, aos educadores dos acolhimentos etc.) que também são convidados a participar dos debates. A partir da observação desses eventos, abro caminho para compreender o que mobiliza os gestores na divulgação desses acolhidos, como eles orientam o público e asseguram a legalidade desse procedimento, como caracterizam a situação dos acolhidos e solução para seus problemas – e, principalmente, quais são os embates travados

entre diferentes agentes do sistema de proteção à infância. Essa entrada metodológica visa explorar as 'economias morais' (FASSIN, 2009) acionadas para justificar as ações, os sentimentos e indignações tão presentes nessas palestras.

A partir de documentos – como, por exemplo, o Ofício Circular da Corregedoria que determina prioridade da adoção em relação às outras medidas de proteção ou o Termo de Consentimento que o jovem assina para sua imagem ser divulgada nas campanhas de adoção – seria possível entender como os documentos embasam as práticas em torno da campanha. Para compreender “o outro lado” das disputas sobre o que deve ser realizado com as crianças/adolescentes sob tutela do Estado, elegemos, de outro modo, examinar as “notas de repúdio” editadas por profissionais e pessoas da sociedade civil organizadas que questionam a promoção entusiasta da adoção. Para além de suas percepções particulares, busco me ater à construção sócio-histórica da infância como um domínio de intervenções (SCHUCH, 2009), utilizando de referências legislativas, notas de sites e de documentos elaborados por outros antropólogos, aproximando esta abordagem à “etnografia histórica” (SOUZA LIMA, 1995 apud SCHUCH, 2009, p. 22)

Com a pandemia, alguns percursos foram sendo modificados e, de fato, acompanhar cotidianamente as dinâmicas das execuções presenciais dos projetos tornou-se impossível. No entanto, a característica dessas campanhas para a adoção “de difícil colocação” é, desde o princípio, utilizar de recursos não presenciais fisicamente, com o lema que o “virtual aproxima as pessoas às crianças reais dos abrigos”. No ano de 2020, no site de divulgação da campanha “Deixa o amor te surpreender” do TJRS constava: “Não paramos na Pandemia!”. Então, não só são mobilizadas palestras virtuais falando do tema e o que significa essa política pelos gestores e equipe administrativa, como também são constantemente reformuladas as notas estatísticas do site (mostrando o número de adotados), o layout da campanha e os vídeos das crianças e adolescentes que estão sendo divulgados. A partir da análise do site principal, visou entender como se formula a campanha, como a identidade audiovisual e a estatística caracterizam os disponíveis à adoção.

Originalmente, tínhamos projetado como principal técnica de pesquisa entrevistas com as figuras-chave do campo da adoção – juízes, profissionais do juizado da infância, militantes contrários aos projetos, pais adotantes e adolescentes – realizadas por aplicativos de vídeo (como *WhatsApp*, *Skype*, *Google Meet*). O intuito das entrevistas com os principais interlocutores, era realizá-las com certa constância,

mais de uma vez e de forma aberta. Queríamos entender assim o sentido atribuído a essas campanhas, a problematização da criação e flexibilização de perfis dos acolhidos, os principais entraves para o estabelecimento/solução dessa política, entre outros objetivos. Entretanto, por causa das restrições impostas pela pandemia de COVID, as entrevistas semiestruturadas foram dificultadas, nos obrigando a explorar em profundidade as poucas que pudemos realizar.

Para as histórias familiares, inicialmente recorri a questões reflexivas sobre minha própria identidade e sobre memórias que foram sendo acessadas através de conversas familiares ao decorrer dos anos. Não somente me atentando a isso, conversei com minha avó e minha mãe, que recontaram momentos vivenciados, mostrando documentos e fotos que constituíram artefatos importantes desses afetos que foram formados. Como nem todas as pessoas envolvidas estão vivas, acordamos entre nós alguns limites do que poderia ser compartilhado. Assim como, para aqueles parentes que participam ativamente das histórias e ainda são figuras de convivência, conversei pelo telefone para trocarmos bases sobre os relatos, sobre a necessidade do anonimato e a importância da multiplicidade das diferentes versões.

A abordagem etnográfica, nesse sentido, foi frutífera para trazer ao palco a experiência e, por conseguinte, a participação dos diferentes atores envolvidos nesses projetos. Como Ribeiro (2016) aponta, a etnografia da participação pensa a “voz dos sujeitos” sem necessariamente apenas “dar” voz, mas como efetivamente os processos de participação estão ocorrendo. E são essas vozes que ressaltam novas dimensões, implicando num repensar de todo o sistema de adoção, desde a retirada da família de origem, à colocação em abrigos e até a adoção.

1.2 ALGUMAS CONSIDERAÇÕES ÉTICAS

Partindo dessas situações de campo, os debates em torno da ética na pesquisa antropológica, a partir do livro “Antropologia e ética: desafios para sua regulamentação” (2013), organizado por Cynthia Sarti e Luiz Fernando Dias Duarte, aborda importantes contribuições para essa pesquisa. Os autores da coletânea, em diferentes artigos, tratam os campos de atuação da antropologia como diferenciados, visto que desde o princípio requerem a interlocução entre pesquisador e pesquisado em constantes negociações que tensionam e recolocam as questões éticas em

contextos específicos. Ainda, em relação ao consentimento na pesquisa, conforme abordado por Marina Cardoso (apud SARTI, DUARTE, 2013):

(...) no caso da pesquisa etnográfica, este 'consentimento' não é um documento formal (quase sempre inócuo), mas produto das relações que se estabelecem no campo (eventualmente, para além dele), e de acordo com uma lógica relacional e propriamente 'ética', mas que é aquela da comunidade em que nos inserimos, e que determina também que material coletamos e sob quais condições, exercício básico de qualquer etnografia para ser reconhecida como tal (CARDOSO apud DUARTE; SARTI, 2013. p.22).

Nesse sentido, friso que a pesquisa etnográfica em qualquer campo é circundada por escolhas éticas, que caem, principalmente, nas nossas mãos como pesquisadores, por interlocuções com os participantes, com o cuidado em relação ao "outro" e com o entendimento de que o debate está pautado em uma arena política de conflitos e de disputas. As escolhas não podem ser desconectadas do "eu" pesquisadora — o que implica o que Geertz afirma:

O compromisso profissional de encarar os assuntos humanos de forma analítica não se opõe ao compromisso pessoal de encará-los sob uma perspectiva moral específica. A ética profissional repousa na ética pessoal e dela extrai sua força; obrigamo-nos a enxergar por uma convicção de que a cegueira — ou a ilusão — prejudica a virtude como prejudica as pessoas. O distanciamento provém não do desinteresse, mas de um tipo de interesse flexível bastante para suportar uma enorme tensão. Entre a reação moral e a observação científica, existe uma tensão que só aumenta à medida que a percepção moral se aprofunda e a compreensão científica avança. A fuga para o cientificismo, ou, por outro lado, para o subjetivismo não passa de um sinal de que a tensão não pode mais ser suportada, de que os nervos não aguentam, e de que se fez a opção de suprimir a própria humanidade ou a própria racionalidade. Essas são as patologias da ciência, não a sua norma (GEERTZ, 2001, p. 46).

Mantendo em mente essas considerações, cabe observar que minha trajetória como pesquisadora e estagiária da Coordenadoria da Infância e Juventude do Estado do Rio Grande do Sul (CIJRS) durante a graduação em Ciências Sociais foi um momento importante de contato com as campanhas de incentivo à adoção. Em meu estágio, fiquei responsável, como estudante de Ciências Sociais, a produzir pesquisas qualitativas e quantitativas para o setor, assim como auxiliar na elaboração e execução dos projetos nos grandes eixos de atuação da CIJRS no Estado: medidas socioeducativas de meio aberto, de internação e de semiliberdade; medidas de proteção de acolhimento institucional e familiar; adoção; depoimento especial de

crianças e adolescentes; gestão de cadastros da infância e juventude. Essa experiência teve meu envolvimento por completo e pelo respeito aos meus supervisores, às crianças e adolescentes optei por privilegiar este espaço para meu crescimento e não o utilizar para pesquisa durante o estágio. Assim, cabe mencionar que as informações específicas da CIJRS não foram utilizadas, mas que entrei em contato com o juizado para a pesquisa.

Alguns documentos, palestras, imagens e vídeos são de domínio público, no entanto a realização das entrevistas demanda diferentes formas de consentimento e negociação, sendo importante salientar que o campo envolve uma arena de disputas políticas e morais com atores em posições desiguais socialmente. Tendo em vista os atores envolvidos, como as famílias adotivas, os participantes de grupos de adoção, técnicos e juízes, o consentimento que foi dado deve ser reformulado constantemente, seja para o uso de gravações, para utilização do nome real ou não, de quais detalhes da história devem ser mantidos ou não nos textos etc.

1.3 AS ADOÇÕES NECESSÁRIAS: UM AVANÇO HUMANITÁRIO OU UMA APOSTA POLÍTICA DE RISCO?

Cabe lembrar que, desde o final da década de 1990, verifica-se que o quadro de crianças e adolescentes no sistema de acolhimento institucional no Brasil é composto majoritariamente por crianças maiores, de grupos de irmãos, com algum tipo de doença detectada e negros. Assim, já naquela época, existia certa preocupação com a adoção e guarda dessas crianças “de difícil colocação”, mas as políticas para alcançar esse fim só adquiriram maior centralidade depois de 2010. Essas políticas visam colocar em destaque categorias de abrigados que não eram classicamente objeto de grande interesse pelos pais adotivos em potencial e tampouco tinham boa possibilidade de reinserção com a família de origem. Por isso, para chamar atenção justamente a essas crianças que “tinham direito a uma família”, cunhou-se a noção: “adoções necessárias”.

Conforme os discursos evidentes em muitos eventos públicos, o contingente de crianças e adolescentes em acolhimento institucional aumentou muito ao decorrer dos anos 2000. Isso fez com que as campanhas de incentivo à adoção tomassem proporções cada vez maiores, atingindo patamares nacionais e

internacionais. Adentrando esse cenário, percebemos a quão emblemática é essa situação. Vejamos, no Brasil, segundo o Diagnóstico sobre o Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (CNJ, 2020), há cerca de 39.183 mil crianças e adolescentes em acolhimento institucional e familiar, sendo que destes cerca de 5 mil estão disponíveis à adoção. O Rio Grande do Sul e especificamente Porto Alegre, têm cerca de 748 acolhidos, sendo destes 133 aptos à adoção. Esse dado já é indicativo ao pensarmos a quantidade de famílias de origem que foram destituídas do poder familiar pelo Estado, ainda mais ao pensarmos o longo período que as crianças/adolescentes permanecem sob tutela estatal.

Esse dado se torna mais inquietante à medida que é verificado por entidades privadas, como o Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM) e a Associação Nacional de Grupos de Apoio à Adoção (ANGAAD), que a atual situação de abrigamento constitui uma violação aos direitos dessas crianças e dos adolescentes “esquecidos” e “invisibilizados” nos abrigos. São essas entidades que encabeçaram o Projeto de Lei nº 394 (2017), que busca criar um Estatuto da Adoção, afirmando a necessidade de acelerar os processos de destituição do poder familiar e, assim, “desburocratizar” o processo de adoção, a fim de permitir que essas crianças e adolescentes tenham uma nova família.

Contudo, existem outros atores do cenário, tais como os profissionais ligados ao Movimento Pela Proteção Integral de Crianças e Adolescentes, asseverando que o problema maior é a política governamental deficitária que não possibilita um amparo para as famílias de origem dessas crianças. Estes levantam uma série de dúvidas quanto a promoção entusiasta do processo adotivo que serão discutidas no decorrer das próximas páginas. Mesmo em se tratando de adoção de difícil colocação⁵ nos tempos atuais brasileiros, insistirão que não é possível abstrair a adoção de seu contexto histórico, econômico e político – o que, no caso brasileiro, implica numa conjuntura de grande desigualdade em que raça, classe, gênero e deficiência são marcadores da diferença e exclusão (SCHUCH, 2009). Trata-se de um país que sofreu o processo de colonização e, até hoje, está inserido em um contexto global de influências desiguais entre países “desenvolvidos” e “em desenvolvimento”, onde predominam disputas entre atores extremamente desiguais, levando a dúvidas sobre

⁵Assumo o termo adoção de difícil colocação como aquele que diz respeito a perfil de grupos de irmãos, jovens maiores de 8 anos, negros ou com doença ou deficiência detectada.

a própria definição do “melhor interesse da criança” (FONSECA; MARRE; UZIEL ; VIANNA, 2012).

Esse contexto desigual se torna pano de fundo para a criação de modos de governabilidade no campo da adoção. As ações realizadas pelos agentes estatais estão em constante disputa e são mobilizadas por valores diferenciados, como é o caso da consolidação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e, a posteriori, das campanhas de adoção de difícil colocação. Disputas essas que, em prol do “melhor interesse da criança”, tratam sobre os modos de cuidado e de governo a serem realizados. Percorrer as intencionalidades dessas campanhas de adoção através dos discursos oficiais e os projetos implementados decorrentes delas revelam características paradoxais que são interessantes para o debate antropológico.

Assim, em meio a uma série de debates ora estabelecendo a adoção como uma forma de milagre ou redenção, ora a denunciando como apropriação de minorias sociais, ora a colocando como uma ação humanitária ou amorosa, percebe-se a eleição de campanhas para promover as adoções “necessárias”, não necessariamente como um avanço humanitário, mas antes como uma aposta política que merece maior atenção.

1.4 ECA E A CONVIVÊNCIA FAMILIAR

Durante grande parte do século XX, a adoção era vista como uma “medida-solução” para a situação de pobreza, mediada pelo Estado em muitos casos (AYRES, 2008), e como um ato relacionado aos interesses do adotante em manter a linhagem e constituir uma família (FONSECA, 1995; ABREU, 2002; AYRES, 2009). Com o surgimento do ECA, seus elaboradores visam que a adoção ocorra apenas em última instância e prioritariamente em território nacional. Para além de ser empregada como a exceção, juridicamente se estabelece normativas processuais para aqueles que podem ou não adotar. A formulação de procedimentos institui a adoção legal prioritariamente nacional em oposição a escândalos que ocuparam as manchetes dos jornais sobre tráfico de crianças envolvendo a adoção internacional durante o período dos anos 70 e 80 e que “mancharam” a imagem do Estado⁶. Tais normativas

⁶ Para ler mais sobre essa construção, ver “Bico da Cegonha” de Domingos de Abreu (2002)

formularam-se sob o lema do “melhor interesse da criança”, que seria permanecer em seu país de origem.

No “melhor interesse da criança”, a única forma de adoção é a plena, ou seja, aquela mediada pelo Poder Judiciário do início até o fim, em que, sendo irreversível, não há espaço para “arrepentimentos”. Essa modalidade de adoção estabelece o vínculo apenas com a família adotiva, rompendo legalmente a relação do adotado com a família de origem, e, também, equiparando-o ao status de “filho legítimo”, com todos os direitos concedidos⁷. Esse modo de adoção está ligado historicamente ao segredo das origens e a legitimidade exclusiva da família adotiva (FONSECA, 2011).

O ECA é, portanto, um parâmetro jurídico importante para o debate da situação atual brasileira. O seu intuito é promover uma concepção de implementação da “cidadania”, respeitando os direitos individuais, e o fortalecimento da “família”, independentemente de sua classe social, como um locus fundamental para as crianças. O ECA evidencia, como direito elementar, a convivência familiar, sendo esta:

Art. 19. Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes (BRASIL, 1990).

A partir do Estatuto estabeleceram-se concepções normativas que visaram modificar o acolhimento institucional país. Entre outras coisas, anuncia-se no artigo 23: “A falta ou a carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou a suspensão do pátrio poder” (BRASIL, 1990). A construção do ECA exaltou o fortalecimento dos vínculos do jovem com sua família de origem, através da concepção da convivência familiar. Só em última circunstância, o Estado mediador poderia propor a destituição do poder familiar e a medida de adoção.

Os projetos de adoção de difícil colocação surgem inicialmente em consonância às políticas realizadas com a implementação do ECA, em que a prioridade é fortalecer vínculos familiares e a adoção é vista como excepcional. As “adoções necessárias” seriam idealmente para aquelas crianças de quem já se tentou sem sucesso a reinserção na família de origem, na família extensa ou em alguma

⁷ Conforme exposto no art.41 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a adoção consiste no ato de “atribui[r] a condição de filho ao adotado, com os mesmos direitos e deveres, inclusive sucessórios, desligando-o de qualquer vínculo com pais e parentes, salvo os impedimentos matrimoniais” (BRASIL, 1990).

outra forma de filiação com pessoas próximas. Por isso, as crianças em questão são mais velhas, grupos de irmãos ou com alguma deficiência.

A pauta das adoções de difícil colocação toma fôlego com o aumento de crianças e adolescentes institucionalizados. Os dados de 2010 do CNJ mostraram mais de 30 mil. Hoje, quase uma década depois, são 40 mil acolhidos no Brasil. O aumento de crianças e adolescentes institucionalizados faz com que Grupos de Adoção e entidades privadas, como o IBDFAM (Instituto Brasileiro de Direito de Família), e alguns agentes do Estado denunciem essas institucionalizações como prolongadas e prejudiciais ao bem-estar do infante. Para estes grupos, a atual situação constitui uma violação aos direitos das crianças e dos adolescentes, “esquecidos” e “invisibilizados” nos abrigos. Com as críticas por diferentes lados e pressões para mudanças legislativas, como trâmites de Projetos de Lei que estabelecem prazos menores para a destituição do poder familiar e colocação em família substituta, vê-se um empenho nacional em implementar as campanhas adotivas como uma das soluções para esse “problema”.

O direito da “convivência familiar” passou assim por diferentes ressignificações. Ao longo dos anos 2010 e com a expansão das campanhas pró adoção de “difícil colocação” (inicialmente adoções “necessárias”), vemos cada vez mais o discurso que a priorização à família de origem, nas tentativas de reintegração familiar, cria obstáculos para a efetivação dos direitos das crianças e adolescentes. Nesse discurso, o afinco em priorizar a reintegração familiar teria feito com que as crianças permanecessem nos abrigos, privando-as de terem a convivência familiar com as possíveis famílias adotivas, que demonstram condições de cuidar desses filhos. Nesse argumento, quanto mais se prioriza a família original, mais o tempo passa, colaborando para que as crianças cresçam no abrigo e não tenham tantos pretendentes dispostos a adotá-las.

De fato, a maioria das crianças e adolescentes que se encontra disponível para adoção, seja com destituição do poder familiar sentenciada seja aquelas que já estão em trâmite na justiça, são negras, “pardas”, com alguma doença detectada, com alguma deficiência, do gênero masculino e maiores de 6 anos. Segundo os dados do CNJ 2021, dos 3 mil disponíveis para adoção, 59.9% têm irmãos, 35.86% possuem problemas de saúde, 88.67% têm entre 8 a 17 anos, 49,73% são de etnia “parda”, negra, indígena. Essas crianças e adolescentes são, portanto, categorizadas pelas diferentes entidades governamentais como perfil de “difícil colocação adotiva”.

Para remediar a situação, legisladores, ativistas e pesquisadores passaram a demandar uma “nova cultura da adoção”. A fim de garantir o direito à adoção adicionaram à “Lei da Adoção” (Lei. 12.010) o artigo 87 que prevê campanhas de incentivo à flexibilização de perfil adotivo:

Art. 87. São linhas de ação da política de atendimento:

VII - campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos”. (BRASIL, 2009)

Vemos, cada vez mais, as divulgações feitas pelos órgãos estatais, como o Conselho Nacional de Justiça, reiterando que há muitas crianças em acolhimento institucional disponíveis para a adoção. No entanto, para elas obterem uma família, os pretendentes a pai adotivo teriam que se desvencilhar de diversos preconceitos.

Imagens como a que segue abaixo são comuns na divulgação das campanhas:

Figura 2: Realidade da adoção



Fonte: CNA – CNJ

Mobiliza-se, dessa forma, uma economia moral em que os diferentes sentidos entram em jogo não só para construir noções como “convivência familiar”, e o “interesse prioritário da criança e do adolescente”, mas também crianças mais e menos “aptas à adoção”, mais e menos desejáveis.

1.5 ALGUNS FUNDAMENTOS TEÓRICOS

Para o entendimento das campanhas atuais de adoção, a pesquisa está em diálogo com os diferentes campos do estudo antropológico e, também interdisciplinares, do direito, da infância e juventude e dos marcadores sociais da diferença que serão discutidos no decorrer dos próximos capítulos. Tomamos como fio condutor de nossas preocupações os estudos das tecnologias de governo, de gênero, família e infâncias e dos estudos críticos sobre adoção. A partir dessas conexões, penso que a pesquisa consegue se aproximar dos eixos que têm sido debatidos por pesquisadores brasileiros no que tange a adoção sob uma perspectiva nacional, na sua relação entre a circulação de crianças e as leis (FONSECA, 1995; SCHUCH, 2009), mas com atenção a fenômenos internacionais que podem auxiliar a entender a incorporação de políticas, como as que aqui denominaremos como “nova adoção” (CUTHBERT; MURPHY; QUARTLY, 2009).

Uma das propostas desta pesquisa é perceber quais os efeitos que diferentes modos de governo têm sobre as políticas de adoção para diferentes atores, por isso considero que ela se aproxima dos caminhos que têm sido trilhados pela equipe de pesquisadoras do Núcleo de Antropologia e Cidadania (NACi/UFRGS). Essas antropólogas realizam suas etnografias abordando duas linhas complementares de entendimento de compreensão da realidade das tecnologias do governo: ora elaboram sobre as formas como as tecnologias são utilizadas como meios para determinados objetivos políticos e morais nos modos de controle populacional e gestão da biopolítica; ora focalizam na prática dos gestores das ações públicas, visto que estes se envolvem, modificam, significam e refundamentam as tecnologias de governo (FONSECA; MACHADO 2015). Esses estudos auxiliam a entender o ‘Estado’ não como ente monolítico, mas como pulverizado em diferentes redes.

Outra perspectiva analítica, importante por ressaltar a dimensão global do fenômeno sob estudo, é formulada pelas pesquisadoras feministas Denise Cuthbert, Kate Murphy e Marian Quartly (2009) na sua reflexão sobre o diálogo entre feminismo e o campo de adoção. As autoras analisam o desenvolvimento do que denominam “nova adoção”, numa perspectiva comparativa entre Austrália, Inglaterra e Estados Unidos, evidenciando as mudanças de legislação e de políticas públicas nos países,

assim como os diferentes posicionamentos de políticos, militantes e feministas. As autoras marcam que nos finais dos anos 1990 e início dos 2000, as administrações públicas desses diversos países apresentam movimentos de revisão nas leis de adoção, passando a permitir processos mais céleres de destituição do poder familiar de grupos minoritários (famílias pobres, não brancas e culturalmente diferentes – grupos indígenas, negros, imigrantes etc.) e realizando o encaminhamento para novas famílias. Evidenciam, assim, a adoção como uma solução para aquelas crianças mais velhas ou adolescentes que permaneceram por longo período nos sistemas de acolhimento.

Esse ‘movimento revisionista’ vem ao encontro do acirramento de políticas neoliberais, que vislumbram na adoção um modo com custo efetivo barato para permitir o enxugamento dos serviços estatais, ao mesmo tempo que tira legitimidade das novas concepções familiares, baseadas no afeto e não no sangue. Nesse contexto, as autoras delimitam que surge a “nova adoção” caracterizada por: 1) narrativas de salvação em relação às crianças e adolescentes (sejam estes institucionalizados ou não); 2) narrativas estatais entre famílias boas e más ou incompetentes e competentes; 3) abertura em certa medida de contato com família de origem.

Ainda sobre as questões colocadas pelas autoras, elas realizam certas ressalvas em torno de uma determinada perspectiva feminista que enaltece a adoção como uma possibilidade de desnaturalização da maternidade e de criação de novas concepções de família. Nesse sentido, o que apontam é um posicionamento teórico-metodológico que demonstra que o cenário adotivo, nesses diferentes países, engloba uma série de políticas da diferença, em que as intersecções entre gênero, classe e raça permitem que grupos de mulheres percam seus direitos reprodutivos e o poder de cuidar de seus filhos enquanto outras, dos grupos dominantes desses países (brancas, classe superior), podem exercer as maternidades vistas como “progressistas”. Nesse sentido, a abordagem das pesquisadoras clama por uma visão mais complexa e um posicionamento durante a pesquisa, algo que vejo como produtivo no contexto brasileiro pós-políticas de austeridade e de cortes na justiça social, que prejudicam populações minoritárias.

A pesquisa de Cuthbert, Murphy e Quartly (2009) se insere numa linha mais ampla de interlocução: a dos “estudos críticos da adoção”. Com início nos anos 2000, esse campo é caracterizado pela sua institucionalização na “The Alliance for the Study

of Adoption and Culture” (ASAC) e incorpora uma virada nos debates sobre adoção, anteriormente caracterizados por estudos empíricos construtivistas, trazendo metodologias e teorias feministas, queer, antirracistas, decoloniais e interseccionais (BLANK, 2018). Tal perspectiva é importante por trazer estudos interdisciplinares, não só do campo acadêmico necessariamente, incluindo pessoas diretamente implicadas no debate, ou seja, os sujeitos adotados, pais adotivos e, também, pais biológicos. Nas proposições dos “*critical studies*”, há uma rejeição inicial a modos de entendimento da adoção considerados romantizados (como, por exemplo, os que veem adoção como uma solução ou uma via necessariamente progressista) e aqueles sociobiológicos (que enfatizam a relação entre natureza e criação como respostas/causas do fenômeno adotivo).

Em muitos desses estudos, o foco analítico está na adoção transnacional. No entanto, justamente por grande parte desses trabalhos serem elaborados por pesquisadores que foram eles mesmos adotados na infância, trazem a vantagem, para a pesquisa que proponho aqui, de restituir a voz dos adotados. Também nos inspiram a pensar como no caso de adoções tardias, isto é, de ‘crianças grandes’ e adolescentes, os adotados não só trazem o conhecimento do sistema e de memórias com a família biológica (ou relações), mas participam ativamente da construção das suas relações. Nesse sentido, abrem o caminho para pensar a perspectiva daqueles que ainda se mantêm institucionalizados (podendo ser adotados ou não) e a problematizar a tríade do sistema adotivo, centrada também nas visões adultas sobre o processo.

Na edição da revista “Adoption & Culture” de 2018, muitos dos participantes da ASAC (Alliance for the Study of Adoption and Culture) debatem os estudos críticos da adoção. “O que significam estudos críticos da adoção? Qual sua relevância?”. A palavra crítico já sugere que não necessariamente esses estudos estejam advogando pela adoção e, pelo contrário, a busca é se distanciar das visões rasas e romantizadas da adoção.

Peggy Phelan, em nota da edição especial da revista, sugere alguns caminhos para pensar o campo e elabora um manifesto que entre diferentes características elucida alguns caminhos para realizar um estudo ético e não reducionista quando se trata de adoção. Para isso, a autora demonstra como um arcabouço de produções, desde artísticas e até de diferentes campos de estudo, podem colaborar para repensar o complexo adotivo. Para ela, de modo geral, as adoções transnacionais devem ser

pensadas internamente e globalmente, abrindo espaço para se pensar na economia global e nas ideologias políticas e morais que subjazem a adoção. Ela finaliza ressaltando a importância dos diferentes atores envolvidos no complexo adotivo, que não somente incluem a tríade adotiva (família biológica, família adotiva, adotivo), mas também um conjunto de profissionais que trabalham diretamente com essas questões.

Nesse sentido, mais precisamente Kit Myers aborda questões interessantes que seriam pilares para os estudos críticos da adoção, como “interdisciplinaridade, interseccionalidade, e apostas comparativo-relacionais e multifacetadas”. Para ele, a interdisciplinaridade traz um papel importante em revitalizar o campo, que, marcado por estudos psicológicos e do serviço social, tende a normatizar e regulamentar a adoção nas suas práticas. Uma abordagem interseccional e comparativa traz elementos diversos para as mesmas questões, possibilitando uma análise do impacto e influência da adoção nas formações sociais e estruturas institucionais.

Estudos críticos de adoção procuram complicar as visões atuais de adoção, família e parentesco. Em vez de entender a adoção como uma solução para um problema social ou como um procedimento que requer “melhores práticas”, entende a adoção como um conjunto complexo de culturas, processos, trocas, relacionamentos, perdas e ganhos (MYERS, 2018, p. 20).

Dentro dessa linha, cabe destacar o estudo de Reyes-Kipp (2014) que, em sua etnografia das práticas burocráticas, jurídicas e administrativas na “Procuraduría de la Defensa del Menor y la Familia”, trata sobre as recentes tentativas de regulação e criação de famílias adotivas pelo governo mexicano. Acompanhando diferentes casos e seguindo o “caminho” de como os documentos são produzidos pelos diferentes profissionais, Reyes-Kipp auxilia a perceber a relação entre a arbitrariedade das leis, a produção de legitimidade estatal e os efeitos disso para reprodução estratificada da diferença – especificamente racializada nesse contexto – e a visão hegemônica de família na adoção. De particular interesse é a maneira em que a categoria “criança adotável/disponível à adoção” vai sendo produzida pelos agentes do estado a partir de uma série de documentos legais, visando dar resultados mais adequados (e promover a legalidade do que estão fazendo) para os possíveis casais adotivos. Por exemplo, apoiando-se sempre em visões normativas de família, naturalizam o apagamento da mãe biológica nos documentos ou de outros familiares presentes na vida do abrigado de forma a pintar a imagem de uma criança abandonada.

Nesse sentido, é importante elencar a construção dessa categoria, visto que é constantemente acionada no rol de motivos principais para as políticas adotivas no campo brasileiro. Gostaria ainda de, a partir da articulação que Kipp faz com a legitimidade, relacionar as campanhas adotivas de cunho “tardio” como veículos morais e discursivos para a sustentação de mudanças legislativas e mais céleres visando adoção na primeira infância.

1.6 PRÁTICAS DE FAMÍLIA E LEI: A INTERLOCUÇÃO COM OS ESTUDOS ANTROPOLÓGICOS DA FAMÍLIA

Em relação aos estudos antropológicos sobre família e parentesco, esta pesquisa visa alicerçar-se numa linha de análise que busca dar uma nova face ao campo, emergindo dos estudos feministas, dos anticolonialistas, das novas tecnologias reprodutivas, dos diferentes parentescos etc. (FONSECA, 2002). Esses estudos deram visibilidade para diferentes formas de se conceber o parentesco e tornar-se parente, como em casos de famílias chefiadas por mulheres, casais LGBT’s adotando crianças ou realizando inseminação artificial. Abarca a abertura para múltiplas experiências e, por consequência, desconstrução de categorias essencializadas, como as de “natureza” X “cultura”, “mulher” X “homem”, “mãe” X “filho”, por diferentes autores (SCHNEIDER, STRATHERN, YANAGISAKO, apud FONSECA, 2002) ocorrida durante o contexto do “suposto silêncio” após críticas de Schneider (apud FONSECA, 2002) aos fazeres colonialistas e universalizantes dos autores precedentes.

Ressalto, especificamente, o estudo de Carsten (2014), apoiado nesse movimento de influências dos novos estudos de parentesco, e sua ênfase no conceito de “conexão/relacionalidade” (*relatedness*) ao parentesco. A busca do uso da relacionalidade está vinculada a tentar “contornar a dicotomia do biológico/social e a bagagem singular que “parentesco” carrega enquanto termo analítico (CARSTEN 2000; ver também CARSTEN 1995, 1997, apud CARSTEN; 2014). A pesquisadora, que procura entender os símbolos construtores dessas relações, busca através do que denomina “substâncias compartilhadas”, que podem ser desde “sangue” até “espaço vivido”, entender suas influências no estabelecimento de relações, no seu fortalecimento ou dissolução, ao longo do tempo. O termo é importante como base

para se pensar as relações adotivas, os relacionamentos entre pais e filhos que foram separados pelo acolhimento etc.

No que tange à circulação de crianças em grupos populares, a antropóloga Cláudia Fonseca contribuiu para os debates. Sua etnografia realizada durante as décadas de 1980 e 1990 colaborou para destacar práticas familiares corriqueiras (e sem nenhuma mediação pelo Estado) que, segundo a autora, não deviam ser vistas como versões falhas das normas vigentes, mas como práticas alternativas de se viver. A circulação de crianças que consiste em “crianças que passam parte da infância ou juventude em casas que não a de seus genitores” (FONSECA, 1995), foi o fio condutor de seu estudo para se pensar os grupos populares e o papel do Estado no acolhimento e na adoção. Pela comparação de dois modos de conceber o processo, a autora instiga seus leitores a pensar sobre a distância que, no Brasil, separa as leis das formas das práticas cotidianas da população. Dessa maneira, semeia dúvidas: apesar de o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) apresentar aparentes avanços em termos dos direitos da criança, em uma sociedade desigual como a brasileira, algumas das suas aplicações não poderiam estar perpetuando as desigualdades de classe?

Outros pesquisadores elaboram ainda mais no tema da interação entre leis e práticas corriqueiras da população. Domingos de Abreu, por exemplo, no seu livro, “No bico da Cegonha: histórias de adoção e adoção internacional no Brasil” (2002), traz outras reflexões pioneiras sobre a adoção tal como ocorria na década de 1990 no Brasil. Ao acompanhar reuniões de pais adotivos na França, transações de bebês entre famílias brasileiras e estrangeiras mediadas por mulheres ‘cegonhas’ e publicações de juízes e jornais em torno do tema, Abreu delimita que há um mercado simbólico em relação à adoção, entre doadores e donatários, que concebe “preço” à criança e sua salvação. Demonstra que as denominações em torno da legalidade ou não da adoção internacional podem ser melhor compreendidas pelas apreciações relacionadas à honra e ao prestígio nacional, que culminam a forças que atuam para a diminuição da prática no país.

As colocações de Abreu são de grande pertinência ao nosso trabalho. A primeira delas é a de colocar em pé de igualdade as adoções nacionais e internacionais, mostrando sua codependência. A segunda está nas valorações que permeiam o universo de disputas em torno do ‘melhor interesse das crianças’ e quem deve “salvaguardá-las”.

Trazendo um estudo mais recente, a tese de doutorado em sociologia de Flavio Ferreira “ADOÇÃO EM MOVIMENTO: Grupos de Apoio, famílias adotivas e campo (i)legal” (2015) aborda as diversas formas de adoção no país, sejam aquelas consideradas legais, retomando as práticas de circulação de crianças, ou a “adoção à brasileira” sob o olhar dos grupos de adoção. Em específico, em relação a este trabalho, o autor traz reflexões sobre a influência dos grupos de pais adotivos (os GAA’S) como movimento político de peso em torno da adoção no Brasil, mobilizando pressões sociais e jurídicas para o estabelecimento de mudanças no ECA, em políticas de incentivo à adoção, como as adoções necessárias, visando a redução do grande número de acolhidos no país. Esse movimento político configura a adoção como categoria política, que se faz na relação entre o legal e o ilegal e na afirmação da “família adotiva” que se une pelo afeto e pelo cuidado.

Em relação às “adoções necessárias”, termo cunhado originalmente pelos GAA’s, Ferreira demonstra que são mobilizadas como uma forma de ‘justiça social’ pelos próprios militantes, mas que recai como obrigação aos pretendentes à adoção a se ‘livrarem’ de seus preconceitos. Essa dinâmica também foi percebida durante a elaboração do meu TCC, que não só era mobilizada entre os adotantes, como também pelos agentes do Estado.

Devemos também dar destaque ao trabalho da antropóloga Adriana Vianna (2002) que, em sua tese de doutorado, “Limites da Menoridade: tutela, família e autoridade em julgamento”, teceu fundamentais colocações sobre o processo judicial que chancela a adoção legal. Ao se debruçar sobre adoções realizadas no Rio de Janeiro entre 1989 e 1991, chama atenção ao fato de que, pelo menos durante o período inicial do ECA, muitas adoções eram “dirigidas” – o que significa que a entrega da criança era realizada anteriormente à petição inicial do processo. Isto é, o procedimento legal fora iniciado somente para legalizar uma situação fática de guarda ou adoção quando os laços de afeto apareciam como estabelecidos.

Analisando processos de guarda e adoção durante esse período de implantação do ECA, Vianna conseguiu descrever amiúde as diferentes práticas envolvendo a adoção e a gestão das minoridades. Refletiu sobre a questão da autoridade em relação à transferência legal de crianças, as moralidades imbuídas nos processos e na decisão de quem deve ser o responsável, assim como o caráter tutelar da gestão da infância e juventude e, por extensão, das famílias. Focando explicitamente na tensão e explicitação de moralidades que aparecem nos processos

judiciais, ela demonstra como diferentes acusações são mobilizadas a partir do que é considerado tolerável no modo de cuidado de crianças e adolescentes. A partir desses pronunciamentos morais (descrevendo, por exemplo, cenas de abandono, de abuso sexual etc.), trata de como são direcionados os processos. Evidencia-se, dessa maneira, como a empatia moral se torna um critério definidor nesses contextos – como exemplo podemos pensar nas conotações de “salvação de crianças”. Mesmo não tratando especificamente dos processos de adoção de difícil colocação, a perspectiva de tratar o afã moral como motor é importante para pensar os novos contextos da adoção. Nas campanhas circulam distintas valorações em torno daquilo que é ou não aceitável em relação às situações de acolhimento e possíveis modos de cuidado para crianças e adolescentes, essas valorações competem não só aos pais ausentes/famílias abandonantes, mas a uma série de adultos com os quais os acolhidos estão em contato, como técnicos e juízes.

Na gestão da infância e adolescência, há vários estudos reforçando nossa percepção de como os marcadores de classe, gênero e raça não podem estar apartados dessa análise, visto que esses não se dissociam das políticas que são feitas por atores em contextos desiguais. O estudo de Lygia Ayres (2008) sobre adoções diretas realizadas no Rio de Janeiro entre 1979 e 2000 demonstra que a entrega de crianças e adolescentes pelas mães a alguém em que estas confiavam era uma das formas de as mulheres cuidarem de seus filhos. Muitas mães relacionavam a entrega direta a essa confiança, além de vislumbrar – através da entrega – melhores condições de vida para os filhos.

Por outro lado, autores como Ribeiro e Moraes (2015) sugerem que muitas vezes os agentes estatais realizam práticas, tal como a retirada da criança da família de origem, embasados mais em estereótipos do que em verdadeiros perigos:

as representações que pesam sobre as famílias pobres e especialmente aquelas que passam pelo sistema de proteção à infância são as mais negativas. Os termos abandono, negligência, desestrutura, vício, violência, entre outros, são facilmente utilizados tanto como categorias de descrição de suas realidades tanto como de interpretação da causa de seus problemas (RIBEIRO; MORAES, 2015, p.176).

O estudo dos autores é interessante, também, por abordar que, muitas vezes, as pesquisas estatísticas em torno da temática do acolhimento institucional e da convivência familiar podem ser mal interpretadas. Como os dados relativos à

permanência no acolhimento e aqueles relacionados à falta de visitas familiares, que colaboram com a imagem da família de origem como negligente/desnecessária, mas desconsideram em suas análises as “idas e vindas” do sistema e os motivos pelos quais as famílias podem não visitar (carga de trabalho, passagem para se locomover, outras obrigações familiares etc.) (RIBEIRO; MORAES, 2015). Essas atitudes persistem em determinados espaços, mostrando moralidades profundamente arraigadas no debate.

Ao pensarmos nas representações que pesam, outro aspecto importante para esse trabalho é a criação do problema social da criança “sem família”. E, também, a razão humanitária, como um imperativo moral, que mobiliza e legitima as ações para se achar uma solução para essa questão (VAN WICHELEN, 2018). Em busca de entender os contornos específicos que produzem essa problemática, é interessante aproximarmos do conceito de “economias morais” (FASSIN, 2013), que envolvem os fazeres estatais, militantes e da sociedade como um todo. Para o antropólogo: “Economias morais correspondem a como valores e efeitos são produzidos, circulam e são apropriados em torno a uma dada situação que a sociedade constrói como um problema: imigração, asilo, crime, punição, etc.” (FASSIN, 2013, p.10, *tradução minha*).

A partir dessas breves colocações, percebemos com esses autores que a adoção no Brasil se constitui num campo entre atores com poderes desiguais (sendo raça e classe primordiais) no que pese aqueles que podem ou não ser pais. A multiplicidade de formas de adoção que vão desde as mais ‘tradicionais’ e comuns no Brasil (como a circulação de crianças e adoção direta) às ocorridas via Sistema Nacional de Adoção e estimuladas pelo poder público, vulgo adoções de difícil colocação, devem ser correlacionadas durante a análise elaborada nos próximos capítulos onde concentro esforços, primeiro, no próprio cadastro e as tecnologias do Juizado de Infância e, em segundo lugar, nas sociabilidades das famílias e dos jovens.

Essas campanhas envolvem grandes públicos, verbas e exposição de acolhidos sob tutela do Estado; devido a isso, mas não somente, é responsabilidade da sociedade pensar sobre as implicações dessa escolha de modo de governo. Meu intuito com essa etnografia não é achar resoluções rápidas para questão tão complexa, como a do grande número de acolhidos sob tutela do Estado, mas permitir trazer a certa complexidade das diferentes perspectivas, disputas e implicações que estão ocorrendo com a implementação dessa campanha.

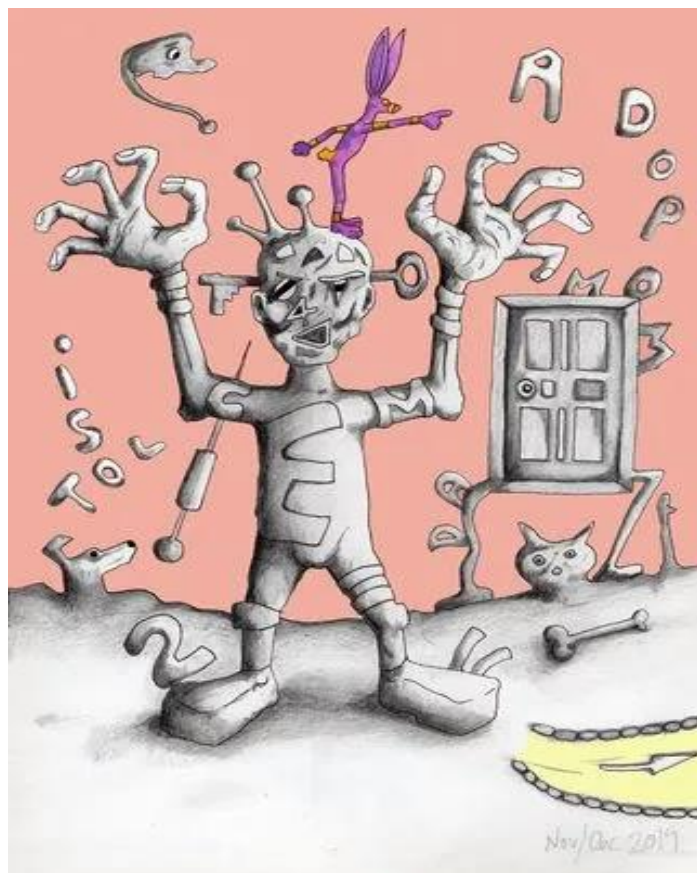


Figura 3: Arte por: Paul Brian Tovey, um adotado doméstico do Reino Unido, criador da Pesquisa Global Anon Adoptee de 2022⁸

⁸ Link de acesso: <https://intercountryadopteevoices.com/2023/03/05/learning-to-grieve-as-a-child/> acesso em: março, 2023

2 A ADOÇÃO COMO FERRAMENTA DE JUSTIÇA SOCIAL: MARCADORES SOCIAIS DA DIFERENÇA

Este capítulo⁹ tem como discussão principal a análise e a problematização das campanhas de incentivo à flexibilização de perfil adotivo de crianças e adolescentes considerados como “de difícil colocação” (negros, com deficiência, em grupos de irmãos e adolescentes) em adoção, visto que não correspondem aos padrões de desejo dos pretendentes a pais adotivos. Tais campanhas têm como intuito a “humanização” no processo adotivo, promovendo uma “nova cultura adotiva” a partir da exposição de imagens, vídeos e cartas das crianças e adolescentes sob tutela do Estado. No entanto, tal processo de exposição que visa a desestigmatização e igualdade de direitos não vem sem contrapartida. As questões que busco problematizar com esse trabalho são as seguintes: quais os sentidos e efeitos da proposição da igualdade de direitos adotivos para os jovens classificados como “de difícil colocação adotiva”? De que modo tais campanhas funcionam e produzem novas interpretações e apagamentos dos marcadores sociais da diferença?

Ao debatermos sobre esse cenário das campanhas que visam a adoção em “perfil de difícil colocação”, deparamo-nos com impasses em torno do que é considerado ou não “o melhor interesse da criança e do adolescente” (FONSECA, MARRE, UZIEL, VIANNA, 2012). Como mencionado, as campanhas de adoção iniciaram com o objetivo de promover a saída de crianças e adolescentes das instituições de acolhimento no Brasil. Inicialmente visando uma mudança de perspectiva na escolha de perfil dos adotantes, as campanhas hoje mobilizam uma mudança no próprio sistema de acolhimento institucional brasileiro. Entrando na história do estabelecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente no Brasil (ECA), percebemos que as concepções do que significam ganhos na justiça social vão se modificando ao decorrer do tempo e demarcam hoje disputas, como, por exemplo, em relação ao direito fundamental da “convivência familiar”.

2.1 INTRODUÇÃO

⁹ Agradeço à antropóloga Ranna Mirthes pelos questionamentos e indicações que contribuíram para a elaboração desse capítulo.

"Eu sou maior, né... Eu via que o pessoal que vinha adotar só queria criancinha, bebezinho, loirinho de olho azul. Hoje, tem gente que vem visitar a casa hoje, que não acredita que eu moro aqui, pensam que eu trabalho aqui". Extrato da fala de Fabiana, 16 anos, branca e moradora de Casa-lar. ("O QUE O DESTINO ME MANDAR", 2009¹⁰)

Depoimentos como o de Fabiana se tornaram comuns nas redes sociais e mídias com o advento das campanhas de incentivo à adoção tardia ou de "difícil colocação", que consistem em grupos de crianças e adolescentes, "maiores", em grupos de irmãos, com algum tipo de doença detectada e negros¹¹. O mote principal para a necessidade de tais políticas de incentivo à adoção é atribuído ao preconceito dos habilitados a pais adotivos, que, ao descreverem as características que desejam para seus futuros possíveis filhos, buscam um modelo idealizado (branco, saudável, na primeira infância), impregnado de preconceitos racistas, sexistas, capacitistas e classistas. Tal modelo de escolha individual é exposto como raiz dos problemas de um suposto aumento de crianças e adolescentes institucionalizados por longos períodos sob tutela estatal, chegando a cerca de 30 a 40 mil pelos dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ, 2020-2021).

Movidos pela gana de "sanar" os preconceitos e criar uma "nova cultura adotiva", funcionários estatais, juízes e militantes em prol dos direitos das crianças e adolescentes buscam "humanizar" o processo adotivo. Com tais fins, aqueles que são categorizados como "de difícil colocação adotiva", por serem de grupos minoritários, são encorajados a passar pela campanha (ou seja, expor suas imagens, vídeos e cartas) para serem lidos como "sujeitos de direitos" – dignos de serem adotados pelos pretendentes à adoção. Essa proposta, no entanto, não deixa de ser paradoxal. Cabe questionar, portanto:

"Quais os sentidos e efeitos da proposição da igualdade de direitos pela adoção para os jovens classificados como 'de difícil colocação adotiva'? De que modo tais campanhas funcionam e produzem novas interpretações e apagamentos dos marcadores sociais da diferença?"

¹⁰ Documentário disponível em https://www.youtube.com/watch?v=_2GEsmfBIFs. Acesso em agosto 2022

¹¹ Nesse artigo, utilizo os termos categóricos que diferem daqueles presentes no Sistema Nacional de Adoção (SNA). Isso ocorre porque nesses há uma distinção entre "pretos" e "pardos", algo que já é debatido como mecanismo de embranquecimento da população por diferentes autores (Valter Silvério, Denise Jardim e Lópes, 2018, Melissa Nobles, 2002). Em convergência com os atuais estudos e com os debates que reivindicam tal categoria pelo Movimento Unificado Negro do Brasil, utilizo o termo negros e a posteriori debato como as categorias "pretos" e "pardos" são utilizadas para demarcar distinções entre negros de pele clara e retintas.

Para tal empreendimento, inspiro-me nas ideias de militantes sociais, acadêmicas negras, latinas e pobres que cunharam o conceito de interseccionalidade (COLLINS; BILGE, 2020). O termo conclama a pensarmos as relações interseccionais de poder que, mesmo muitas vezes imperceptíveis, afetam e estruturam o convívio social. Conforme Patricia Hill Collins e Sirma Bilge definem:

A interseccionalidade investiga como as relações interseccionais de poder influenciam as relações sociais marcadas pela diversidade, bem como as experiências individuais na vida cotidiana. Como ferramenta analítica, a interseccionalidade considera as categorias raça, classe, gênero, orientação sexual, nacionalidade, capacidade, etnia e faixa etária – entre outras – são inter-relacionadas e moldam-se mutuamente. A interseccionalidade é uma forma de entender a complexidade do mundo, das pessoas e das experiências humanas. (COLLINS; BILGE, 2020, p.18).

Busca-se, dessa forma, relacionar a abordagem teórico-metodológica interseccional (COLLINS, 2012; CRENSHAW, 2016) para analisar tanto o funcionamento do sistema nacional de adoção quanto a campanha para flexibilização de perfil adotivo, incorporando à análise dados estatísticos e do funcionamento do processo adotivo. Conforme abordado por Piscitelli (2013):

A proposta de trabalho com essas categorias [interseccionalidade, categorias de articulação] é oferecer ferramentas analíticas para apreender a articulação de múltiplas diferenças e desigualdades. É importante destacar que já não se trata da diferença sexual, nem da relação entre gênero e raça ou gênero e sexualidade, mas da diferença, em sentido amplo, para dar cabida às interações entre possíveis diferenças em contextos específicos (PISCITELLI, 2013, p. 266).

Ainda, em consonância com as abordagens de Fonseca e Schuch (2009), em vez de centrar-me na própria lei, viso atender-me às infraestruturas (estatísticas e campanhas) desenhadas para colocar a lei em prática. No final desse capítulo, com o intento de abrir possíveis novos caminhos interpretativos sobre o cenário e, também, futuras proposições diferenciadas para as políticas de acolhimento infante-juvenil, trago propostas feitas pelos próprios sujeitos de direitos – os adolescentes.

Como parte de uma segunda etapa, trago trechos de entrevista semiestruturada realizada em 2019¹² com adolescente egresso do sistema de

¹² Os trechos da entrevista fazem parte de minha pesquisa de conclusão de curso em ciências sociais, na qual debato as economias morais da adoção.

proteção da infância e juventude, que fez parte da campanha de adoção, mas não foi adotado. A partir de sua vivência e crítica, estabelece um diálogo sobre um paradoxo das campanhas: a busca pela igualdade na garantia do direito à convivência familiar pelo estabelecimento de uma política diferenciada para os jovens classificados como de “difícil colocação adotiva”.

A partir da abordagem interseccional sobre os marcadores sociais da diferença, relacionada aos debates sobre infâncias e juventudes (SCHUCH; FONSECA, 2009) e contribuições de estudos da deficiência (MELLO; NUERNBERG, 2012; FIETZ, 2018), de gênero (BUTLER, 2003) e raça (COLLINS, 2012), mapeia-se o funcionamento do processo adotivo nas novas campanhas de adoção.

2.2 AS CAMPANHAS PARA FLEXIBILIZAÇÃO DE PERFIL ADOTIVO — UMA NOVA CULTURA ADOTIVA

Como visto acima, as campanhas de adoção se enquadram como parte da política de atendimento prevista no ECA. O artigo 87 (inciso VII, incluído em 2009) prevê a prioridade ao incentivo à adoção tardia, inter-racial e de deficientes. Tal política de atendimento é apenas para aqueles jovens que não têm manifestações de interesse adotivo no Sistema Nacional de Adoção (SNA), procurando proporcionar igualdade de direito à adoção entre os acolhidos no sistema de justiça e acolhimento institucional e familiar. Ou seja, fomentar, através das campanhas, que todas as crianças tenham o direito à convivência familiar, neste caso em família adotiva, garantido.

No Rio Grande do Sul e especificamente em Porto Alegre, a campanha “Deixa o Amor te Surpreender” foi lançada em 2016 com intuito de possibilitar as adoções de difícil colocação. A campanha usa imagens e vídeos das crianças e adolescentes que se apresentam, falam sobre suas vidas, o que gostam de fazer, qual a profissão que desejam seguir e o que imaginam como família para sensibilizar os pretendentes à adoção a flexibilizar o perfil. As ferramentas mediadoras desse contato são desde o telão do estádio de futebol, a televisão de casa e o telefone celular.

A campanha se desdobra em quatro projetos principais. Primeiro, “Adote um Destino”, realizado em parceria com a RBSTV, consiste na exibição de diversas reportagens com crianças e adolescentes falando por que gostariam de ter uma

família e de famílias que se formaram através da “nova cultura de adoção”. Segundo, o “Adote um Pequeno Torcedor” consiste na disponibilização de vídeos dos acolhidos em estádios de futebol, marchando ao lado de jogadores conhecidos. Terceiro, o “Dia do Encontro” proporciona encontros ao vivo entre crianças e adolescentes e habilitados à adoção para motivar uma aproximação¹³. Descreveremos abaixo o quarto projeto, o “Aplicativo Adoção RS” através de elementos que observamos desde 2018¹⁴.

“Aplicativo Adoção RS” é um software, criado em parceria com o Ministério Público do Rio Grande do Sul (MPRS) e a Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), disponibilizado nas versões Android e iOS, que tem como público-alvo pessoas aptas a adotar. Inicialmente, para logar no app, é necessário indicar o CPF e e-mail, comprovando que se está habilitado pelo Sistema Nacional de Adoção (SNA). A partir do momento que se inscreve para logar, recebe o e-mail da central da Coordenadoria da Infância e Juventude do Rio Grande do Sul (CIJRS) para obter uma senha e usar livremente o *app*.

Conforme mostram as imagens abaixo, ao arrastar o “coração”, o pretendente escolhe o gênero e a idade da criança/adolescente, e, ao clicar na opção “aceita grupo de irmãos” indica se pretende ver crianças sozinhas ou em grupos de irmãos. Nesta seleção, há uma distinção entre um desenho de menino e um de menina, com as cores azul e rosa respectivamente que remetem a padrões de comportamento e gostos a cada gênero. Os pretendentes ainda podem escolher a idade que desejam. Essa escolha ocorre antes de partir para as imagens e vídeos das crianças e adolescentes disponíveis para adoção. Há, assim, um modo de atuação através da escolha de categorias que permanece no aplicativo, em vez de se permitir um banco de dados livres com as apresentações feitas por cada um, categoriza-se novamente os que estão no aplicativo.

¹³ Durante o período de pesquisa dessa dissertação, o projeto “Dia do Encontro” encontrava-se em suspenso devido à pandemia de Covid-19. No final de 2022, com a liberação judicial para o retorno presencial, ocorreu nova edição, com pretendentes e acolhidos, mas que não pudemos acompanhar por se tratar da etapa final de escrita da dissertação.

¹⁴ As imagens utilizadas estão disponíveis no “Manual do Usuário do Aplicativo de Adoção RS”. Sendo assim, nenhuma dessas imagens são de crianças e adolescentes que realmente estão acolhidos, são imagens de livre acesso na internet. Sendo interessante pensar como essas imagens são incorporadas na divulgação do aplicativo, que pauta sobre a diversidade dos diferentes seres e corpos, mas em sua divulgação percebemos um set de alta qualidade, com crianças e adolescentes bem vestidos, brancos, sem nenhuma deficiência aparente, seguindo padrões corpo normativos.

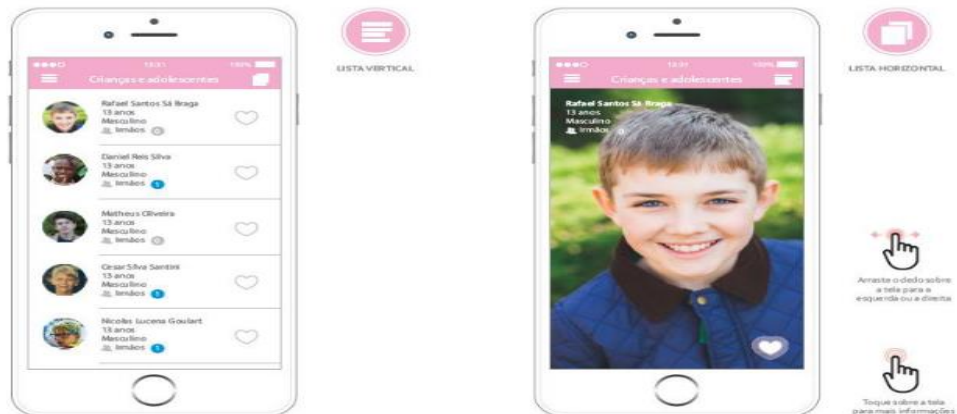
Figura 4: Aplicativo de Adoção - pré-seleção



Fonte: site do JIJ Acesso: dezembro de 2019

Pode-se visualizar a imagem da criança e seus dados, como gênero, idade, estado de saúde e se possui grupos de irmãos de dois modos: listagem ou apenas a imagem inicial. De forma similar aos aplicativos de relacionamento, como *Tinder*, o pretendente pode passar pelas imagens deslizando o dedo para direita ou para esquerda, dando "swipe". Ao clicar para ver um dos perfis, aparece em tela a imagem em tamanho maior da criança\adolescente.

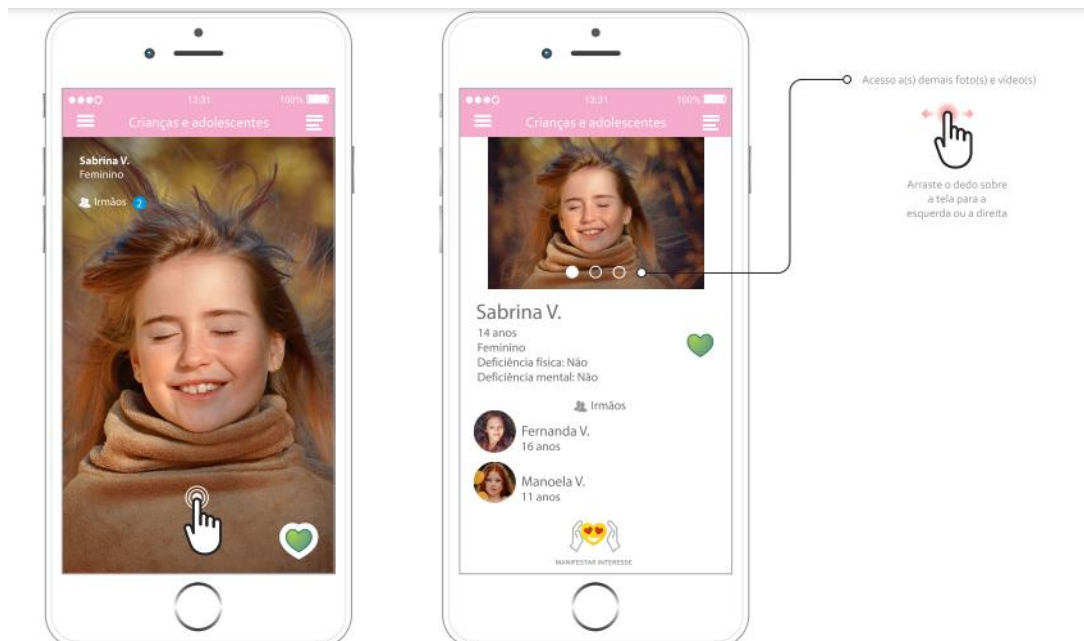
Figura 5: Aplicativo de adoção crianças e adolescentes disponíveis



Fonte: Site do JIJ Acesso: dezembro de 2019

Clicando na imagem, percebe-se a inclusão das diferentes características físico-corporais e funcionais da criança e adolescente, conforme a figura 7, da criança fictícia Sabrina. Ainda na imagem, pode se perceber se a criança está em grupos de irmãos ou não. Caso a manifestação só possa ocorrer com o grupo de irmãos sem dissolução, uma mensagem de aviso aparece na tela, em forma de *pop up*, informando o pretendente. Clicando na imagem da criança e fazendo o “swipe”, é permitido acesso a diferentes vídeos, imagens, cartas que a criança/adolescente apresenta.

Figura 6: Aplicativo de Adoção – modo de visualização da criança/adolescente com as características dos marcadores sociais da diferença



Fonte: jjj.tjrs.com.br/adocaors (todas as imagens do app são do site da CIJRS)

Conforme já informado, os vídeos de apresentação seguem um padrão pré-definido. O pretendente vê a criança/adolescente normalmente num cenário arborizado ou em outros casos no próprio quarto. A qualidade da imagem é alta, na maioria das vezes realizada pela equipe de mídias do TJRS. Por detrás das câmeras há um técnico judiciário, um educador do abrigo ou até a equipe de mídia do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, que realiza perguntas direcionando o conteúdo. As apresentações, dessa maneira, seguem um *script*, no qual a criança ou adolescente apresentam falas sobre os tópicos gerais, como nome, idade, gostos e hábitos, profissão que deseja exercer no futuro, o que significa uma família e por que deseja uma família.

O vídeo dura entre trinta segundos a um minuto, são vídeos rápidos, mas chamam a atenção por estarem em meio a diferentes fotos, ou seja, são os momentos de verificar o que as crianças e adolescentes têm a expressar. Em casos de crianças e adolescentes com alguma deficiência que apresentam outras formas de comunicação que não a verbalizada, os técnicos falam sobre suas características. Abaixo, trago algumas frases de crianças e adolescentes que destacam o modo de funcionamento dos vídeos:

“tenho 14 anos... estou no lar desde os 7 anos. eu sou muito emotiva; quando eu crescer quero ser jogador de futebol; meu sonho acadêmico é se formar em engenharia mecânica; sempre quis ser adotado por alguém que me amasse bastante que pudesse me amar do jeito que eu sou, por dentro e por fora Queria muito estar no lado de uma pessoa que te cuide e que te ame muito. Queria muito uma mãe e um pai”¹⁵

Há uma tendência da parte das autoridades de ver essas campanhas como ocasionando um grande sucesso. Assim, em 2021, a Coordenadoria da Infância e Juventude do Rio Grande do Sul (CIJRS) anunciou com evidente orgulho que, das 735 crianças e adolescentes inscritas nos projetos, 573 tinham recebido manifestação de interesse: sendo que dois estavam em aproximação com uma família adotiva em potencial, 39 estavam com guarda em andamento e 70 estavam com adoção sentenciada (CIJRS, 2021). Essas adoções são vistas como grandes conquistas para os agentes do Estado, que em palestras promovidas pelo Juizado da Infância e

¹⁵ Essas frases foram coletadas a partir de vídeos que se encontram disponíveis no site do TJRS. Disponível em: <www.tjrs.com.br/adote>. Acesso em: março/2020.

Juventude (JIJ) de Porto Alegre, no Youtube, informam que esses são sinais de que a “humanização” e o “amor” estão prevalecendo numa nova cultura de adoção.

Figura 7: Resultados do Aplicativo de Adoção



Fonte: Infográfico confeccionado por mim.

Como veremos adiante, contudo, existem controvérsias em torno da interpretação dos resultados. Além de questionamentos dos próprios jovens no sistema institucional, críticos, como ativistas (por exemplo do Movimento pela Proteção Integral de Crianças e Adolescentes), perguntam se não há exposição em demasia da intimidade das crianças para poucos resultados efetivos. Permanece a dúvida se as campanhas conseguem ou não amenizar os estigmas convencionais. E, antes de tudo, paira a questão se não seria melhor para os jovens investir em políticas de apoio às famílias originais, conclamando mudanças estruturais.

2.3 “A CONTA NÃO FECHA” - AS INFRAESTRUTURAS ESTATÍSTICAS QUE DÃO VISIBILIDADE

Ao ligar a televisão, assistir a um jogo de futebol ou até baixar um aplicativo de celular, qualquer pessoa pode se deparar com a temática da adoção e com vídeos de crianças e adolescentes que estão disponíveis à adoção no Brasil. Isso ocorre porque as campanhas de incentivo à adoção consideradas de difícil colocação, tardias ou

necessárias, tomam proporções nacionais nunca antes imaginadas. Em matérias de televisão, notícias do Conselho Nacional de Justiça, depoimentos de juízes e desembargadores, percebemos um tom em comum acordo nas falas: a situação da adoção no Brasil não é satisfatória. A fala “a conta não fecha”, que já se tornou um slogan das campanhas adotivas, revela um cenário que incomoda aqueles que o percebem. Esse movimento ocorre pelo fato de haver no país apenas cinco mil crianças e adolescentes disponíveis à adoção e, nada mais, nada menos, que cerca de 30 mil pretendentes a pais adotivos (CNJ, 2022). Os grupos que colocam essa questão, normalmente envolvidos com a pauta, sugerem que não há lógica em continuarmos tendo crianças e adolescentes institucionalizadas enquanto há tantos esperando a oportunidade de ser pais adotivos. Por que a conta não fecha, então?

Inicialmente antes de pensarmos o porquê de a conta não fechar, devemos compreender de que modo essa conta está sendo feita. Os números divulgados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), pelos diferentes Tribunais Regionais de Justiça e pelos Grupos de Apoio à Adoção são produzidos por determinada tecnologia – o Cadastro Nacional de Adoção, CNA (2008 a 2019) e o Sistema Nacional de Adoção, SNA (desde 2019), o qual agrupa as informações sobre adoção e acolhimento no Brasil, e podem ser acessados por todos os cidadãos.

Foi em 2008 que a Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) determinou, pela resolução 54, a criação do Cadastro Nacional de Adoção (CNA), constituindo-se em uma “ferramenta digital que auxilia os juízes das Varas da Infância e da Juventude na condução dos procedimentos dos processos de adoção em todo o país” (CNJ, 2008). O intuito do CNA era de facilitar adoções interestaduais, eliminando os cadastros feitos por cada comarca. Ainda assim, deve ser priorizada a ordem da fila de espera pela adoção, considerando primeiro os habilitados da cidade original da criança, depois do estado, após de outros estados, para em última circunstância, considerar os do exterior.

A “fila de espera pela adoção” ficou mais comumente conhecida com o advento do CNA, a partir das regulações estabelecidas pela Lei da Adoção (Lei 12.010/2009), quando diferentes procedimentos legais foram criados para habilitar os pretendentes à adoção (idade, verificação socioeconômica etc.). Foi também a partir dessa época que se sistematizaram diferentes procedimentos pelos quais os pretendentes passam na formalização da habilitação, incluindo a definição do “perfil desejado” da criança que gostariam de adotar. Apesar de não estar previsto legalmente, a escolha do perfil

virou uma prática rotineira realizada a fim de cruzar os dados existentes entre as crianças e adolescentes acolhidos no sistema de justiça com o perfil desejado pelos pretendentes. Nos grupos de adoção se fala do benefício da escolha para evitar devoluções, por exemplo.

Criado em 2019 pela Resolução 289 do CNJ, o SNA vem para substituir o antigo cadastro, possibilitando um sistema integrado em relação ao acolhimento e à adoção no Brasil. Isso significa que cada criança ou adolescente que é acolhido em alguma instituição de acolhimento no Brasil é cadastrado no Sistema Nacional de Adoção, com informações pessoais básicas (como data de nascimento, etnia, gênero etc.), assim como aquelas processuais, referentes à situação de sua família original.

Ao pensarmos no funcionamento do Sistema Nacional de Adoção, devemos considerar um universo com duas diferentes entradas. Uma entrada está relacionada à quando a criança ou adolescente é acolhido institucionalmente pela justiça e a outra quando o pretendente à adoção aciona a justiça para conseguir adotar. Quando a criança ou adolescente é acolhido é criado um plano individual de atendimento (PIA) pelo serviço social do Abrigo e o seu cadastro no Sistema Nacional de Adoção.

Quando esse cadastro é realizado, a criança ou adolescente passa então a ter um “perfil”. Este está relacionado às características individuais dessa criança ou adolescente que incluem tanto sua idade, sua etnia (avaliada pela equipe profissional) e sexo, quanto as características de seu conjunto familiar, ou seja, se essa criança ou adolescente está apto ou não à adoção. Dependendo da situação, seu perfil fica no sistema mesmo não sendo disponível à adoção e é utilizado como recurso para as equipes de acolhimento no acompanhamento desse sujeito institucionalmente. Se, por algum motivo esse perfil é modificado e sua família destituída do poder familiar, seu perfil passará a ser classificado como “apto à adoção”. Passará a ser automaticamente cruzado com a outra parte do sistema, relacionada ao perfil de desejo dos pretendentes. A inovação principal desse sistema é que não é mais necessário criar um perfil para quando a criança e adolescente está disponível à adoção. Todo o seu histórico já está atrelado àquele cadastro inicial feito no acolhimento.

Quando o/a/e pretendente aciona a justiça, ele/u/a inicia um processo para habilitar-se à adoção. Entre as inúmeras etapas (que vão desde inspeção domiciliar até comprovação de renda), a entrevista com assistentes sociais e psicólogos é a mais importante por tratar das expectativas desses pretendentes à adoção. Na entrevista

define-se um perfil da criança imaginada, fruto do desejo e expectativa em relação ao seu futuro integrante da família. Os pretendentes podem selecionar uma série de características corporais e funcionais. Entre essas características estão as seguintes: (i) idade mínima e idade máxima; (ii) quantidade de crianças a ser adotadas; (iii) sexo; (iv) se aceita com deficiência física; (v) se aceita com deficiência mental; (vi) se aceita com problemas de saúde; (vii) se aceita com doença infectocontagiosa; (viii) se aceita irmãos; e (ix) se tem preferência étnica e, em caso positivo, qual é ela.

Conforme pode ser visto na figura 9.

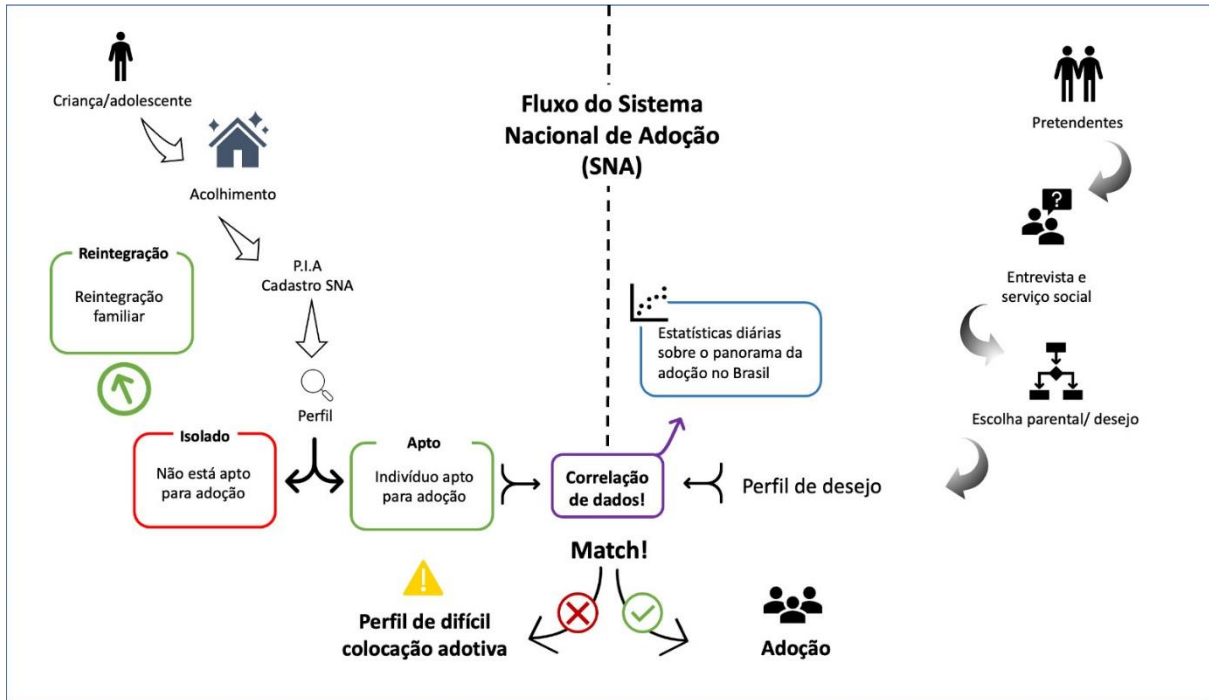
Figura 8: Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento

A imagem mostra a interface do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA). No topo, há o logotipo do CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e o título "Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento". Abaixo, o formulário é dividido em três seções principais: "CARACTERÍSTICAS DO PRETENDENTE", "DADOS DO 1º PRETENDENTE" e "CARACTERÍSTICAS DA CRIANÇA A SER ADOTADA".

CARACTERÍSTICAS DO PRETENDENTE	DADOS DO 1º PRETENDENTE	CARACTERÍSTICAS DA CRIANÇA A SER ADOTADA
Idade Mínima	<input type="text" value="0"/> anos e <input type="text" value="0"/> meses	
Idade Máxima	<input type="text" value="0"/> anos e <input type="text" value="0"/> meses	
Quantidade Máxima a ser Adotada	<input type="text" value="0"/>	
De que sexo?	<input type="text" value="Selecione"/>	
Aceita com Deficiência Física?	<input type="text" value="Selecione"/>	
Aceita com Deficiência Mental?	<input type="text" value="Selecione"/>	
Aceita com Problema de Saúde?	<input type="text" value="Selecione"/>	
Aceita com Doença Infecto-Contagiosa?	<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não	
Aceita Irmãos?	<input type="text" value="Selecione"/>	
Preferência Étnica?	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	

O Sistema Nacional de Adoção, a partir desse universo de crianças e adolescentes cadastrados e dos desejos dos pretendentes à adoção cadastrados, executa uma correlação entre os diferentes dados disponibilizados e verifica quais são os dados que estão cruzando. A partir desse "match" (ou a falta dele), se obtém a visão sobre a situação do acolhimento e da adoção no Brasil. Com dados que se atualizam diariamente, possibilitando a geração de relatórios automáticos, o SNA se apresenta como tecnologia altamente sedutora e eficiente.

Figura 9: Fluxograma SNA

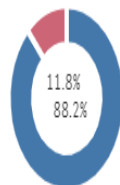


Fonte: Fluxograma confeccionado pela autora

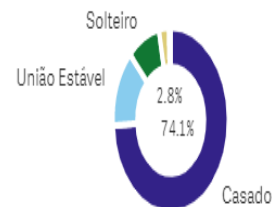
É digno de nota que, enquanto sobre as crianças disponíveis para adoção, há descrições detalhadas quanto à cor, idade, sexo e estado de saúde, os dados relacionados ao perfil dos pais pretendente são esparsos. A partir da implementação do SNA, podemos saber se os pretendentes são componentes de um casal, qual o estado civil no momento da habilitação e de que unidade federativa fazem parte¹⁶.

Figura 10: Gráfico sobre quantidade de casais pretendentes. Estado civil dos pretendentes a adoção.

Casal?



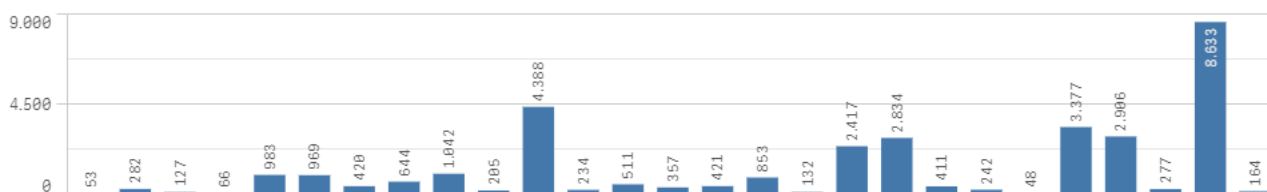
Por estado civil



¹⁶ Coincidindo com as estatísticas de acolhidos, a região que predomina em número de pretendentes é a sudeste e sul, onde também vemos Grupos de Apoio à Adoção com forte organização e mobilização política (isso será abordado mais diretamente no próximo capítulo). Em relação a quem quer adotar, são 88% casais e 74% dos pretendentes são casados.

Figura 11: Gráfico sobre a quantidade de pretendentes à adoção por unidade federativa

Por UF - Total: 32.996



Entretanto, marcadores da diferença, como sexo, idade, etnia-raça não são contabilizados da mesma forma como ocorre com as crianças e adolescentes acolhidos. Não se encontra sequer menção se os pretendentes vivem num casal homossexual, impossibilitando rastrear os avanços ou retrocessos do direito à adoção tão recentemente adquirido pelas pessoas que se identificam com o movimento LGBTQIA+.

Somente a partir de 2022 que o Conselho Nacional de Justiça realizou uma pesquisa nacional a fim de criar um diagnóstico do Sistema Nacional de Justiça. Nesse Diagnóstico há maiores informações sobre a situação atual dos pretendentes à adoção, incluindo a informação de que em 2022, a faixa etária dos pretendentes em média entre 30 e 50 anos, 73,1% são casais heterossexuais, 4,1% são casais homossexuais e 10% individuais. Cabe ressaltar que esses percentuais são realizados a partir de uma análise mais a fundo do SNA, algo que não está tão difundido e pode ser comumente achado como as informações das crianças e adolescentes.

Depois dessa breve descrição das infraestruturas ligadas ao processo adotivo hoje, voltado em particular para a promoção de adoções “necessárias”, propomos agora refletir sobre os efeitos sendo produzidos por essas tecnologias do sistema de adoção.

2.4 O ESTIGMA DESTACADO

Em relatório realizado em 2013, numa análise das estatísticas coletadas a partir do Cadastro Nacional de Adoção, o CNJ reiterou que a fila de espera por um filho/a

acontece por diferentes motivos: 1) existe uma disparidade entre o número de pretendentes habilitados à adoção e de crianças/adolescentes disponíveis, proporcionalmente existem mais pretendentes à procura de filhos que crianças “necessitando” de uma nova família; 2) o processo de adoção implica um momento de escolha de perfil de criança/adolescente desejado, que, em geral, corresponde a características restritivas. A pesquisa revela que existe uma preferência dos pretendentes por crianças de zero a seis anos, brancas e do gênero feminino. Nas figuras abaixo, percebemos tais preferências.

Figura 12: Gráfico do Sexo da Criança Pretendida X Sexo da Criança apta à adoção

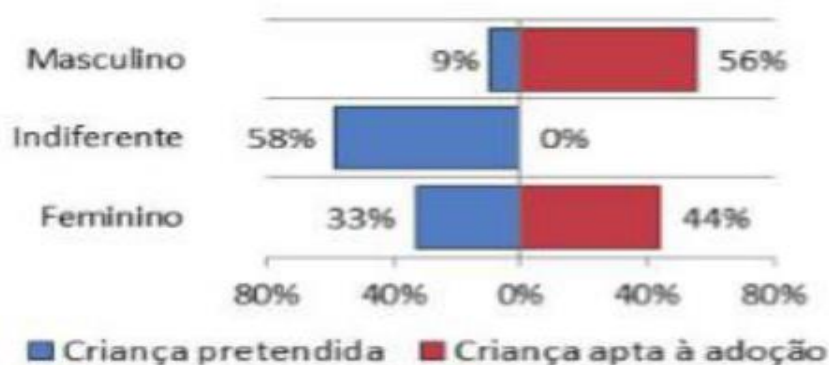
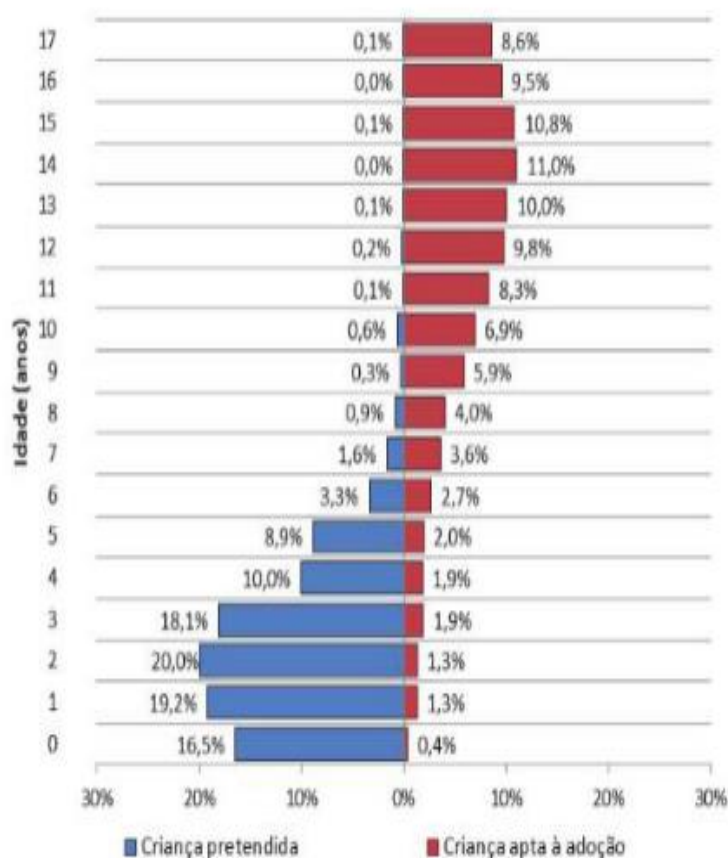


Figura 13: Gráfico de Raça da Criança Pretendida X Raça da Criança apta à Adoção



Fonte: relatório anual do CNJ de 2013. Acesso em: dezembro de 2019.

Figura 14: Gráfico de Idade da Criança Pretendida X Idade da Criança apta à Adoção



Fonte: relatório anual do CNJ de 2013. Acesso em: dezembro de 2019.

Apesar desse estudo com os dados do CNJ ter sido feito há quase dez anos, os padrões de preferência nacionais parecem se manter similares até hoje. Em diagnóstico realizado em 2020 e 2021, analisou-se o sistema de adoção a partir do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento. A partir dos dados estabelecidos pelo diagnóstico, ainda prevalecem preferências, principalmente na região sul, por crianças brancas e pardas, do gênero feminino e saudáveis.

Cabe ressaltar alguns aspectos sobre esses diagnósticos que levantam pontos interessantes sobre os padrões de preferência dos pretendentes à adoção. Em relação à raça, percebe-se pela figura 13 que as preferências de cor são maiores em relação a brancos e “pardos”. Nesse sentido, é importante salientar como o SNA em si faz uma distinção entre negros retintos e de pele clara, demonstrando como o

racismo é institucionalizado e reiterado pelos mecanismos disponíveis aos pretendentes à adoção que justamente tendem a preferir negros de pele mais clara.

Somente em 2021 que o CNJ, a partir de financiamento do Pacto Nacional da Primeira Infância, realizou um Diagnóstico Nacional da Primeira Infância com diversas equipes de especialistas na área da infância e juventude (direito, antropologia, sociologia, estatística etc.). Nesse novo diagnóstico, vários dos elementos que estavam ausentes em antigas publicações tornam-se públicos como, por exemplo: análise das adoções *intuitu personae*, das destituições do poder familiar, dos marcadores sociais – incluindo novas categorias, como a de deficiência – preferências adotivas e adoções de fato e tempo das institucionalizações até adoção.

O que se pode analisar é que os padrões adotivos permanecem os mesmos. Majoritariamente os pretendentes à adoção seguem querendo crianças brancas, saudáveis e na primeira infância. Ainda, majoritariamente os pretendentes são da região sudeste, em casais heterossexuais.

A entrada nas instituições de acolhimento ocorre majoritariamente com crianças, na primeira infância, brancas e negras (classificadas como pardas). Um outro dado importante a ressaltar é que, dentre os processos de destituição do poder familiar, os que mais demoram a ser sentenciados são de crianças e adolescentes negros (classificados como pretos)¹⁷.

Esse ponto é relevante, pois, como vimos, grande parte das reivindicações dos movimentos pela “nova cultura adotiva” também mobilizam a necessidade de celeridade nos processos de destituição do poder familiar. Assim, quando verificamos os dados expostos pelo Diagnóstico percebemos que as destituições mais céleres ocorrem na primeira infância, especificamente quando são bebês e brancos ou negros de pele mais clara (classificados como pardos).

Podemos inferir, de certa forma, uma preocupação de que a diferença de celeridade esteja relacionada ao interesse dos pretendentes a bebês brancos/saudáveis e o peso político dos grupos de adoção em mudanças legislativas. Como, por exemplo, a do art. 19 do ECA, pela Lei 13.509, que estipula prazo de inserção no SNA de bebês se a família de origem não os procurar dentro de 30 dias

¹⁷ A equipe do CNJ, utilizando um modelo de regressão multivariável de COX, analisou variáveis que são potenciais fatores de aumento ou diminuição do risco de destituição do poder familiar. Estes fatores permitem projetar cenários de probabilidade que indicam com um intervalo de confiança (95%) inferir que existe uma diferença de tratamento entre crianças e adolescentes, considerando a idade, gênero, etnia e capacidade (saúde).

corridos: “Serão cadastrados para adoção recém-nascidos e crianças acolhidas não procuradas por suas famílias no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir do dia do acolhimento” (BRASIL, 2017).

Com os dados do Diagnóstico, percebemos que, em se tratando de números absolutos, os que mais sofrem destituição do poder familiar são os pertencentes à família negra, assim como estes são os que passam maior tempo institucionalizados e que têm menores chances de adoção. Cabe questionar novamente: estariam as campanhas modificando este cenário?

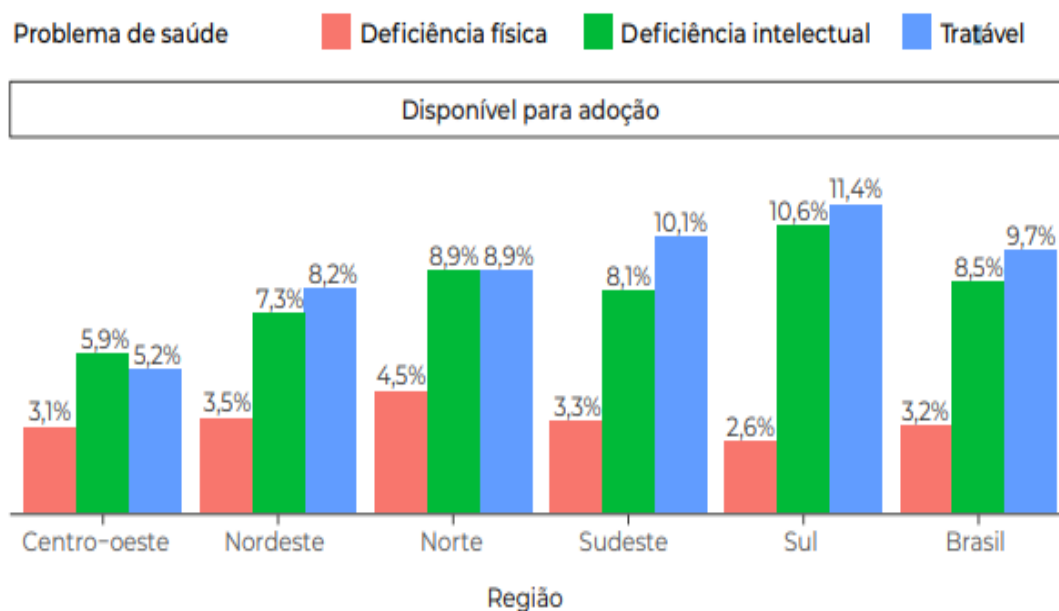
Outro dado importante que nos deparamos com o Diagnóstico é sobre crianças e adolescentes classificados com alguma doença detectada ou deficiência. No diagnóstico de 2013 sequer tinham dados especificados sobre os acolhidos que compreendem estas categorias, apenas informações sobre os desejos de pretendentes em relação às crianças e adolescentes que tinham alguma doença detectada ou deficiência física/mental.

Ao colocarmos os dados lado a lado dos desejos adotivos, percebemos um aumento, de 2013 a 2021, de pretendentes que aceitam crianças com alguma doença detectada (de 8% para cerca de 41%). Notoriamente esse dado pode ser atribuído ao grande investimento dos GAA's de todo Brasil de reforçarem a ideia de que a categoria “doença detectada” estaria relacionada a uma série de doenças que iriam desde doenças mais brandas a mais graves, e que seriam tratáveis. Lembro-me da ênfase nas diferentes palestras às quais assisti, tanto do TJRS como do IAL, de que essa categoria poderia identificar uma asma crônica, um baixo grau de visão ou uma diabetes, e que, por isso, os pretendentes deveriam se abrir mais para essas questões.

No diagnóstico sobre adoção de 2020, vemos como a categoria doença tratável foi incorporada nas próprias estatísticas do poder judiciário. A partir dos dados, verificamos que a maior parte dos acolhidos disponíveis à adoção são classificados com doenças tratáveis.

No diagnóstico de 2021, alguns dados sobre deficiência chamaram atenção: conforme exposto crianças com deficiência física têm 43% menos chance de sofrer uma destituição do poder familiar quando comparadas com crianças sem problemas de saúde. Novamente isso nos leva a pensar sobre a relação do interesse adotivo x diferença de tratamento na destituição do poder familiar.

Figura 15: Gráfico da relação de crianças e adolescentes acolhidos por problema de saúde e por região



Fonte: Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento, CNJ.

Perguntamos, de início, se as classificações presentes no sistema adotivo não reforçariam concepções biomédicas de normalidade. Um exemplo da simplificação do cadastro é a classificação de deficiência física como categoria global que abarca uma série de situações e formas de ser, permitindo apenas a explicitação de uma lesão física. Ora, conforme Mello e Nuernberg (2012), a deficiência é “um processo que não se encerra no corpo, mas na produção social e cultural que define determinadas variações corporais como inferiores, incompletas ou passíveis de reparação/reabilitação” (MELLO; NUERNBERG, 2012, p.636). Assim, a deficiência é um fenômeno produto de um ambiente incapaz de acolher as demandas específicas de uma pessoa com corpo diferente para que esta possa viver em pé de igualdade. No entanto, como vimos, as classificações do sistema relegam a deficiência à mesma ala que a doença, ou seja, vendo-a apenas a partir do modelo biomédico. Nesse sentido, a *corpornormatividade*, ou seja, os padrões hegemônicos corporais e funcionais (MELLO; NUERNBERG, 2012) são reforçados nas visualizações dos pais adotivos em potencial, levando-os a hierarquizar as crianças e adolescentes disponíveis em mais e menos perto do ideal (o que pode ser explicado pelo maior

interesse em crianças e adolescentes que apresentam como categoria “doença tratável”).

Ainda, percebemos pelas opções do sistema e do gráfico de escolha dos pretendentes, a preferência pelo sexo feminino. Podemos inferir que a preferência por meninas esteja ligada a suposições pautadas por estereótipos femininos do ideário heteronormativo (BUTLER, 2003), que ligam características de docilidade à mulher. De forma complementar, existiriam preconceitos negativos em torno dos meninos que estão em acolhimento, rotulados como “menor abandonado- menor infrator- adulto delinquente” (FONSECA; SCHUCH, 2009).

Na mesma lógica de raciocínio, as preferências por idades menores estão ligadas às possibilidades de se moldar a infância. Nesse sentido, seria uma subjetividade não influenciada pela família de origem e pelos danos do acolhimento institucional. Os pretendentes à adoção mencionam sobre querer viver as primeiras experiências, como ensinar a andar, as primeiras palavras, viver esses primeiros momentos típicos de uma infância dentro da corponormatividade. Ainda, outro elemento fundamental é a influência da família biológica, quanto mais novo o bebê, mais o entendimento deste sendo uma “tela em branco”, que não sofreu tantos traumas e não teve tanta interferência do modo de vida de seus pais de origem.

Essas experiências modulares estão conectadas à busca de semelhança da adoção a um processo biológico e ‘natural’ de criação de filhos. O que nos leva à última figura, que mostra a preferência por etnia branca. Há algumas suposições para isso, uma delas é a mais evidente, o racismo tão presente em nossa sociedade. A segunda também importante é o conceito de família “*as- if*” (“como se fossem”) biológicas, de Barbara Yngvesson (2007), que delimita os anseios de famílias adotivas em parecerem como se fossem biológicas, por isso a busca por características fenotípicas similares. Esse conceito também se faz importante dado que a maioria dos pretendentes à adoção são brancos e ainda há suposições, hoje desmistificadas pela maioria dos especialistas (YNGVESSON, 2007; BRIGGS, 2012) de que crianças que sabem que são adotadas sofrem por isso.

De forma breve, vimos que o sistema nacional de adoção facilitou a escolha pelos pretendentes do tipo de criança desejada. Isso resulta em um sistema aberto a preconceitos, como já mencionados: o capacitismo, sexismo, classismo e racismo. Essa possibilidade hierarquiza as crianças em mais adotáveis e menos adotáveis a

partir de padrões de normalidade, diferenciando-as em corpos que importam mais e menos (BUTLER, 2019).

Os projetos da campanha visam a humanização e a equidade das crianças e adolescentes basicamente ressaltando que é necessária uma mudança de mentalidade. De modo pedagógico, a campanha ressalta que “para deixar o amor te surpreender” o pretendente à adoção deve se desamarrar de suas concepções sobre os perfis de difícil colocação e que o grande entrave para essas crianças e adolescentes serem adotados está nessa escolha. Ressalta-se, dessa forma, a ênfase no racismo individual, pautado na responsabilização dos pretendentes e invisibilizando o caráter estrutural e institucional da operação do racismo no contexto brasileiro.

Os discursos que descrevem os acolhidos na justiça como “invisibilizados” e “esquecidos” parecem atribuir a responsabilidade de sua condição a indivíduos maltratantes (as famílias de origem apresentadas em termos caricatas) ou preconceituosos (os pais adotivos em potencial). As colocações invisibilizam o fato de que as populações diretamente afetadas pelas intervenções estatais (em particular, na forma de destituições do poder familiar), são majoritariamente de grupos minoritários. Ao demarcar as campanhas enaltecendo as possibilidades da medida adotiva, passando sob silêncio as dificuldades enfrentadas pelas famílias originárias, acabamos invisibilizando o racismo estrutural que subjaz todo a transação. Transação essa que consiste na transferência de crianças e adolescentes de famílias negras – consideradas inaptas nos padrões jurídicos, seja por negligência, pobreza, modo de cuidado – para famílias brancas de classe média consideradas aptas para tal cuidado.

É inegável que os idealizadores da campanha, procuram avançar a causa dos jovens e crianças “injustiçados”. De modo enfático, sua proposta está em desconectar da imagem dos institucionalizados a de que, conforme Gonzalez: “*Menor negro só pode ser pivete ou trombadinha (Gonzales, 1979b), pois filho de peixe, peixinho é*” (GONZALES, 1984, p. 226). Como uma promotora de justiça do Estado afirmou em conversa: “*as campanhas de adoção são como cotas, mas mais efetivas*”. E, ostensivamente, visam romper com as várias formas de preconceito. No entanto, levantamos a hipótese de que a hipervisibilidade dos jovens considerados “esquecidos”, ao destacar seu baixo poder de atração nos trâmites usuais de adoção, pode estar tendo o efeito contrário: o de reforçar processos de estigma e discriminação.

Seria interessante, agora, submeter essa hipótese ao olhar crítico dos próprios sujeitos enquadrados pelo sistema. Dessa forma, cabe escutar a voz dos adolescentes e crianças do sistema institucional aptos a se tornar “disponíveis à adoção”, perguntando como esses jovens constroem significados sobre seu lugar diante de tantas atenções atribuídas a eles pelas campanhas.

2.5 SUBJETIVIDADES ENQUADRADAS PELO SISTEMA: A “CRIANÇA IDOSA”

Em um dos meus primeiros encontros no Grupo de Apoio à Adoção Instituto Amigos de Lucas, em 2017, em Porto Alegre, fui apresentada pela presidente do instituto, Pati, uma mulher de meia idade, branca e mãe de adoção, ao conceito de “crianças reais”. O conceito citado é um lema do Amigos de Lucas para a divulgação de uma “nova cultura adotiva” (vinculada às campanhas de adoção de difícil colocação), e Pati explica que essas são as crianças que estão nos abrigos atualmente e que querem uma família. A “criança real X criança idealizada” é abordada nos grupos de discussão com a participação de crianças e adolescentes que já foram adotados, para que os pretendentes conheçam “as crianças reais”.

Durante as reuniões, presenciei a participação de famílias recém-formadas pela adoção contarem suas histórias, desde os momentos iniciais em que os pais adotivos começaram o processo de adoção até o pós-adoção. Chama-se atenção para o caso de um menino (branco, 8 anos, de cabelos loiros e olhos azuis, que integra um grupo de 3 irmãos) assistindo a reunião com seus pais adotivos. Ele diz em alto e bom tom para a plateia que inicialmente não havia sido adotado, Pati o questiona: “Por quê?”. Ele diz: “porque somos idosos!”. A fala do menino é chocante à primeira vista: como uma criança de 8 anos pode se enxergar como idoso?

O conceito de “crianças idosas” diversas vezes falado nos encontros é utilizado para passar diferentes mensagens para os pretendentes à adoção. Ora é utilizada em contextos em que os palestrantes falam sobre as demandas da sociedade para que os processos de destituição do poder familiar sejam mais céleres, ora para evidenciar o porquê de os adotantes não quererem crianças maiores de idade. São debatidas, então, razões para tal situação. Pati explica a situação afirmando que a cada dia que uma criança passa no abrigo menos interesse os pretendentes têm nela, isso porque

muitos têm uma ideia da criança mais velha como já desenvolvida e com experiências fortes em relação à família de origem.

Tais situações de apresentação de “crianças reais” foram se tornando cada vez mais comuns nos encontros de adoção e estavam atreladas a mobilizações discursivas que reiteraram a importância de: 1) uma mudança na escolha de perfil adotivo; 2) a celeridade nos processos jurídicos; 3) a garantia dos direitos da criança via “convivência familiar” numa família adotiva.

Lembrava-me nesses encontros da fala de uma promotora da justiça que dizia sobre as campanhas de adoção e o trabalho dos grupos de apoio à adoção: “Nós vamos zerar. Nós vamos zerar esse cadastro!”. A promotora referia-se ao cadastro nacional de adoção, que informa, como vimos na imagem 2, o número de crianças disponíveis à adoção. Para esses grupos - tanto os agentes promotores do Estado, como os de grupos de apoio à adoção -, a promoção da justiça social está ligada a um esvaziamento dos abrigos pela formação de novas famílias. A transferência de responsabilidades quanto aos direitos das crianças focaliza-se na esfera privada, familiar, assim como na da escolha individual recaída nos pretendentes à adoção.

A voz de outro sujeito – essa vez, um adolescente subindo as pressões das campanhas de adoção – coloca em dúvida se “zerar” o cadastro é a melhor maneira de promover a justiça social.

2.6 O BURACO ESTÁ MAIS NO FUNDO: QUEM É QUE DEU ESSA OPÇÃO PARA ELES?

Em uma entrevista¹⁸ com um dos participantes da campanha de adoção “Deixa o Amor te surpreender”, João, egresso do sistema de acolhimento havia recém completado a maioridade. João com a vida perpassada pelo sistema de acolhimento institucional, desenvolve um olhar crítico sobre sua experiência. João é negro e gay. É órfão de mãe solteira e tem cinco irmãos, os quais mantêm contato esporadicamente. Foi acolhido institucionalmente aos onze anos e permaneceu sob tutela do Estado até 2019, em que iniciou o processo de saída do sistema de proteção à infância e à adolescência. A partir de sua vivência, João estipula algumas críticas

¹⁸ Conforme já mencionado, tal entrevista ocorreu em 2019 para o trabalho de conclusão em Ciências Sociais. No entanto, a utilização desse material é aqui explorada de uma nova maneira e, cabe ressaltar, tal processo também passou pelo crivo de João novamente.

ao modo como o sistema adotivo é estruturado e as campanhas de adoção para perfis de difícil colocação adotiva são estabelecidas.

Como já observamos, o processo adotivo envolve a escolha de perfis. Durante os períodos iniciais da habilitação, os pretendentes à adoção preenchem as características que querem para seus futuros filhos. Um dos argumentos vigentes da suposta sobrelotação de jovens negros, acima de 8 anos ou com alguma doença detectada é de que os pretendentes possuem um perfil idealizado. Comentando o funcionamento do Cadastro em que pretendentes escolhem o perfil, João vai além desse discurso oficial para o questionamento da própria infraestrutura que permite que os pais adotivos escolham:

“Quem é que deu a opção deles colocarem as características? É o judiciário! Está entendendo? É institucionalizado. Quem é que deu a opção de escolherem as cores das pessoas? Gente do céu, não é possível!”.

A formalização das escolhas de perfil apenas pelos possíveis pais no processo adotivo é para ele um dos fatores do cenário atual estar tão desequilibrado. Existe para ele um racismo institucionalizado, que não só cria os perfis, mas identifica aqueles que não estão sendo adotados e os expõe. Essa proposição que o jovem adulto faz está em concordância com o que estudiosos dos temas raciais no Brasil já propuseram, Sansone (2003) é um deles, que demonstra como as classificações raciais se distanciam das múltiplas formas de autoidentificação étnico-raciais. E, também, está em congruência ao que o Silvio Almeida delimita como racismo institucional, consistindo na distinção de ações institucionais que privilegiam grupos conforme a raça (ALMEIDA, 2004); e que podemos observar pelos diferentes tratamentos dados desde a DPF até a adoção.

Para João a política de adoção de difícil colocação evidenciaria essas questões:

“Odeio criar um perfil. Quando entrei lá no Palácio eles (as crianças e adolescentes disponíveis à adoção) serem pontuados. Por idade, ok, mas por cor... Acho que daí cria um racismo institucionalizado. [sei que] separar(categorizar) é o que realmente é importante para a sociedade. Esses são núcleos de pais brancos que recebem crianças de pele negra. Ok?? (ele responde a sua pergunta) - Inadequado. INADEQUADO!!!(ele grita)”.

Para João, a política de adoção de difícil colocação evidencia apenas o racismo individual, ao passo que permite a institucionalização do mesmo. Do modo que ele aborda, a categorização racial e a aclamação feita pelo judiciário de famílias de pais brancos adotando crianças e adolescentes negros é o “politicamente correto”. Esse

politicamente correto que ele fala destaca a mensagem dos pretendentes brancos como salvadores das crianças e adolescente negros, mas não resolve o problema real do racismo institucional. Conforme ele aborda:

“Acho que o judiciário deveria dizer a gente tem crianças. Tu queres crianças? Aqui estão as crianças. Aqui estão todos os perfis sem distinção de etnia... acho que distinguir por números (perfil de idade, raça, gênero) se torna algo ruim. É só o politicamente correto. Só está dizendo que aquilo é bonitinho, que tem que fazer assim porque assim que as pessoas querem receber essas respostas.... Os pais adotivos não têm que receber a resposta que eles querem, as respostas que eles querem devem ser: nós estamos buscando filhos adotivos e não perfis. Se cria um racismo institucionalizado ... Tu separas as pessoas, que merecem uma família, mas tu separa elas por cor... são pessoas, pessoas estão ali para receber aquilo...São pessoas com pessoas! Isso que eu não curto...”

João levanta ainda outro ponto que, no nosso entender, diz respeito particularmente à adoção tardia. Qual a margem dos adolescentes na escolha de suas famílias? O interessante é que, não obstante a super-exposição dos perfis das crianças disponíveis à adoção – exaltados por mobilizar os projetos de flexibilização -, a possibilidade de escolha é unilateral, privilégio apenas dos pais adotivos em potencial. Não se pergunta às crianças e aos adolescentes que estão acolhidos qual perfil de pai adotivo eles estariam almejando, e nem sequer existem dados que pudessem auxiliar nessa escolha. Assim, fica patente a desigualdade entre esses atores no processo adotivo. Para João:

“Os possíveis pais adotivos falam tanto de perfis e nós não falamos de perfis de pais. Acho que nunca fomos numa entrevista de abrigo e perguntaram qual o perfil de pai ideal que eu queria. Eles perguntam se eu quero ser adotado ou não. Já pararam para pensar qual o pai desejável para aquela criança? Talvez naquela família não vai nascer um pai, vai nascer um companheirismo, uma amizade.... Se for um jovem, um adolescente, vai nascer um companheirismo, um suporte. Não vai nascer um pai com aquele amor exuberante. Qual é o tipo de amizade e que tipo de pai adotivo que vai ser teu amigo? Que seja para tua vida e que vai te apoiar e te ajudar a alavancar na vida. Nunca me perguntaram se eu gostaria de um pai assim ou assado..”

Um dos acontecimentos que o marcou foi quando houve uma manifestação de interesse por um casal de lésbicas que se encantaram com o perfil dele e dos irmãos no aplicativo. No entanto, havia um problema: o movimento de interesse se baseava em uma representação deles no aplicativo (nas imagens e nos vídeos vistos pelas mulheres). Conforme João, essas imagens e vídeos romantizaram o grupo de irmãos e não correspondiam ao que eles eram de fato. Após o primeiro contato, a equipe

técnica passou informações sobre a história dos irmãos que afugentou as mães pretendentes. A visão técnica do caso “difamou” (nas palavras de João) a sua família. Sobre essa experiência, João relata:

“Sempre me apresentaram aquele perfil de pai que tinha me escolhido. O aplicativo tá aí para isso: é que nem namoro. Eles (judiciário) criaram um perfil, romantizam meu perfil. (Então) Elas (possíveis mães adotivas) acharam o máximo meu perfil. Daí quando foram falar com a equipe técnica não era assim.

Como vimos inicialmente, a base de funcionamento dos vídeos são perguntas, pré-estabelecidas pelos implementadores do Aplicativo de adoção, que são relacionadas aos tópicos gerais sobre adoção, como a constituição de uma família, um desejo do futuro etc. Esses tópicos são breves e não aprofundados, tanto porque não seria sensato expor a história de cada criança e adolescente no aplicativo para milhares de pessoas, como porque o funcionamento do aplicativo é baseado nas novas tecnologias de informação, que visam ter conteúdos chamativos e ao mesmo tempo de fácil assimilação. Porém, a questão que o jovem coloca é muito importante:

Temos dois parâmetros: o que está sendo apresentado no aplicativo, vamos romantizar o desejo na criação do perfil? ou vamos conhecer as pessoas e dizer sobre a família: esses são eles, eles têm essas vontades, esses defeitos?”

Finalmente, João volta às distorções provocadas pela própria tecnologia. Será que conhecer alguém via imagens permite saber realmente quem é aquele sujeito? O aplicativo encoraja narrativas cativantes feitas para encantar, apaixonar-se. Entretanto, muitas vezes, a equipe técnica descreve uma história de vida que destoa daquele “perfil” criado no aplicativo. Para João esse processo continua limitante:

“O APP é a mesma coisa, tu estás vendo a imagem e está gostando. Só que a pessoa é totalmente diferente. Eu fico indignado. Então acho que os pré-requisitos (imagem e vídeo) mostram o perfil, mas não o que as pessoas realmente são. Acho que essa questão de perfil e de mostrar a imagem da pessoa e já dizer se gosta ou não desde o início sem a percepção real... Está no meu perfil, mas não gostei da cara. O ser humano é assim: ele olha na cara e diz que não. E não conversou com a pessoa... Isso cria barreira na adoção.”

A percepção de João nos leva a pensar justamente em como o judiciário está trocando categorias, nesse caso, “marcadores da diferença” (como idade, raça,

gênero, capacidade) por “imagens”. Imagens essas que, por conta de sua forma rasa de divulgação, não se dissociam das categorias iniciais de escolhas adotivas, mas as reiteram. Ele ainda coloca:

“Eles (poder público) falam de vários requisitos, que está difícil adotar as pessoas de pele preta ou está muito fácil e vice-versa. Só que tu (poder público) estás criando mais barreiras. Tu (poder público) estás institucionalizando várias questões. Tu (poder público) estás dizendo que o que a pessoa é não está nos requisitos, que a pele tem que ser isso ou aquilo. Tem tantos números de crianças negras aptas (a serem adotadas), temos que investir mais nisso... só que a gente não está passando para eles (pretendentes) pessoas, a gente está passando perfis. Vai criando uma barreira, sabe”.

Os pré-requisitos que o adolescente fala são relacionados à imagem. Dizer não ou sim a alguém porque gostou ou não da cara. Mantêm-se perfis na medida em que suposições e preconceitos podem ser definidores de uma aproximação ou não com uma criança/adolescente. E, novamente, o aplicativo institucionaliza esse processo como uma forma de se conhecer os acolhidos institucionalmente.

2.7 “Um bom filho adotivo”

Após essa apreciação do funcionamento do sistema nacional de adoção, das estruturas e das campanhas, após levar em consideração a voz de alguns jovens passando pelo sistema, retomarmos a nossas perguntas iniciais: quais os sentidos e efeitos da proposição da igualdade de direitos adotivos para os jovens classificados como “de difícil colocação adotiva”? De que modo tais campanhas funcionam e produzem novas interpretações e apagamentos dos marcadores sociais da diferença?

Apesar de o ECA estabelecer como prioridade a igualdade de direitos entre as crianças e adolescentes sob tutela estatal, as ações que instituem o processo adotivo legalmente funcionam de forma desigual. Como Schuch (2009) já abordou, o princípio da igualdade de direitos é idealizado em um cenário de tamanhas desigualdades sociais como o brasileiro. Ser categorizado como “de difícil colocação adotiva” e participar de uma campanha para ser adotado põe em evidência a diferença de tratamento, aceitação e desejo em construir relações com essas crianças e adolescentes.

Mesmo não sendo explícito, se produz sistematicamente a possibilidade de reiterar o racismo, sexismo e capacitismo presentes na nossa sociedade. Se não bastasse os direitos negados a suas famílias originárias (falta de programas para auxiliar a reintegração familiar) e o acolhimento institucional, essas crianças e adolescentes passam por mais um processo de enquadramento institucional ao entrar nas campanhas. Sendo assim, ocorre um ciclo de discriminação que atinge as famílias principalmente negras, com a falta de recursos e oportunidades (IBGE, 2019), culminando na maior institucionalização de crianças e adolescentes negros, e, a posteriori, o preconceito que os mantém na condição de “difícil colocação adotiva”. Além disso, apesar do bordão da “humanização” tão citada nas campanhas, o preconceito arrisca se materializar subliminarmente nas seleções e caricaturas dos aplicativos.

A exibição de imagens é a base para demonstração do funcionamento do produto do aplicativo de adoção. Ao considerarmos as formas principais de divulgação do Aplicativo e da campanha pelo IAL, percebemos à primeira vista: no aplicativo, imagens genéricas que se assemelham às de campanhas publicitárias com crianças brancas e a utilização das crianças idosas — todas brancas e saudáveis.

Não consideramos que o sentimento de ser preterido nesses dois casos seja mera coincidência, mas é produto da produção de um imaginário sobre os acolhidos. Um imaginário que se produz ao se acionar uma criança branca, saudável, de olhos azuis, dizendo que não é adotada pois é vista pelos pretendentes como “idosa”. Essa associação também produz o tal significado “crianças reais”. As crianças reais, desse modo, são aquelas acolhidas e podem ser lidas como brancas indefesas, de olhos azuis e saudáveis, que não são adotadas por conta da idade ou por estarem em grupos de irmãos. Crianças idosas é uma categoria usada pelos Grupos de Apoio à Adoção. Como mencionado na descrição inicial, para promover mudanças legislativas em relação à celeridade dos processos de Destituição do Poder Familiar (DPF) e de adoção. Durante os anos que acompanho as palestras, é notório que a ênfase nas crianças idosas foi diminuindo para enaltecer uma visão mais relacionada às conquistas legislativas, como os mecanismos adquiridos pela implementação do SNA e a importância da adoção via SNA.

Ao retornarmos ao modelo pelo qual os vídeos do Aplicativo de Adoção são feitos, percebemos como o script dos vídeos que visam à humanização das crianças e adolescentes categorizados como perfil de difícil colocação adotiva produzem

imaginários sobre os acolhidos. Nos vídeos, fala-se sobre profissões, amor e desejo que se assemelham aos valores brancos da classe média. A criança fala de como quer uma família que a ame, que constitua um laço de afeto, a base da concepção da família moderna, assim como deseja ser um engenheiro ou um professor, uma profissão que dê valor e mostre a capacidade de mudança e futuro dentro dos padrões esperados.

Nesse sentido, argumenta-se aqui que os vídeos produzem uma imagem de uma criança/adolescente que será “um bom filho adotivo”, o que significa que podem ser moldadas pela família adotiva. Os vídeos distanciam as crianças e adolescentes acolhidos do estereótipo do “trauma”, mas isso não significa que se “humaniza” os acolhidos. Ao pensarmos nesses vídeos, há uma construção de um roteiro social a ser seguido que estipula como essas crianças e adolescentes serão tratados. Hipoteticamente não estamos mais falando de um jovem negro, órfão, mas de um futuro jovem negro que supera as adversidades com sua família adotiva e torna-se um aluno focado e um bom profissional, por exemplo. Assim, formula-se que se está produzindo uma representação ideal dos futuros adotivos, que parece, cada vez mais, se afastar da assimilação da diversidade, para a incorporação da normatividade aos que são diferentes.

Quando João questiona o funcionamento do aplicativo, “vamos romantizar o desejo na criação do perfil? ou vamos conhecer as pessoas e dizer sobre a família: esses são eles, eles têm essas vontades, esses defeitos?”, deparamo-nos com algo importante sobre a própria eficácia dessa ferramenta. Ao verificarmos novamente o infográfico sobre os resultados do aplicativo de adoção, percebe-se justamente como a ferramenta atua na romantização do perfil do futuro adotivo, a partir do app, das 735 crianças e adolescentes que já passaram pela campanha, 573 receberam manifestações de interesse. Isso corresponde a 78% de intenções a partir dos vídeos e fotos dos acolhidos. No entanto, quando vamos para as outras etapas (aproximação, convivência e adoção), nota-se que existe uma grande redução, cerca de 10% foram adotados. O que faz com que a questão de João se torne cada vez mais importante: o que acontece nas aproximações e na convivência que essas manifestações de interesse se frustram?

Ainda tomando o egresso como inspiração, busquei dados sobre a campanha em específico. E, apesar de todas as estatísticas serem muito coloridas quando estamos tratando dos disponíveis à adoção, essas vão perdendo cada vez mais as

cores quando se trata dos resultados das campanhas. Em relação ao projeto da CIJRS, os resultados são definidos a partir desses números totais, não são especificados e nem tabulados em percentuais.

Não encontrei informações relativas aos marcadores sociais da diferença que são tão mencionados durante a campanha, sendo assim, não consigo estipular qual é o perfil de difícil colocação que está sendo adotado. Existe diferenciações nos perfis de difícil colocação? Como vimos anteriormente, sim. Algumas crianças e adolescentes são categorizadas como perfil de difícil colocação por estarem em grupos de irmãos, mas são brancas e saudáveis, outras são deficientes e negras, por exemplo. Não há como dimensionar o efeito da campanha nesse aspecto. Novamente, estamos tratando de um imaginário, 70 adoções de difícil colocação, mas que não sabemos como exatamente ocorreram.

Sobre aqueles que passaram pela campanha, tiveram manifestações de interesse, até aproximação ou convivência. Quais os perfis dessas crianças? Quais os motivos da não continuidade para uma futura adoção? As ferramentas e tecnologias tão sedutoras e eficientes que vimos, como SNA, não parecem ser englobadas em outras etapas dessa grande política. Assim, não se é publicizado as adoções frustradas, o perfil das adoções sentenciadas, dificultando o mapeamento e futuras melhorias nas políticas vigentes.

Apesar do tom de solução que as campanhas dão, não podemos analisá-las tão superficialmente se quisermos eleger modos para efetivação da justiça social. Como já abordado por alguns teóricos (FANON, 1961), as mudanças mais radicais não se veem de forma tão harmônica. No caso adotivo, ainda temos muitos passos para realizar um processo mais justo com todos envolvidos.

O argumento principal, advindo dessas contribuições é que, apesar de a proposta das campanhas clamar por humanização e igualdade, estas ainda estão imbuídas de categorias discriminadoras que estigmatizam os jovens. Os pretendentes à adoção ainda têm o monopólio da escolha adotiva nas diferentes esferas do processo adotivo, seja pela ficha de escolha no SNA, ou seja, no filtro do aplicativo de adoção, e o sistema de adoção como um todo se estrutura pela categorização dos marcadores da diferença das crianças e adolescentes acolhidos. Dessa forma, argumenta-se que o sistema adotivo performa modos de avaliação e diferenciação em vidas que importam (BUTLER, 2019), classificando em escalas as crianças e adolescentes em perfis de difícil colocação adotiva ou não.



Figura 16: Arte por Lynelle Long, ex-adotada vietnamita criada na Austrália, fundadora do ICAV¹⁹

¹⁹Lynelle Long é a criadora da organização Intercountry Adoptee Voices (ICAV) e é militante assídua em relação aos direitos das pessoas adotadas. Participou da elaboração de cursos sobre adoção, prevenção ao suicídio e direitos à origem na Austrália e também colaborou em regulamentações internacionais pela ONU. Disponível em: <https://intercountryadopteevoices.com/about/icav-representatives/lynelle-long/> acesso: fevereiro de 2023

3 PERTENCIMENTOS FAMILIARES: AGORA É LEI!

“Agora é LEI!” estampa a chamada do vídeo no *Youtube* da Assembleia Legislativa de São Paulo em 2018²⁰, informando aos pretendentes à adoção e recém-pais adotivos sobre a criação de lei para o uso do nome afetivo em diferentes esferas da vida pública no Estado de São Paulo. O deputado criador da lei, Caio França, do Partido Socialista Brasileiro (PSB), junto às suas apoiadoras do Grupo de Apoio à Adoção de São Paulo, fala no vídeo sobre a importância do nome afetivo, mudança essa que veio devido aos diferentes constrangimentos e preconceitos que ocorrem às crianças e aos adolescentes em âmbitos públicos ao serem chamados pelo nome e sobrenome que difere daquele dado pelos pais adotivos. Tal mudança, expressa pelo deputado, contém o diferencial de, já desde o início do processo de adoção, quando se inicia o período de convivência²¹ e guarda²² da criança e adolescente, poder ser acionado pelos futuros pais adotivos. Esse movimento do grupo de adoção paulista, junto ao deputado, também ocorre em outros estados como o Rio de Janeiro (2018) e Mato Grosso do Sul (2018) e é visto como uma conquista dos grupos de apoio à adoção no Brasil por representar um direito à identidade e ao pertencimento familiar na família adotiva. Foi justamente nesse cenário de grandes expectativas em relação ao direito e efetivação de leis que uma Lei do Nome Afetivo (Lei .15.617 de 2021²³) foi aprovada também no Rio Grande do Sul, estipulando:

Art. 1º É facultado o uso do nome afetivo nos cadastros das instituições escolares, de saúde, cultura e lazer, para crianças e adolescentes colocados sob guarda judicial provisória, no respectivo processo de adoção, ainda em trâmite, quando exista a vontade dos adotantes de modificar o nome civil das crianças e adolescentes.

§ 1º O nome afetivo é a designação pela qual a criança ou adolescente passará a ser identificada pelos adotantes, quando adotada, ou pela qual já se identifica e é socialmente reconhecida, diferindo de seu nome civil.

§ 2º A modificação pode se dar no nome de família, no prenome, ou em ambos.

§ 3º Caso seja requerida a modificação de prenome, tratando-se de adolescente maior de 12 (doze) anos de idade, será necessário seu

²⁰ Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=DOJYvxRIPMg>>. Acesso em 10 fevereiro de 2022

²¹ O ECA dispõe no art. 46 que a adoção deve ser precedida de período de convivência de no máximo 90 dias. Como o período já estipula em seu nome, a criança e os pretendentes à adoção passam a conviver nesse momento para que se verifique se tal aproximação é satisfatória ou não para fins de adoção.

²² Conforme disposto no Art. 33: “A guarda obriga a prestação de assistência material, moral e educacional à criança ou adolescente, conferindo a seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais”.

²³ Disponível em: <<https://www.tjrs.jus.br/novo/noticia/decisao-permite-uso-de-nome-afetivo-por-criancas-em-processo-de-adocao/>>. Acesso em 11 fevereiro de 2022.

consentimento, colhido em audiência.” (LEI Nº 15.617, DE 13 DE MAIO DE 2021) ²⁴

As mobilizações que começaram em estados diferentes agora coincidem para pleitear a entrada de uma cláusula parecida no próprio Estatuto da Criança e do Adolescente, que criaria um direito unificado para todo o território brasileiro. O Projeto de Lei (PL) 1.535/2019²⁵ é da senadora Leila Barros (PSB-DF) e dispõe sobre a alteração do Estatuto da Criança e do Adolescente no que tange o nome afetivo no período da guarda. O interessante desse projeto de lei é que a senadora Leila Barros traz a seguinte justificativa:

*A formação do sobrenome faz parte do laço familiar. É quando a criança inicia a descoberta do seu sobrenome e passa a fazer uso dele. No caso da adoção, o adotado necessita de estímulos para criar uma melhor associação ao novo sobrenome. Esses estímulos ocorrem principalmente na escola, no período de alfabetização, ou quando a criança ou o adolescente constata em seu caderno e nos trabalhos escolares o seu nome vinculado ao sobrenome do adotante, o que gera segurança, afeto e maior vínculo familiar. Em diversos momentos do período de convivência, ocorrerá a necessidade de fazer uso do nome, como na escola, no atendimento hospitalar, no plano de saúde, na academia, no clube, por exemplo, circunstâncias que tornam importante a inserção do mesmo sobrenome do adotante. *Outro fato que chama a atenção nessa fase é a segurança do adotado em relação ao adotante e vice-versa. Membros da família biológica da criança ou do adolescente, principalmente nos casos de adoção tardia, podem tentar localizar a criança ou adolescente. Em caso de sucesso, esse reencontro pode gerar consequências negativas em sua relação com o adotante* (BRASIL, PL 1.535, 2019 – grifo meu).*

Nesse capítulo é nossa intenção aprofundar nossa compreensão das controvérsias morais, mostrando como as afirmações da senadora Leila Barros – apesar de apoiadas com entusiasmo pelos pais adotivos (efetivos e em potencial) – têm sido questionadas por outros atores e militantes no campo de adoção do cenário brasileiro. Esperamos mostrar como a definição legal do nome suscita reflexões sobre a interação entre leis e subjetividades quanto à própria identidade pessoal. Qual a concepção de vínculo familiar que deve ser respeitado, fortalecido? Em que momento? Deve ser necessariamente um vínculo exclusivo? Ou seria possível pensar numa continuidade ou sobreposição de vínculos e/ou identidades?

²⁴ Disponível em: <<https://leisestaduais.com.br/rs/lei-ordinaria-n-15617-2021-rio-grande-do-sul-dispoe-sobre-o-uso-do-nome-afetivo-nos-cadastros-das-instituicoes-escolares-de-saude-cultura-e-lazer-por-criancas-e-adolescentes-sob-guarda-provisoria-no-processo-de-adoacao>>. Acesso em 16 março de 2022.

²⁵ Disponível em: <<https://ibdfam.org.br/noticias/7058/Projeto+de+lei+prev%C3%AA+uso+de+nome+afetivo+no+curso+de+processo+de+ado%C3%A7%C3%A3o>>. Acesso em 12 março de 2022.

3.1 UM OUTRO PONTO DE VISTA: OS CRÍTICOS À PRESSA

Na alçada dessas novas proposições jurídicas, as assistentes sociais do Tribunal de Justiça de São Paulo, Sabrina Andrade e Alberta Goes refletem, em artigo publicado no Cadernos da Defensoria Pública de São Paulo (2018), sobre a possibilidade do nome afetivo. A partir de suas observações, as autoras demonstram a existência de uma disparidade de poderes em relação às famílias biológicas e adotivas. Isso ocorre devido à falta de recursos e conhecimentos para que as famílias biológicas acionem as Defensorias Públicas nos casos de Destituição do Poder Familiar. Devido a isso, frequentemente demoram para recorrer aos processos de DPF. Nesse sentido, as autoras criticam a possibilidade do uso do nome afetivo no período de convivência por este acarretar a aceleração do processo adotivo. Sob essa lente, a adoção estaria sendo tratada cada vez menos como um ato excepcional e cada vez mais como um ato de salvacionismo, com desvalorização implícita da origem da criança e do adolescente.

No mesmo espírito, poderíamos dizer que, ao tratar do direito ao nome afetivo proposto pelo PL 1.535 de 2019, existe uma invisibilização da família original. É como se essa família não tivesse nenhuma relevância para a identidade e pertencimento da criança. Como abordado na justificativa do PL, a família biológica é mencionada como um estorvo, uma pedra no caminho para viabilizar uma adoção bem-sucedida. Mas, será que o direito à identidade não é um direito básico das crianças e dos adolescentes? Justamente por isso que, conforme estipulado pelo ECA, o período de acolhimento institucional prevê que os laços familiares não sejam interrompidos, com intuito de preservar as relações sociais e comunitárias da criança e do adolescente. Para além disso, no período de guarda ainda se tem a possibilidade de recurso pela família de origem contra a futura adoção e, mesmo, contra a destituição do poder familiar. Em outras palavras, se está falando de um período em que não é definitivo que a família adotiva será oficialmente estabelecida. O nome afetivo passa a ser, nessas circunstâncias, uma maneira de precipitar um vínculo que ainda não foi consolidado.

Atento para alguns dos questionamentos que tais profissionais fazem em relação a essa Lei:

Ao invés de 'sujeito de direitos', crianças e adolescentes sob tutela do Estado, se tornarão 'objetos' a serviço dos interesses dos adultos 'pretendentes às suas adoções'? Está em pauta o direito da criança e do adolescente, ou dos adultos em 're-nomearem' crianças-como-coisas? (ANDRADE; GOES, 2018, p.12)

Questionam se a nova legislação não seria um modo de retroceder nos avanços arduamente conquistados acerca dos direitos humanos das crianças e dos adolescentes. Lembram que tanto a Convenção Internacional dos Direitos da Criança (1989), quanto o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) e a Constituição Federal (1988) preconizam o direito da personalidade, do nome, da família de origem, assim como o direito de ampla defesa e ao contraditório da parte das famílias originais. Referindo-se à mudança de nome antes da adoção ser chancelada, perguntam-se:

a mudança do nome não seria uma forma de legitimar a ilegitimidade? 'Por fim, mudar o prenome de uma criança e/ou adolescente não seria uma forma de negação de sua história pregressa, um modo de apagar as suas origens?' (ANDRADE; GOES, 2018, p.12)

Para fazer essas perguntas, as assistentes sociais se baseiam principalmente nas leis, como o ECA e a Convenção dos Direitos da Criança e do Adolescente, para demonstrar que existe uma prioridade em relação aos laços familiares originais. Além disso, advogam pelo nome como um direito que "carrega consigo histórias, identidades, memórias e subjetividades" (ANDRADE; GOES, 2018). Nesse sentido, elas repudiam a alteração do nome em processo adotivo, assemelhando tal processo a uma mercantilização da própria criança, a um apagamento da sua história pregressa e a uma "legitimação de ilegitimidade", dado que ainda há possibilidade de a adoção não ser concretizada, acarretando danos aos sujeitos de direitos. Ou seja, tal lei é vista como uma afronta aos próprios direitos humanos.

3.2 DE INTERESSE À ANTROPOLOGIA DO DIREITO

Apesar do entusiasmo que os GAAs demonstram pela legalização do nome social, há não poucas controvérsias atreladas ao assunto, apontando para disputas entre atores apoiando-se em princípios morais distintos. Para isso, me atrelo aos estudos de antropologia do direito da virada contemporânea que têm por desafio:

estudar os significados de lei e dos processos de disputa nos diversos contextos em que são produzidos e apropriados, sem isolá-los de outras influências diversas, restringindo a análise somente ao campo jurídico/legal ou aos processos que, por vezes, ultrapassam os domínios locais (SCHUCH, 2009, p. 54).

Assim, focando a efetivação do direito ao nome afetivo, em diálogo com a literatura proveniente do campo da antropologia do direito, este capítulo tem por objetivo olhar de mais perto os efeitos das mudanças legislativas para as subjetividades de atores no processo adotivo. Em particular, visa entender como tal medida está ligada à produção de novas subjetividades em relação à família e ao pertencimento familiar (FONSECA, 2011). E como as moralidades em torno do que significa família, pertencimento familiar e direito (VIANNA, 2002) estão conectadas às sensações distintas de justiça (GEERTZ, 2006) pelos diferentes atores envolvidos no debate.

Já é notório que uma lei não necessariamente significa uma mudança de atitude ou de cultura, apesar de se ter uma grande expectativa disso (MOORE, 1978). O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), promulgado em 1990, gera um grande orgulho em juízes e desembargadores, por representar um conjunto de leis modernas. Mesmo com tamanho clamor, estudos das áreas de antropologia, direito e serviço social demonstram que a realidade brasileira nem sempre corresponde ao espírito da lei (SCHUCH, 2009; GUEIROS, 2019; OLIVEIRA, 2019). Para quem, em que momento e por quem as orientações são concretizadas são questões abertas que não podem ser dissociadas do contexto desigual brasileiro. Justamente dentro desse escopo de trabalhos que, inspirada na antropóloga Sally Falk Moore (1978), atente-me à lei não como um fato que tende ao equilíbrio social, mas como um processo. A autora chama atenção aos diferentes atores sociais e como estes estão envolvidos nessas dinâmicas jurídicas, confluindo para o entendimento que os processos são dinâmicos e envoltos a conflitos e hierarquias de poder. Esses conflitos estão ligados às moralidades em disputa que, como Vianna (2002) trata, afetam diretamente a execução e a apropriação do sentido da lei e dos direitos.

O trabalho de Adriana Vianna (2013) chama atenção para a produtividade da “gramática dos direitos” e para os diferentes modos em que age – por meio de práticas individuais e coletivas, por meio da ação social – sempre em contextos de disputa. A atenção analítica para esses momentos de disputa permite perceber as formas pelas quais o direito – e, conseqüentemente, também o Estado – é feito e refeito. É nessas

ações que as pessoas expressam sua percepção quanto à “presença” ou “ausência do Estado” e reivindicam eventuais modificação das estruturas. Como a autora observa:

O ‘dentro’ e o ‘fora’ do Estado, como expus, não se referem a localizações ou estatutos precisos, mas a possibilidades de nomeação, qualificação, aliança e oposição entre atores diversos. O acionamento de determinadas estratégias argumentativas é fundamental para que se produza, em níveis e contextos variados, a credibilidade dos atores sociais como estando comprometidos com o ‘fazer direito’ que pleiteiam, tenha esse ‘fazer direito’ a forma de denúncia, reivindicação, protesto ou projeto (VIANNA, 2013, p.21).

Vianna afirma que tanto o Estado quanto o Direito são produções dinâmicas, as quais são moldadas pelos atores sociais, seja em oposição ou colaboração direta. O “centro exemplar” a que a autora se refere é um fim que essas mobilidades buscam, a lei em sua forma literal ou o modo que o Estado deveria ser, mas que nunca é plenamente atingido. Esse horizonte da busca pelo direito envolve emoções, subjetividades, moralidades que vão sendo perpassadas pelas causas sociais.

Nesse processo, também, busco entender a lei como uma produtora e reprodutora de subjetividades, assim como expressado por Fonseca (2011). A antropóloga, em seus estudos sobre o uso da tecnologia de DNA em disputas judiciais de paternidade, demonstra como as ações judiciais criam conflitos, modificam relações e produzem novas subjetividades. Conforme abordado, os sentimentos relacionados à família são cambiantes e diretamente produzidos, reproduzidos e modificados pelas situações em que ocorrem institucionalmente.

Desse modo, em relação ao nome afetivo, viso entender como tal medida está ligada à produção de novas subjetividades (FONSECA, 2011) em relação à família e ao pertencimento familiar. E como as moralidades em torno do que significa família, pertencimento familiar e direito (VIANNA, 2002) estão conectadas às sensações distintas de justiça (GEERTZ, 2006) pelos diferentes atores envolvidos no debate.

3.3 UMA ADOÇÃO “TARDIA” DURANTE A PANDEMIA²⁶

²⁶ Capítulo baseado em entrevistas semiestruturadas feitas com Roberta, de modo online, pelo *Google Meet*, durante o ano de 2021/2022.

É justamente a partir da lei paulista que Roberta, mulher negra, pedagoga e mãe adotiva de um adolescente de 17 anos, requereu inicialmente no seu Processo de Preparação à Adoção a utilização do nome afetivo para seu filho Daniel. No entanto, ela me conta que sua experiência foi deveras difícil “o que eu vejo é que, apesar de ser uma lei, as instituições não aplicam. Não cumprem a lei”.

A sua história de adoção, a qual se orgulha muito, coloca em destaque como conheceu seu filho adotivo, Daniel, adolescente branco de 17 anos, por meio de aplicativo adotivo, que veio integrar sua família em meio à pandemia do Covid-19. Ela e o marido, Emerson, homem branco empresário de 44 anos, começaram sua jornada adotiva há 9 anos. No entanto, a ideia de adotar um perfil considerado de “difícil colocação adotiva” veio apenas após muito preparo e participação em Grupos de Apoio à Adoção no estado de São Paulo, em que o casal se aproximou da pauta da adoção de “difícil colocação”, participando de reuniões e tornando-se militantes da causa. Por isso ela enfatiza o quão importante é falar sobre a adoção de adolescentes, da relação com a família biológica e da memória. Segundo ela: “Filho não é papel em branco, adotamos o Daniel com tudo que ele trouxe”.

Ela tomou conhecimento da existência de Daniel por meio do aplicativo de celular ‘Adote RS’ do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul descrito no capítulo dois. Foi, segundo ela, amor à primeira vista (pelo aplicativo) por um vídeo que durava menos de um minuto em que Daniel se apresentava. Ele falava sobre seus desejos, nervoso e gaguejando, mas associando a coisas importantes na sua vida. Nesse processo, o marido de Roberta, Emerson, lhe disse que se eles dessem coração no aplicativo, que implica a manifestação de interesse do casal no acolhido, eles iriam até o fim não importasse qual fosse a história: já era o filho do casal.

Após a manifestação de interesse no aplicativo de adoção, foram a Porto Alegre e tiveram acesso ao dossiê de Daniel. No momento do dossiê, descobriram diversas informações sobre Daniel, que ele tinha doze irmãos, que passou anos em acolhimento institucional, a situação que acarretou o acolhimento institucional etc. Essas informações, no entanto, não afugentaram o casal. Roberta e Emerson estavam decididos a conhecer e enfrentar a história, como ela me relatou: “a memória é algo muito importante para mim, não poderia apagar isso do meu filho”.

Seguiram com a manifestação de interesse na adoção e passaram quase logo a abrir permissão para adotar o adolescente. Devido à pandemia de Covid-19, o estágio de aproximação e de convivência de Daniel com o casal transcorreu

principalmente por videochamadas. Mesmo me relatando certa dificuldade no início, pois o filho é muito tímido, o casal se aproximou e fincou o pé em relação a trazer Daniel para morar com eles definitivamente no estado de São Paulo.

O pedido de guarda, em meio à turbulência inicial da pandemia de Covid-19 em 2020, foi aceito pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul durante o feriado do “Dia das Mães”. E, com apenas 3 dias para buscar Daniel, o casal se virou nos trinta para vir até Porto Alegre em meio à falta de voos e ao medo de contaminação. O pedido de guarda que fizeram é um formulário padrão que as assistentes sociais encaminharam por *WhatsApp*. No documento constava o pedido de adoção e o nome que eles queriam dar para o filho ao fim do processo, para que fosse alterado em seu registro civil. Visto que o processo de Daniel de destituição do poder familiar não estava transitado em julgado e nem a adoção estava concluída, teriam que apensar no processo o pedido especial para uso imediato do novo nome, isto é, seu nome afetivo.

Roberta relata que, após começarem a conviver, o estabelecimento de vínculo ficou cada vez mais forte, ainda mais com eles convivendo 24 horas por dia devido à pandemia de Covid-19. Entre o trabalho e a escola remota é que as situações começaram a acontecer. Nas falas de Roberta fica evidente sua postura militante sobre a educação de adolescentes, talvez por ser educadora de ENCEEJA. Disse que na sua casa combinou as regras com o Daniel, para que a adaptação fosse para ambos e não como um “jogo de tetris que eu só encaixo meu filho em minhas regras”. Nesses momentos de adaptação, ela notou Daniel inquieto; ao conversarem, o filho relatou que estava com saudades da família e dos amigos e queria criar uma conta no Facebook para achá-los. Ela disse: “Eu falei com meu marido que não viu problema e criamos a conta para ele. Você tinha que ver a cara dele de felicidade, fomos lá e achando um, achamos todo mundo, os irmãos, a mãe social, os amigos da casa...”.

Em relação à família biológica, Roberta informa que Daniel conversa com todos os irmãos que têm saudades: “para mim, a minha história é muito importante, eu só sou quem eu sou hoje pelas coisas que vivi, então eu não poderia privar meu filho das relações que ele tem antes de começar a se relacionar conosco”. Ela mesma quis entrar em contato com a mãe social e com as irmãs para saber como foi a infância de Daniel, o menino caçula da família. Ela diz: “fórum não sabe tudo, é tudo limitado. A vida do meu filho eu fui saber melhor falando com as diversas pessoas da rede dele.

A mãe social me deu fotos de quando ele chegou na casa, a irmã mais velha me contou a história da família e porque denunciou. Agora eu consigo entender melhor”.

Daniel, que esteve em acolhimento institucional por cerca de oito anos, junto com as suas duas irmãs mais velhas que completaram maioridade e hoje são egressas do sistema de acolhimento, demonstrou desejo de ser adotado desde jovem. Por isso, Roberta me conta que desde o início da convivência familiar, Daniel pedia afirmações de que era pertencente à família e perguntava para a mãe quando sairia seu novo nome (neste caso em específico é a mudança do sobrenome) para finalmente ser um pequeno “Silva”.

Daniel estava muito ansioso em relação ao processo porque queria a nova certidão de nascimento, com o sobrenome dos pais. Uma das situações que ocorreu na escola dele foi que não atendiam ele pelo nome afetivo, mas sim pelo nome antigo (civil). A Roberta disse que o colégio não mudava o nome nas plataformas e a coordenação a enrolava. Um dos professores persistia em chamar ele pelo sobrenome antigo, deixando-o cada vez mais angustiado. Roberta, então, falou com a diretora, além de enviar um e-mail sobre a lei do nome afetivo (com *link* da AGAAESP²⁷).

A fim de dialogar com a escola, Roberta trouxe sua própria experiência como professora de um aluno trans. Em sua turma havia um menino trans que possuía ainda na chamada o nome de registro, o que lhe causava constrangimento. Roberta conta que o auxiliou a buscar o direito de usar o nome social na escola, incluindo na chamada de aluno e em seu futuro diploma de conclusão de ensino. O aluno buscou a secretaria da escola para realizar a efetivação e ela relata que no mesmo dia a instituição fez a alteração. Como ela informou:

A instituição alterou, adaptou seu sistema porque a lei manda. Agora com meu filho, a lei de São Paulo manda, mas a instituição não tá adaptando as plataformas para chamar meu filho pelo nome afetivo dele e que é o nome que ele quer ter.

A utilização do caso que Roberta conta ilustra o ponto principal que ela mantém em nossa conversa: o nome está ligado à identidade. Mas, no caso do nome adotivo, o que difere? Ao tratar sobre as situações que percebe como militante dos grupos de

²⁷ O link citado trazia informações sobre o uso do nome afetivo pela Associação dos Grupos de Apoio a Adoção do Estado de São Paulo. Disponível em: <<https://pt-br.facebook.com/agaaesp/>>._Acesso em 6 janeiro de 2022.

adoção, ela relata sobre casos em que crianças em processo adotivo estão em processo de alfabetização na escola. A escola, nesses casos, ensina a criança seu nome de registro e não o nome afetivo. Como ela afirma:

Os pais adotivos geralmente estão ensinando para criança seu novo nome a partir do momento do contato e não da adoção porque a adoção afetivamente já é, já aconteceu. Falta só a adoção legal, né! Então são os trâmites na justiça até que saia a nova certidão de nascimento. Mas essa criança, a gente está aprendendo que ela tem o desejo porque a questão do nome... ela traz o pertencimento! Em dizer olha eu tenho sobrenome dos meus pais, eu faço parte dessa família.

Situações como a dela e do filho acontecem constantemente. No grupo do Facebook “Adoção Tardia” há diferentes relatos de mães e pais adotivos sobre a falta da utilização do nome afetivo em escolas, planos de saúde etc. Também os grupos do Rio Grande do Sul, como o Grupo de Apoio à adoção Instituto Amigos de Lucas e a ELO, realizam palestras no Youtube orientando sobre a importância do nome afetivo e os caminhos que os pais adotivos devem tomar para denunciar as instituições que não cumprem as normativas jurídicas²⁸.

No início do ano letivo Roberta havia enviado e-mail com a lei do nome afetivo e nada da escola mudar o cadastro. Porém, no dia seguinte a essa conversa, o Daniel ganhou um cadastro novo com seu nome afetivo. Agora, ao invés de comentar constantemente que seu nome estava errado, Daniel via seu nome afetivo e cantava. Passou o dia repetindo seu nome em voz alta e perguntando para mãe “qual mesmo meu nome, mãe?”. Roberta informa que a diferença de humor de seu filho foi gritante. Ele ficava a provocando de brincadeira porque “eu dizia que quando eu falasse o nome completo era porque eu estava séria. Daí ele fazia várias coisas só para eu repetir o nome completo dele (ri)”. Ela ainda conta que um dia o professor fez a chamada pelo sobrenome dele atual e ele falava “viu, mãe? Eu sou o seu Silvinha, né?”. Segundo Roberta, para ele viver com o sobrenome de sua família original era um peso “eu percebia que ele ficava apreensivo. Ele tinha muito medo de o processo demorar muito para se concretizar”. Após receber o nome afetivo e depois do dia em que fez o novo RG, Daniel relaxou, não estava mais com tanto medo de ser devolvido pelos pais.

²⁸ Os casos são principalmente de crianças maiores e adolescentes; relatos de casais que estão com Processos de Preparação à Adoção de bebês não são comuns.

Em meio a nossa conversa, perguntei à Roberta se ela acredita que o nome afetivo deve ser uma regra. Ela não hesitou em afirmar que sim, e que os grupos de apoio à adoção no Brasil estão em batalha para formalizar o nome afetivo como um direito pleno, inserido no Estatuto da Criança e do Adolescente. Nessa jornada para atingir o direito ao nome afetivo, percebemos a sua passagem de “mãe” a “defensora dos direitos humanos”. Ao defender o caso de seu filho, também promove a causa social dos outros adotados.

3.4 SENSIBILIDADES JURÍDICAS DIVERSAS

Como mencionado inicialmente, um dos intuitos desse capítulo é esboçar um panorama em relação aos distintos sentidos de justiça provenientes de ideias preconcebidas daquilo que significa família, parentesco, vínculo, direito. Geertz (2006), partindo de uma perspectiva da antropologia interpretativa, analisa o direito e a forma como os fatos sociais relacionam-se com as leis. Ao debruçar-se sobre os dilemas entre fatos e leis, Geertz (2006) demonstra que, num jogo não mais sobre qual é qual, mas entre dois, as representações são elementos constitutivos de ambos. Nesse sentido, Geertz mostra que existe um caráter imaginativo para criação de qualquer representação e que estas combinadas geram um sentimento de justiça determinado dependendo do contexto em que se está. Por isso, sua perspectiva traz a interessante interpretação do sentido de justiça como dependente de seu contexto social e local, por tratar-se de um fato cultural.

A partir desse entendimento, percebe-se que o engajamento de Roberta também está ligado a essa busca pelo que entende como justiça social e a importância de respeitar a lei. Como ela afirma: “apesar de ser uma lei, as instituições não cumprem” ou “como a escola se acha superior à lei”, passa pelos seus entendimentos do papel do Estado e do Direito, que veem na lei um potencial de resolução de conflitos, e pelos seus diferentes discursos de clamor à legalidade (COMAROFF, 2006). Curiosamente, esse mesmo respeito pela lei é reivindicado pelas assistentes sociais no artigo citado acima (GOES; ANDRADE, 2018). No entanto, o clamor da legalidade vai em direção oposta, denunciando o avanço legislativo do nome social – o que, na perspectiva delas, legitima a ilegalidade, permitindo uma situação adotiva antes que tenha sido concluída a adoção.

Vemos essa mesma tensão no que diz respeito ao direito à identidade do jovem. Roberta insiste que seu filho estava experimentando dificuldades emocionais durante o processo de guarda, antes de ser chamado pelo seu nome afetivo. Conforme Roberta narra, a alteração de seu comportamento e sua noção de pertencimento foram diretamente e positivamente afetadas pela mudança do nome. Os profissionais do Movimento pela Proteção Integral de Crianças e Adolescentes, por outro lado, se inquietam com as complicações de uma mudança precoce de nome/identidade. Quais são as confusões mentais potenciais, por exemplo, se o juiz anula o processo adotivo e a criança tem que mudar seu nome de volta ao original?

O que impressiona nessa disputa de vozes é como os dois lados do argumento, ambos sustentados na lógica jurídica, mantêm em comum a ideia da exclusividade de vínculo familiar. “Mãe é uma só”; o vínculo e a identidade pessoal têm que ser ou com a família de nascimento, ou a família adotiva. O que fazer com os tantos adotados que procuram manter o vínculo com suas duas famílias? Que “buscam suas origens” ou que – tendo sido adotado a uma idade mais avançada – nunca aceitaram o rompimento com suas famílias de origem?

Àgnes Fine, antropóloga e diretora de estudos na École des Hautes Études en Sciences Sociales (EHESS, Paris), trata das questões relacionadas à adoção, à parentalidade e à pluriparentalidade. Adentrando ao estudo de parentesco, percebeu as dificuldades existentes na sociedade francesa e europeia em considerar vínculos extensos para além daqueles formalmente esperados juridicamente. Por exemplo, a determinação da adoção plena e da necessidade do anonimato em casos de inseminação artificial reforçam para a autora que as leis ainda se moldam no modelo biológico da procriação, criando artifícios jurídicos para que não haja concorrência entre pais.

No que pesa no processo adotivo, Fine (2016) retorna ao exercício comparativo da situação francesa com a de países norte-americanos. No direito norte-americano, a adoção aberta foi reivindicada pelo movimento de filhos adotivos e pais adotivos, a fim de possibilitar que se tivesse conhecimento da família de origem e, também, para o desenvolvimento da identidade do adotando. As pautas que foram debatidas visavam fomentar um processo jurídico que adicionasse familiares, possibilitando um contato e uma participação tanto da família adotiva quanto da de origem. Na adoção plena da sociedade francesa, a concepção da relação entre pais e criança está fundamentada na posse, ou seja, os filhos “pertencem” aos pais. Por isso, a adoção

plena, que extingue completamente as relações com a família original, necessita ser precedida por um abandono.

No entanto, partindo de diferentes experiências etnográficas, como as de casais hétero e homossexuais em processos de reprodução assistida (IA), em que não somente ocorre a vinculação com a barriga solidária, como uma extensão familiar, e também como os casos de famílias restabelecidas (recompostas) após divórcios, em que os padrastos assumem papel relevante na criação e educação dos enteados, a autora demonstra que, apesar do princípio jurídico da exclusividade, as relações interpessoais ganhavam novos horizontes. Comparando essas experiências com o sistema de adoção aberta norte-americanos e, principalmente, os modos de criação em países africanos, em que as ações determinadas ao pai e à mãe podem ser compartilhadas por vários adultos, a autora propõe o conceito de pluriparentalidade.

Para ela, a definição de pluriparentalidade permite uma visão mais abrangente sobre as formas de estruturação das relações familiares. Os casos mencionados anteriormente, partindo de uma visão tradicional de parentalidade, em que a relação se define apenas entre pais e filhos, torna-se limitante ao considerarmos os tipos de vínculos que surgem de modo construtivo para concepção, desenvolvimento e criação de famílias. Conforme aborda:

A desagregação das várias funções da parentalidade tem sido muito útil para pensar a noção de pluriparentalidade que abrange, de forma extensiva, todas as pessoas que ocupam, em graus diversos, cargos ou funções parentais face ao filho, a criança, por mais limitada que seja: ter contribuído, dando à luz, doando esperma ou óvulo, para o nascimento de uma criança, ou tendo contribuído para a sua educação (FINE, 2016, p.3).

No contexto brasileiro, as pesquisas de antropólogos brasileiros tratam sobre os modos de circulação de crianças em comunidades indígenas e quilombolas (BELTRÃO, 2016; NASCIMENTO, 2020) e camadas populares urbanas (FONSECA, 1995; MORENO, 2007). Popularmente chamados de “filhos de criação”, “filhos de coração” etc., esses passam por períodos nas casas de vizinhos, amigos, familiares extensos de seus pais biológicos. Muitas vezes por situações de praticidade, por necessidades econômicas; outras, por afinidade, por etapas de vida diferentes, os pais acionam essas pessoas que passam a dividir o cuidado durante a vida.

Este fenômeno da circulação de crianças, caracterizado por Fonseca (1995, 2001) como pertencente das classes populares brasileiras, auxilia a vida a ser mais

harmônica nas diferentes famílias. Em seu artigo “Mãe é uma só?” (2002), a antropóloga traz reflexões sobre seu estudo realizado na década de 1980 com 120 famílias de classes populares em Porto Alegre. O seu intuito principal é o de desconstruir o modelo idealizado de família conjugal nuclear, característico das camadas médias e abastadas brasileiras, mostrando que este não é necessariamente preponderante nos outros setores de nossa sociedade. Demonstra que outras dinâmicas familiares não só são comuns, como detêm legitimidade entre os grupos populares. Ao apresentar casos específicos sobre circulação de crianças e ao contextualizá-los dentre os debates antropológicos, refuta a ideia de que o que não se enquadra no modelo conjugal nuclear é um desvio problemático.

Com os casos de diferentes interlocutores, Fonseca (2002) demonstra que a circulação se dá muitas vezes por uma razão prática e o cuidado das crianças não passa somente pelos pais biológicos dessas, mas por uma rede de adultos que vai se mobilizando ao decorrer da vida, compondo uma prática comum (que não ocorre apenas em momentos de crise) – a exemplo o caso de Claudiana, uma criança carismática, que apresenta seu número de mães: “três: a mãe de leite, a mãe de criação e a mãe que me ganhou...”. A partir das histórias, a autora traz a normalidade da situação entre famílias e redes e destaca pontos importantes. Um deles é em relação ao pertencimento, as crianças não estão soltas ao léu, não foram largadas. Nos casos estudados de circulação, cuidado e pertencimento andam lado a lado, os adultos envolvidos sabem o paradeiro das crianças, assim como essas parecem ter uma participação nas combinações sobre seus destinos.

À luz das questões abordadas pelas antropólogas, evidencia-se diferenças importantes entre a vontade dos diferentes atores (família biológica, família adotiva, adotado) e o modelo adotivo legal. Conforme veremos nas histórias seguintes, as buscas pelas origens são mecanismos utilizados no desenvolvimento dos jovens/adolescentes e na sua vida adulta. Para além disso, suas concepções não visam necessariamente excluir uma família em relação à outra, mas, sim, agregá-las. O receio dos pais adotivos, muitas vezes percebido em grupos adotivos como IAL e ELO, se expressa em forma de medo de danos psicológicos aos infantes e do retorno à família original, assim como possíveis manipulações em relação a pedidos de dinheiro. Lembra-se, também, que o que acompanha o processo adotivo é a diferença colossal de status e classe social entre família original e família adotiva. O grupo de pais, calcados em preceitos da família nuclear e moderna, em diversas vezes, não

consideram para si uma abertura do modelo familiar enquanto os filhos, muito deles já acostumados com essas dinâmicas, clamam por essas aproximações.

Como contraponto à disputa entre autoridades institucionais e adultas sobre o pertencimento familiar dos jovens passando pelo sistema de acolhimento, propomos agora restituir a voz de alguns jovens abrigados e adotados. Ao mesmo tempo que, sem dúvida, alguns jovens darão eco aos sentimentos do filho de Roberta, querendo realizar uma mudança de registros o mais rápido possível, há muitos outros que insistirão em manter algum reconhecimento ou vínculo com suas famílias de origem. A seguir, voltamos à entrevista realizada com João (comentada no último capítulo), o adolescente abrigado que quase foi adotado, para depois considerar os relatos de uma série de adotados falando sobre sua “busca” angustiante de origens.

3.5 JOÃO: UM ADOTADO EM POTENCIAL REFLETE SOBRE A QUESTÃO DE FAMÍLIA

A história de João é marcada por desfalques e como ele mesmo trata: injustiças. João e sua família moravam no bairro Mario Quintana em condições precárias. Sua mãe era catadora de lixo e, muitas vezes, os filhos ajudavam nas tarefas para conseguir sobreviver. Sem nunca ter acesso às políticas públicas de saúde, educação e moradia disponíveis, sua família vivia na extrema pobreza. A presença de assistentes sociais era dada apenas quando havia uma vistoria a ser realizada. Quando finalmente começou uma investigação em vistas da destituição do poder familiar, sua mãe sequer entendia o que os agentes do Estado faziam e para que estavam entrando em contato. João riu afirmando: “a minha mãe corria a assistente social quando ela tocava lá em casa. Mandava embora porque ela não sabia!”. E esse para ele é o grande problema, ninguém forneceu à sua mãe uma explicação prévia do que estava para acontecer, simplesmente foram surpreendidos com o início do processo de destituição do poder familiar por negligência. O “momento do baque”, como ele afirma, foi quando, abruptamente, os filhos foram retirados do convívio com a mãe e, após isso, ela teve que modificar a sua vida para tentar ter seus filhos de volta.

Tentar recuperar os filhos é um processo complexo. É necessário um entendimento do que há de errado com a sua estrutura familiar na visão das

autoridades para modificá-la. A carga torna-se individual, nesse caso, para a mãe, em “tomar as rédeas” de sua vida nos moldes aceitáveis. João relata longamente a falta de suporte assistencial para as famílias que tiveram seus filhos retirados. Ninguém explicou para sua mãe como alcançar as metas estipuladas pelos serviços de proteção, como acessar programas sociais, por exemplo. Existe uma falta de acompanhamento mais efetivo com as famílias. Sua mãe queria seus filhos de volta, mas eram muitas modificações que ela deveria fazer: conseguir uma casa fora da vila em que estava (visto a precarização do local), um trabalho de carteira assinada, realizar o tratamento para HIV no hospital. O refazer da vida envolve muitos passos, que sua mãe tentou realizar com o tempo, mas que não foram suficientes para ter os filhos de volta. É importante ressaltar o que João informa: as situações eram adversas, por isso era necessário um acompanhamento efetivo à família. Era prioritário que se proporcionasse alternativas reais para a sua mãe.

Nos sete anos institucionalizados, João passou por dois abrigos e uma casa-lar. A passagem dos irmãos menores para o modelo de casa-lar, em que há uma mãe social e um pequeno número de crianças, fez com que o vínculo entre ele e os irmãos se enfraquecesse. A esperança de voltar a morar com a mãe foi diminuindo. João entende que a equipe técnica percebia sua mãe como uma referência inadequada para ele e seus irmãos durante o acolhimento:

Eu tinha figura materna na minha vida... mas tinha uma figura inadequada nos termos da lei, mas tinha! Estava ali, eu sentia, gostava, estava ali [no abrigo], eu gostava. Fui acolhido e minha mãe não era muito presente. Acho que isso levou o judiciário a pensar que a gente queria uma família.

Com o passar do tempo, sua mãe foi se afastando. Ela contraiu toxoplasmose, foi internada e, na sequência, veio a falecer. Os filhos acompanharam o processo hospitalar junto à equipe técnica. João, em 2016, tornou-se órfão. O retorno à família que ele esperava não iria se concretizar. O período subsequente do acolhimento foi de tentativas, de recriar novos significados. Um deles, era o movimento de querer uma nova família, algo que João não concebe para si, mas queria para seus irmãos mais novos. A sua visão divergia da equipe técnica que entendia que fazer parte de outro arranjo familiar seria positivo:

A equipe técnica sempre falava: João é assim, ele não quer uma família. A equipe técnica do judiciário vê assim: ele não tem uma família, (logo) ele precisa de uma família. Claro que eles devem ter pensamentos técnicos

diferentes dos meus, porém é o que a gente sente. Não importa o que tu fala e o que tu faz, mas sim como a pessoa recebe. Eu recebi daquela forma. Eles queriam suprir uma coisa que eu nunca tive, porém será que era isso mesmo que eu queria? Isso é uma lacuna, a criança não é ouvida conforme a história dela.

João participou dos projetos de adoção de difícil colocação pelo seu envolvimento com os irmãos mais novos. Queria ser um suporte e ajudá-los a serem adotados por alguém. Participou do Aplicativo Adoção e Missão Diversão (projeto privado vinculado ao MPRS). Para o Aplicativo Adoção, primeiro projeto que participou, tirou fotos e fez vídeos com e sem os seus irmãos. Ele afirma que não entendia muito bem quais eram os efeitos de participar do projeto, mas insiste que o fazia pelos seus irmãos.

Essa experiência na campanha de adoção fez com que ele desenvolvesse alguns apontamentos quanto ao funcionamento da campanha e sobre a efetivação dos direitos das crianças e adolescentes a partir delas. Um dos acontecimentos que o marcou foi o supracitado no capítulo anterior, quando houve uma manifestação de interesse por um casal de lésbicas que se encantaram com o perfil dos irmãos no aplicativo. Como visto, o interesse delas se baseava exclusivamente na imagem deles no aplicativo projetada nos vídeos e após o primeiro contato, a equipe técnica passou informações sobre a história dos irmãos que afugentou as mães pretendentes. Conforme João, essas imagens e vídeos romantizam o grupo de irmãos e não correspondiam ao que eles eram de fato.

3.6 REENCONTROS COM AS ORIGENS

A adoção de João foi interrompida pela história que o precedeu, mas em outros casos, a adoção ocorre, fazendo com que a questão da origem seja interpelada pelos pais e pelos próprios filhos adotivos. Sugerimos que essa evocação de “origens” demonstra uma visão muito mais abrangente de identidade pessoal do que aquela admitida pelas orientações jurídicas. O vínculo familiar, longe de ser exclusivo, parece incluir a família de origem sem que implique numa rejeição da família adotiva. Trata-se no fundo de uma visão “pluriparental” de família.

Encontramos essa visão nas histórias de vida que os filhos adotivos criam nas páginas na internet em diferentes redes sociais, como *Instagram* e *Facebook*. Trago

alguns desses relatos que foram postados por adotados, em grupos de apoio à adoção, como a ELO e IAL, e *posts* nas próprias páginas que eles organizam no *Instagram* (“minha vida de adotivo”, “a adotiva”, “adotando uma família” etc.). Cabe acrescentar que alguns dos depoentes já participam de debates sobre adoção e trabalham diretamente com isso, seja na produção de conteúdo, como livros sobre histórias adotivas, seja no trabalho com o direito e psicologia relacionados à adoção. As falas seguem em geral um mesmo padrão: os adotivos contam sobre suas vidas, como foi o processo de conhecer a família adotiva, adaptar-se à nova família, abordar a temática da origem, buscar conhecer a família biológica e o convívio que se têm com a família biológica. O fio da meada atravessando todas as histórias é uma identidade que foge ao exclusivismo ditado pela definição jurídica de vínculo familiar, isto é, aberta à possibilidade da pluriparentalidade.

Em um dos encontros, a conversa foi realizada numa *live* no *Instagram*²⁹, organizada e intermediada por um adotivo (Alex) já adulto falando com outros 3 adotivos, também adultos ou jovens adultos. Independente do período em que foram adotados e sob quais condições, a necessidade de buscar as origens se mostrou comum entre todos. Devido às características da adoção de Alex (já com mais de 40 anos) e da Filomena (com 30 anos) serem ambas adoções enquanto bebês e no período que precede o direito ao acesso às informações sobre a origem, atendo-me aos outros dois convidados. Os outros dois adotados que relatam suas histórias são fruto de adoções consideradas tardias. Em ambos os relatos, os adotivos descrevem que houve um momento em que o desejo pelo reencontro aconteceu. No entanto, a reação dos pais adotivos quanto a essa vontade foi divergente.

3.6.1 Gabriela

Gabriela, uma mulher branca de 20 anos de idade, foi adotada aos 13 anos e retomou contato com a família biológica aos 16 anos. Apesar de sua conexão com a internet estar instável inicialmente, esta se estabiliza e percebe-se que usa uma roupa mais formal e usa maquiagem, ao fundo vemos uma parede azul. Agora estudante de psicologia em uma faculdade pública, trata com animação sobre sua jornada e sobre

²⁹ A *live* realizada na página do adotivo, ocorreu em maio de 2021, sob a temática do medo da família biológica.

sua atual atuação na área da adoção. Ela pretende seguir trabalhando com a adoção e em instituições de acolhimento.

Gabriela disse com naturalidade que o que a motivou a ir atrás da família biológica foram as saudades:

Tinha saudades dos primos, da minha madrinha. Me questionava se meus primos ainda seriam meus primos. Tinha preocupação e saudade. Ficava me perguntando: será que meu pai tá bem? Será que ele tem o que comer? Me sentia culpada por estar vivendo bem e queria saber se ele estava bem também.

Mas, conforme relata, sua mãe adotiva era contra o contato com a família biológica, mesmo com seu irmão mais novo, que tinha passado pela experiência de acolhimento institucional junto a ela.

Minha mãe adotiva sempre foi contra eu rever a minha família biológica. Quando eu fiz 14 anos eu pedi, pedi, pedi para rever meu pai. e nos deram apenas 10 minutos para o encontro. Nós só choramos. Foi 10 minutos e depois ir embora... aquilo foi tão pesado. Só dez minutos. Eu insistia por anos e era uma briga. Minha mãe falava que eu era ingrata e ele [pai] te colocou no abrigo, ele [pai] não te ama.

Contrariando o pensamento de sua mãe adotiva, Gabriela retomou o contato com a família biológica após atingir a maioridade e conversa com o pai biológico todos os dias pelo *WhatsApp* (o encontro presencial com o pai ainda não ocorreu por conta da pandemia).

Quando passei a maioridade falei: eu respeitei o momento de vocês e agora é minha vida e eu fui atrás e reencontrei. Minha mãe não é a favor, mas ela não fica falando coisas negativas mais como antes. Ela fala: 'faz o que você quiser'. O contato é importante para mim!

Gabriela, que tem mais 13 irmãos, relatou que o reencontro com a família foi frustrante. Segundo ela, a motivação para o reencontro foi principalmente as saudades e preocupação com o irmão, que estava com ela no acolhimento, e o pai. Ironicamente, quando encontrou seu irmão, ele não fez grande questão de socializar com ela. Todavia, com o resto da família foi muito bom, pois "eu tirei dúvidas sobre meu passado. Crianças criam coisas no imaginário. É muito gostoso essa conversa—saber sobre a infância. Minha irmã mais velha conta que cuidava de mim, limpava meu bumbum e cuidava de mim."

Gabi ainda informa que conversa todos os dias com o pai biológico e que, pelo contrário que sua mãe pensava, o reencontro com a família biológica não afastou ela de sua família adotiva. Gabi diz: “ela é minha mãe e o meu pai é meu pai, mas eu tenho meu pai biológico. Meus pais sempre vão ser meus pais, eu tendo contato com a minha família biológica ou não”. Em outras palavras, Gabriela, que teve negado durante certo tempo o seu desejo de retomar o contato com a família biológica, clama pelo direito a uma família pluriparental: “os pais adotivos têm que respeitar a nossa vontade de ter esse reencontro. A gente nunca vai deixar de amar nossos pais adotivos”.

3.6.2 Julián

Julián, de 20 anos, homem negro, foi adotado aos 7 anos de idade e teve contato com a família biológica aos 16 anos de idade. Ele é filho adotivo de uma psicóloga atuante na ONG ELO e juntos fazem palestras online sobre a adoção inter-racial (sua mãe é branca e ele negro) e tardia. Julián, em parceria com a ONG ELO, tem semanalmente uma participação em vídeo na qual conversa com outros adotivos sobre suas experiências.

Julián, diferentemente de Gabriela, era incentivado a falar com a família biológica caso quisesse. Todo ano, sua família adotiva visitava sua cidade de origem, que também é de origem de seu pai adotivo. E todo ano sua mãe adotiva reiterava a mesma pergunta “você quer ir visitar sua família biológica? Se você quiser, você pode”. Julián relata que inicialmente não tinha interesse, se sentia completo na sua família biológica, mas aos 16 anos sua mãe o perguntou e ele disse que sim, mais por curiosidade, mas com muito receio. Ele conheceu toda sua família extensa, avós, primos e irmãos e disse: “quando cheguei parecia o Luciano Huck chegando. As pessoas falavam olhem o Julián. A experiência foi muito boa, um momento muito bacana de ver que eles estavam bem”. Relata ainda que, se não fosse pelos pais adotivos estarem juntos provavelmente não teria ido: “foi importante meus pais adotivos estarem junto para eu ficar mais confortável”.

Sobre o processo, Julián disse:

Eu não pensava muito sobre minha família biológica ou sobre como seria o reencontro. Eu sabia que eu tinha uma história passada e tenho lembranças. Quando surgia o assunto ou quando eu falava sobre minhas memórias, a gente conversava. Eu não tinha isso de ter a vontade de ver e ter contato. Mas penso que os pais adotivos não falarem sobre a família biológica é outra rejeição porque faz parte da nossa história, faz parte de quem somos. Se o assunto vier, comenta, não tem que forçar.

Ele continuou:

Na minha família é tratado naturalmente e sempre foi conversado em casa. Para mim, eles (família biológica) são parentes distantes que tão lá e tão bem. Eles têm a vida deles e eu também. Talvez no futuro eu vá querer ver de novo. Para mim é tranquilo porque eu sei que se eu quiser ver, eu vou ver... se eu não quiser, eu não vou ver.

Em outras palavras, no caso de Julián são os próprios pais adotivos que mantinham a porta aberta para uma espécie de pluriparentalidade. É possível que a participação assídua do Grupo de Apoio à Adoção tenha propiciado essa abertura, indicando como – pelo menos em algumas regiões – as atitudes estão mudando. Em todo caso, para Julián, a coexistência de suas duas famílias não parece ter provocado nem trauma, nem confusão.

3.7 RELATOS DE PATI E SEUS FILHOS

O Instituto Amigos de Lucas, sob direção de Pati, faz mensalmente um encontro para o Grupo de Apoio à Adoção. Durante o período da pandemia esses momentos passaram a ser online e compartilhados no *Youtube* para o acompanhamento daqueles que não conseguiam estar presentes virtualmente no horário da reunião, que ocorre geralmente aos sábados pelas manhãs. Nesse dia, a temática da conversa era em relação à família biológica, intitulando o vídeo como “Família de origem não é bicho papão”. Pati, uma mulher branca com mais de 50 anos, e também diretora do instituto e orgulhosa mãe por adoção, chamou os dois filhos para contar a experiência com a família biológica. Jackson, um adolescente de 15 anos, negro, usando blusa de futebol, parecia mais encabulado com a participação; enquanto sua irmã, Esmeralda, de 20 anos, cabelos crespos pretos com as pontas avermelhadas, negra, tomava a dianteira ao contar a história em relação à família.

As falas dos adotivos são intermediadas por Pati, que traz perguntas que são de curiosidade dos participantes do grupo de apoio à adoção. Ela comenta também

sobre suas percepções como mãe adotiva e o seu intuito de desmistificar o encontro com a família biológica. Ela conduz a pauta do dia sobre os “reencontros necessários que nós temos com a nossa vida, com nossos vínculos, com a nossa família biológica”, momentos que para ela devem acontecer.

O processo de adoção dos dois irmãos se deu de formas diferentes. Segundo Pati, no dia que foi pedido o acolhimento dos quatro irmãos da família, as instituições de acolhimento estavam lotadas. Então eles dividiram os irmãos em duas famílias, Jackson, com três anos, e Jane, com nove meses, ficaram com Pati; enquanto Davi, de quatro anos, e Esmeralda, de nove anos, foram para outra família. Somente mais tardar que Pati assumiu os outros dois filhos adotivos.

Jackson entrou na família aos três anos, então o encontro com a família biológica estava repleto de anseios e imaginações do adolescente. Esse momento demorou cerca de doze anos para acontecer. Já Esmeralda teve uma experiência maior de acolhimento institucional, passou por outras casas e até por uma devolução após o período de convivência com um potencial família adotiva. Para ela, a relação com a família de origem aconteceu mais naturalmente, dado que sua adoção foi tardia.

A família de Pati teve um momento de muita dificuldade nos anos de 2019/2020. Sua filha mais nova, Jane, que havia sido diagnosticada com câncer, veio a falecer e o reencontro com o pai biológico ocorreu no dia do velório da caçula da família. Enquanto para alguns isso poderia gerar indignação, Pati acolheu o pai de origem e disse que ele deveria participar daquele momento de luto. Essa experiência da família fez com que a questão de falar, perdoar e encerrar ciclos estivesse cada vez mais presente.

Pati relata que a preparação para o reencontro era algo falado entre ela e a psicóloga de Jackson, um processo que para ela “envolvia encontrar e perdoar”. Já o encontro de Esmeralda não precisou ser incentivado, pois a própria queria reencontrar a família. Ela já havia passado com a mãe biológica por um período em que havia sido devolvida por uma família (então família de adoção) e que teve o seu apoio para retomar os estudos e seguir em frente.

O momento do reencontro, então, aconteceu por intermediação de Esmeralda, que entrou em contato com a mãe de origem por meio do *Whatsapp*, pois já tinha expressado o desejo de revê-la e estava entusiasmada: “estou falando com a minha mãe, estou falando com a minha mãe”. Pati no dia falou com ela pelo telefone, para que eles marcassem e ainda reiterou “eu disse que entendia que o Jackson tinha duas

mães”. Esse processo era de suma importância e os pais de origem, inclusive, achavam que nunca mais teriam contato dado tudo que havia acontecido na família.

Eles foram até a casa da família de origem junto aos pais adotivos. Entre os silêncios estranhos, o não saber o que fazer, o nervosismo, o encontro aconteceu. Esmeralda relata que o ambiente em que eles estavam era melhor do que ela lembrava, mais limpo e organizado e isso a deixava mais tranquila. Jackson, adolescente mais tímido, fala sobre a experiência do que imaginava que seria o encontro, de como seriam seus pais de origem, uma expectativa que diferia da realidade: “Eu os esperava de um jeito e eles eram de outro, eu imaginava meu pai alto e minha mãe baixinha e gorda. Na hora os dois eram magros, meu pai quase branco (rindo)!”. Ele relata que a experiência foi um tanto confusa, ele estava receoso em falar algo errado, que fosse machucar os pais de origem, assim como diz que: “pra mim o encontro foi muito confuso, eu não senti nem amor nem raiva”.

Esse dia foi um encerramento de um ciclo para as famílias e, ao mesmo tempo, um recomeço. Esmeralda a partir dessa visita retomou o contato, faz visitas e dorme em casa em alguns momentos. Já Jackson aparenta ter um outro envolvimento, mais distante no momento, conforme Esmeralda fala: “acho que foi importante ele ir porque se fechou um ciclo”. Entre as conversas sobre como a situação está acontecendo, Jackson comenta que ele não tem desejo de encontrar e falar com a família, diferente da irmã que vai dormir com a mãe biológica. Pati demarca, após a fala de Jackson, uma correção interessante:

Não, ela não é a mãe dela. Ela é genitora. Tua mãe sou eu, sou eu que levo as pedradas, sou eu que junto os cacos. Eu sou a mãe. E eu acho que por isso funciona, porque vocês sabem fazer essa diferença, por isso que tá dando certo vocês retomarem esse caminho e fazer esse reencontro...

Essa demarcação feita por Pati é interessante, pois mostra como essas dinâmicas envolvem negociação entre os pais e os filhos. Mesmo no início da palestra Pati tendo enfatizado que os filhos tinham duas mães, ela reitera diferenças entre uma e outra, pontuando o seu papel que não se iguala, mas não substitui o outro. As funções de uma mãe adotiva e uma mãe genitora, por exemplo, parecem fazer mais sentido nessa configuração que ela fala: uma deu a luz, mas não criou; a outra, não gestou, mas está lado a lado na criação. Essa correção que a mãe adotiva faz no momento, em princípio protetorista de seu papel e do seu significado dentro da

família, não apaga, no entanto, a história e a possibilidade dos múltiplos reencontros.

Como ela afirma:

Eu disse pra eles que existe uma história antes deles chegarem e essa história que não se deve apagar. Agora nós estamos reescrevendo outro capítulo na vida da Esmeralda e do Jackson.

3.8 “Nem tudo tá na lei”

Abro essa passagem para considerar possíveis aberturas em relação à situação adotiva no Brasil e caminhos mais abrangentes para as experiências das dinâmicas intrafamiliares que presenciamos com as diferentes histórias que perpassam esse capítulo. Ao nos depararmos com a inicial proposta de incorporação do nome social no ECA, há uma mobilização para criar dispositivos legais, cada vez mais excludentes, em relação à identidade dos adotivos diante suas famílias originais. No entanto, ao passarmos para as vivências e dinâmicas das famílias adotivas, vemos as reais possibilidades de pertencimentos que não foram determinados pela lei e seguem para além dela.

O caso de Roberta, que inicia esse capítulo, demonstra a abertura da família adotiva para tratar da história do filho, conforme mencionado “filho não é papel em branco”. E, de fato, percebemos a jornada que a mãe teve para que pudesse entender melhor seu filho, sua rede, sua história. Esses mecanismos, como falar com as diferentes referências de Daniel, permitiram a Roberta que entendesse o intuito do filho de querer se atrelar a sua família adotiva a partir do nome, o que, de fato, parece ter sido benéfico naquele caso.

A generalização da lei, no entanto, é o que permite que os abusos sejam cometidos. Na história de Roberta, ela quis buscar as redes e as histórias que faziam de Daniel a pessoa que ele é e permitir esse contato. Porém, isso não é sempre o caso, está mais próximo à exceção. A experiência de Gabriela e sua mãe, que não a permitia entrar em contato com o pai biológico, sendo que Gabriela teve apenas um momento de 15 minutos com o pai permitido pela mãe e intermediado pelo judiciário, demonstra outra maneira em que a política adotiva pode afetar as conexões entre pais e filhos. A agora adulta teve de esperar pelo toque dos sinos, ao fazer 18 anos, para entrar em contato com o pai, com o qual ainda conversa diariamente. Como Gabriela

afirma, uma relação não exclui a outra e o que faltou para ela foi o respeito ao desejo e o que deveria ser, também, seu direito.

De forma similar, observamos o decorrer de uma vida entre o acolhimento institucional e o desejo de retornar à vida com a mãe presentes nas descrições de João. Desde o momento em que foi institucionalizado até sua desinstitucionalização com a maioridade, João afirmou dois de seus desejos: o de poder viver novamente com a mãe e, após seu falecimento, o de não ser adotado. Conforme colocado por Sarmiento (2019) no seu trabalho acompanhando mães em situação de rua batalhando para manter seus filhos, as políticas segregadoras são mobilizadas a partir de um código moral. Não se trata da letra crua da lei, mas sim de uma adequação, uma gestão de si e uma responsabilização do cuidado exacerbada. Desse modo, vemos como foi possível a separação de João com a família original e o impulsionamento para a busca de uma família adotiva – que segue sendo espelhada no modelo da família estruturada, branca e com classe social relativamente alta.

Ao pensarmos a questão do modelo adotivo brasileiro, percebemos o quanto a adoção plena com a ruptura limpa vira as costas às múltiplas possibilidades “pluriparentais” realizadas pelas pessoas nas suas práticas de dia a dia. A lei segue, antes, aquilo que Fine (2016) definiu como um modo de posse no que se refere à relação de pais e filhos. Por mais que tenhamos acompanhado uma geração batalhar para a implementação do direito às origens, concedido com a Lei da Adoção em 2009, seus entraves burocráticos visam o acesso às informações após se completar a maioridade. Essas ações, que estancaram muitas feridas causadas pelo segredo, se mostram insuficientes quando reparamos o cenário de histórias possíveis, que passam para o âmbito privado o cargo da escolha do conhecimento e o do contato.

A adoção tardia e/ou de difícil colocação, como vimos em nossos casos, traz consigo uma questão intrínseca: o segredo não está mais lacrado. Pelo contrário, majoritariamente os jovens têm consciência de sua origem, da constituição das suas relações familiares para seu próprio desenvolvimento e história. Isso, contudo, como verificamos, não basta se a opção desse contato não for regulada e ocorrer apenas através de negociações entre pais adotivos e seus filhos. Para promover tal regulação inovadora, deve-se lembrar que um modelo mais aberto de adoção possibilita abrir caminhos para suavizar as desigualdades na relação entre famílias de origem, adotivas e crianças e adolescentes. Também é importante reconhecer que as atitudes dos atores mais engajados nesse processo mudaram; hoje, encontramos a família de

origem, os jovens adotados, e até muitos dos pais adotivos, entretendo noções de uma certa pluriparentalidade, mesmo que exija uma cuidadosa negociação.



Figura 17: “Um privilégio, não um direito”, arte por Kamina Hall, negra, adotada transracially tardiamente nos EUA³⁰.

³⁰ Kamina Hall foi adotada nos Estados Unidos e descobre de sua adoção tardiamente. Disponível em: <https://intercountryadopteevoices.com/2023/02/11/a-privilege-not-a-right/> acesso em: fevereiro de 2023

4 ADOÇÃO: UMA HISTÓRIA DE ONTEM E HOJE

Retratar a adoção no Brasil é uma tarefa difícil. Não só temos uma gama de múltiplas experiências ao longo do território, de diferentes povos e influências governamentais e não governamentais, como também possuímos uma longa história adotiva no país. Diferentes estudos já foram realizados tratando sobre as práticas de circulação de crianças e de adoção entre as diferentes classes sociais, partindo desde o período colonial até os dias atuais (MEDEIROS, LEMOS, 2011; NASCIMENTO, 2020; FONSECA, 1995; BELTRÃO, 2016). Das mudanças que ocorreram nesses séculos de práticas envolvendo a circulação de crianças entre famílias, marca-se as diferentes intervenções realizadas pelo Estado brasileiro. De um direito privado, entre famílias, a adoção passa para o âmbito público, marcada por uma série de diretrizes envolvendo a institucionalização da infância e juventude e a realocação dos institucionalizados a novas famílias.

Essas mudanças que envolvem a intervenção estatal na vida privada foram celebradas como marcas da modernização do país. Práticas que antes eram reguladas no âmbito familiar, passaram a ser administradas por diferentes profissionais e em diversas instituições. O propósito desses movimentos regulatórios na adoção viria em convergência a um novo modelo de controle da população, em especial das classes pobres e dos grupos marginalizados, como os povos indígenas, quilombolas e negros. Esse modelo de regulação por intermédio do Estado foi sendo legitimado no decorrer dos anos como o método eficaz para promover uma adoção segura e legal, evitando o tráfico de crianças e os abusos para com as famílias originais.

Mais tarde, com a virada do século 21, novas tecnologias foram sendo implementadas para alocar um novo público em potencial interessado na adoção. Criação de registros cadastrais, sistemas nacionais de adoção, campanhas audiovisuais fazem parte do novo conjunto de ações governamentais em relação à adoção. A abertura adotiva é marcada por uma nova fase de propagandas governamentais que visam incentivar a adoção. Uma adoção diferenciada, de grupos minoritários, que põe em evidência a humanidade e o amor – ao menos isso é o que elas sugerem.

Nas campanhas de adoção de difícil colocação percebemos uma ênfase na necessidade de humanização do processo adotivo. Humanização essa que visa romper com práticas adotivas que estavam vinculadas à violência contra a criança e o adolescente. Nessa linha, o intuito estatal é regularizar, a partir de práticas legislativas e de projetos públicos, a adoção brasileira com a finalidade de seguir o “melhor interesse da criança e adolescente”. No entanto, entre as diferentes controvérsias que surgiram com o estabelecimento e publicização das campanhas, discernimos acusações de que a adoção está se aproximando cada vez mais de uma perpetuação de violências do que de uma abertura para igualdade de direitos entre crianças e adolescentes.

No âmbito das campanhas e das histórias contadas pelos promotores da adoção, existe uma ênfase constante na “nova adoção”, marcada pela legalidade e, acima de tudo, pelo amor e pela segurança, como monopólio legítimo do Estado. Em contrapartida, na propaganda, aquilo que foge dessa regra, como as práticas de entrega na adoção ou circulação de crianças (categorizadas como adoções *intuitu personae*), é visto como ilegal, violento, às margens do poder do Estado para barrar abusos.

No slogan governamental, segue-se essa narrativa histórica linear, em que a adoção é vista como um grande ato de amor, que proporciona uma família adotiva a uma criança necessitada. Esse bem maior, independentemente das contrapartidas e das críticas, como danos, violências, desigualdades, opressões, deve ser proporcionado. Como aborda Kit Myers (2018):

O sentimento geral no discurso da adoção é que as práticas de adoção passaram por uma revolução na última parte do século XX, passando do sigilo para a abertura; estigma à aceitação; crianças brancas apenas para crianças de todas as cores; e substituir velhos hábitos por novos (MYERS, 2013, p. 4. *Tradução minha*).

O adotivo reforça o que diversos críticos das práticas adotivas demonstram: o processo tido como revolucionário é também problemático. As críticas sobre as práticas de adoção internacional/nacional, reiteram que o imperialismo, a exploração capitalista e casos de corrupção influenciam e propulsionam circulações desiguais de crianças e a estratificação das relações globais (MYERS, 2013). Ainda, adotivos travam lutas internas, com problemas de identidade, pertencimento e relações conturbadas sobre sua origem e família biológica.

O que Myers propõe, no entanto, foge de uma redução que pensa a adoção como algo necessariamente bom ou ruim. A partir da exploração sobre como raça, amor e violência convergem na formação familiar em se tratando de adoção transracional, ele explora as bases discursivas, ideológicas e estruturais, assim como aquilo que é particularmente experienciado na vida familiar (MYERS, 2013). De modo a analisar as representações, estruturas e relações desiguais que perpassam e são reproduzidas pela adoção (MYERS, 2013). Em específico, o autor desenvolve um conceito que o guia a pensar a adoção:

desenvolvi a estrutura da 'violência do amor' - significando que o amor está constantemente operando na adoção transnacional/racial mas que vários tipos de violência estão simultaneamente e de maneira diferente ligados a ela - como uma lente crítica para complicar a constituição de uma família adotiva. Especificamente, esta estrutura examina a configuração da família adotiva como não normativa, mas também o local para o qual os assuntos e geografias raciais e de gênero, bem como a ideia de famílias normativas e maternidade são simultaneamente reconsolidados" (MYERS, 2013, pg 5. *Tradução minha*).

Essa digressão não vem sem propósito. Ao longo dos capítulos vimos que existe um clamor por uma "nova cultura adotiva", definida por ideais de humanização e mudanças institucionais, que visam principalmente enaltecer o "amor" adotivo e reparar supostas violências que estavam sendo perpetradas com crianças e adolescentes antes do ECA. Busco inspirar-me em Kit Myers para pensar como o "amor" e a "violência" estão operando simultaneamente ao decorrer dos anos na adoção, não somente no passado, mas também hoje. Por isso, neste momento, proponho, a partir de histórias familiares de circulação e adoção da minha própria família, que ocorrem antes do período do ECA e, também, após sua institucionalização, aprofundar essas perspectivas em relação aos processos de regulação (legislativos) e autorregulação da circulação de crianças e adolescentes.

Guio-me por aquilo que Laura Briggs (2018) propõe sobre os estudos críticos de adoção, que nos obrigam a pensar as histórias de "dentro para fora". Esse ato reflexivo que se inicia com perguntar-se sobre sua própria intimidade, sobre as pessoas que te criam, sobre quem se ama, sobre os dilemas da sua própria constituição, formação social e política etc.; e que não se finda em si mesmo, parte para gerações, moralidades, conflitos que atravessam tempo e espaço.

Eu diria que a família sempre tem esse caráter duplo, é sempre “o privado” e o resultado de muitos processos muito públicos, mas em estudos críticos de adoção, essa duplicação é inevitável. E se “público” e “privado” são sempre ficções da teoria política liberal, nos estudos críticos de adoção suas contradições são hipervisíveis. Reprodução é política e economia, migração está profundamente imbricada com precariedade e violência, e o que todas essas coisas têm a nos dizer sobre o que é ser humano, com tudo o que isso significa sobre cuidado, dano e essa coisa ampla e amorfa que chamamos de cultura. (BRIGGS, 2018. pg. 23. *Tradução minha.*)

4.1 TRAZENDO PARA A CASA

Desde pequena, como uma criança comum dos anos 1990 e início dos 2000, assistia na TV Globo os casais de Hollywood, como Angelina Jolie e Brad Pitt, em ações humanitárias pela ONU e enaltecendo a importância da adoção intercontinental. Abraçada ao seu filho, Maddox, Angelina falava do ato de amor e encantamento que havia ocorrido desde seu primeiro encontro. Ao ver aquelas cenas, pensava o quão linda era a adoção, que poderia superar a barreira cultural, financeira e racial. Afinal de contas, tratava-se de uma adoção de uma celebridade, representante da ONU em situações de guerra, de um menino cambojano pobre. Logo pensava que queria fazer isso futuramente, encontrar uma conexão tão pura com uma criança que gerasse uma adoção. No entanto, esse pensamento ingênuo, de uma menina, brasileira, branca e de classe média, foi sendo cada vez mais complexificado ao decorrer do tempo.

Para além dos escândalos das adoções internacionais que começaram a aparecer nos noticiários e eram assunto dos almoços em família, a pauta foi tomando corpo e mostrando-se estar mais perto de casa do que imaginava. Diferentemente das adoções em holofotes dos famosos, as da família estavam às sombras, quase nunca eram comentadas, apareciam referências veladas apenas nas rodas entre as mulheres. Alguns relatos eram em meias palavras, em meio a piadas, fofocas e lágrimas. Entre as falas, um aspecto era evidente: o amor da adoção poderia ser violento.

Trago relatos narrados, parte da história oral familiar, que foi sendo passada de geração em geração sobre a vida dessas mulheres. Mulheres que optaram pela criação compartilhada, doação e adoção dos filhos. Alguns dos tratos foram estabelecidos informalmente, outros selados em papel e oficializados, e outros permaneceram, até o túmulo, em segredo. Em acordo com minhas parentes, resolvi modificar alguns nomes e locais para que elas se sentissem mais à vontade com o detalhamento de suas histórias. Para além da explicação do meu trabalho, também

fizemos acordos que perpassam aqueles da antropologia, mas que vão além, indo ao encontro do que delimitamos de modo ético de comportamento familiar.

As diferentes histórias que fui conhecendo ao longo da vida demonstraram que o assunto era majoritariamente de mulheres. Mulheres consideradas desonradas, mulheres violadas e mulheres amigas, em parceria umas com as outras. As questões envolviam desde as suas sexualidades, suas relações intrafamiliares, até suas amizades. Nas mudanças de gerações podia-se perceber os ganhos que algumas das minhas familiares haviam conquistado, podendo fazer maiores escolhas em relação às suas vidas e às de seus filhos. No entanto, este nem sempre foi o caso.

Entre as muitas histórias, cerca de dez, deparei-me com casos de adoção à brasileira, de filhos de criação do século 19, meninas que tomaram a guarda dos irmãos menores, mães que foram lidas como irmãs e filhas que na verdade eram netas. Relatar todos os casos, apesar de interessante, talvez neste momento não sirva o seu maior propósito. Por isso, atenho-me a dois que chamam atenção para repensarmos aquilo que foi emergindo ao longo dos capítulos sobre as práticas pluriparentais e os modos de circulação.

Cabe mencionar que essas histórias são de períodos históricos diferentes. Ambas ocorreram anteriormente ao Estatuto da Criança e do Adolescente, implicando mediações estatais em diferentes etapas da vida familiar, assim como modos de resolução que partiam principalmente dos membros familiares.

Em relação ao consentimento sobre essas histórias tive que contar com o apoio e a conversa entre as pessoas que ainda estão vivas. As mulheres protagonistas dessas duas histórias faleceram, então o consentimento direto é impossível. Mas, conforme já mencionado, a tradição oral de contar sobre os feitos, afetos e conflitos perpassa pelas gerações familiares. Por isso, em meio a uma roda de conversa com minha mãe e minha vó, botamos a fofoca em dia, expliquei os detalhes do propósito do capítulo, revimos sobre as histórias, os afetos e desafetos, os medos e receios, que perpassa a vida dessas mulheres e suas filhas. Vimos fotos e documentos e ligamos para familiares que ainda estão vivos e agregaram em aspectos para a história.

4.1.1 Olga e Olivia: vítimas de uma ruptura violenta

Em meados dos anos de 1930, Iracema, de 17 anos, uma mulher branca, filha de uma família que tinha terras no interior, casou-se com Júlio, de 20 anos, um homem branco, músico acordeonista de uma orquestra que viajava o estado tocando em bailes. O casamento, que fora aprovado pela família da noiva, ocorreu em Caçapava do Sul, mas os noivos logo vieram para a capital, Porto Alegre, em busca de oportunidades para o músico. Com um ano de casamento, Iracema engravidou. No parto, descobriu-se que eram gêmeas, duas meninas, que logo foram nomeadas de Olga e Olivia. As gêmeas, que eram quase idênticas em sua semelhança física, estavam sempre juntas.

No entanto, quando as filhas nasceram, o casamento começou a ruir. A separação conjugal se deu informalmente e após, logo que surgiu a novidade legislativa, o marido pediu o desquite, formalizando a separação que impossibilitava, no entanto, um novo casamento para Iracema. Na formalização do desquite, estabeleceu-se que cada um dos pais ficaria com uma das filhas, dado que nenhum dos dois tinha condições de ficar com ambas ao mesmo tempo. A mãe ficou com Olga e o pai ficou com Olivia.

Iracema foi morar com sua mãe, Teresinha, em uma casa que esta havia alugado, e morava junto com sua outra filha, Luísa, e seus três filhos. A casa, alugada, era no centro de Porto Alegre e Teresinha a subalugou para pessoas que vinham do interior passar um período na capital. Informalmente, criou-se uma pensão. Para além dessa renda, todas as mulheres da família que ali moravam auxiliavam a mãe Terezinha que trabalhava como chapeleira e costureira. Iracema, que já tinha alguns dotes com a costura, costurava grinaldas de noiva e fazia bordados de flor nas rendas para as noivas de Porto Alegre. A dedicação ao cuidado da filha e a subsistência pelo trabalho tornaram-se o principal, dado que agora Iracema era malvista por ser desquitada e por ter perdido o marido.

Inicialmente, Iracema e Júlio se viam frequentemente e as meninas gêmeas costumavam passar o final de semana juntas. No entanto, os pais tiveram muitos desentendimentos e acabou que Júlio foi morar em outra cidade e não deu o endereço para Iracema. Assim, a mãe perdeu contato com Olivia. Após alguns anos, um conhecido comunicou o endereço de Júlio e ela foi procurá-lo para ver a filha. Chegando lá, seu ex-marido informou que tinha dado a criança para uma família rica da cidade de Porto Alegre porque viajava muito e não tinha como cuidá-la. Iracema

ficou desesperada e quis saber quem era a família. Foi atrás do endereço e chegou numa casa enorme, cercada por grades.

Os detalhes dessa saga familiar, sem dúvida, foram ganhando tintas mais vívidas com cada recontar. O que chegou até mim é que, durante vários dias, Iracema ficou escondida para poder ver a filha de longe – quando esta chegava do colégio em um carro com motorista ou brincava no pátio da casa com a babá. Um dia, após a filha sair para a escola, foi tocar a campainha para falar com os pais adotivos. Se identificou e foi recebida, segundo ela, por uma mulher extremamente bem-vestida e de fino trato.

A dona da casa disse que o próprio pai havia dado a menina quando ainda era bebê. A menina nem sabia que era adotada, foi registrada como filha biológica dos novos pais. Pediu para Iracema considerar a boa situação em que a menina vivia, com todo o luxo que eles promoveriam: escola particular, aulas de piano etc. E perguntou se ela, Iracema, teria como dar tal vida para a filha ou se tiraria ela da família para passar trabalho. Iracema ficou desnorteada e começou a chorar, a mulher pediu que ela pensasse bem no que faria, que se levasse a filha, esta sofreria e teria uma vida de privações.

Com enorme tristeza, Iracema concordou em não contar nada para a filha e renunciou ao seu direito de mãe, jurando que nunca mais procuraria a filha, em hipótese alguma. A mulher lhe ofereceu dinheiro como ajuda, mas ela ficou ofendida e recusou. Saiu da casa sentindo-se derrotada, mas não poderia tirar a filha de uma situação tão favorável para levá-la a morar com a irmã e a avó, todas com dificuldades financeiras. Ao retornar para casa, Olga, a filha que ficou sob os cuidados da mãe, perguntou sobre a irmã. Iracema então disse que ela tinha morrido, achando que aquela seria a melhor solução para tamanha dor.

A vida seguiu, a família tentava se fortalecer nos trabalhos manuais, como costureiras e chapeleiras, a fim de fugir dos estereótipos de mulheres largadas por seus homens. Muitas décadas se passaram e um dia Iracema viu uma reportagem na Zero Hora em que aparecia uma foto da sua filha Olivia, que havia se tornado uma importante advogada. Guardou aquele pedaço de papel como um tesouro, escondendo de sua filha Olga.

Passados alguns anos, a mãe adotiva de Olivia faleceu, mas antes lhe contou a história da adoção. Olivia, agora uma mulher adulta, quis conhecer a mãe biológica, a irmã e a outra família que até então não sabia que tinha. Através de vários contatos ela conseguiu encontrá-las e foi marcado um encontro da mãe e filhas. Eles puderam

conversar e Iracema contou sua história, seu imenso sofrimento de ter sido afastada da filha e apresentou sua irmã Olga. Foi um encontro emocionante, com muitas lágrimas e abraços; mas, no final, Olivia disse que, apesar de sentir um “afeto especial” por Iracema, o amor que tinha era por sua mãe e pai adotivos.

Foi marcado um encontro entre as duas famílias para que todos se conhecessem, mas, depois do primeiro, os contatos foram se tornando esparsos e com o tempo não aconteceram mais. Olivia passou a ajudar Iracema com um valor mensal e a visitava esporadicamente. Quando sua mãe de nascimento adoeceu, ajudou financeiramente e, na ocasião de sua morte, foi ao seu velório. Entretanto, nunca conseguiram ter uma relação próxima. Iracema se sentia feliz pela vida que a filha tinha construído, já que a outra filha, Olga, não havia tido a mesma “sorte”: não se formara, tinha um filho e vivia da venda de livros e antiguidades numa banca do Brique do Parque da Redenção. Iracema, que fora vista como uma mãe que abandonou a filha Olivia por muitos anos, pode se explicar anos após, mas nunca superou o fato de não ter criado a filha. Ela não perdoou o ex-marido até sua morte.

4.1.2 Ana: uma adoção tardia e aberta

Outra história, uma das primeiras contadas, foi a que menos poderia ser escondida ou evitada, isso porque em meio a irmãos brancos, apenas uma era negra retinta. Lembro-me quando Ana me contou que era filha de criação de seus pais. Estávamos em Santana do Livramento, fazendo um pão, Ana me ensinava como fazer a sua famosa receita. Na época, eu tinha menos de dez anos e nunca tinha me questionado sobre Ana não ser minha familiar de sangue, isso não importava a princípio. Ela me comentou enquanto fazíamos pão sobre como aprendeu a receita com Rosa. Quando perguntei a ela quem era, ela disse que era a outra mãe. Logo pensei que fosse fruto de um caso extraconjugal, mas fiquei quieta e continuei a sovar o pão. Depois do pão fui correndo até minha mãe perguntar se a Ana era filha de Augusto com outra mulher. Minha mãe me contou que ela era filha de criação dos meus bisavôs, mas que isso não mudava nada, era da família.

A mãe biológica de Ana, uma mulher negra retinta, mãe de 14 filhos, de diferentes pais, tinha uma vida muito difícil em Casca, no município de Mostardas. Sua família morava numa região onde atualmente é classificada como quilombo dos

Rosas. Já Luísa, uma mulher branca de 30 anos, tinha três filhos também de diferentes pais. Ela era casada com Augusto, um homem considerado mulato na época, mais jovem que ela, que era cadete do exército. Apesar de toda a sociedade da época difamar Luísa, lida como prostituta por ter filhos de diferentes pais, Augusto tinha optado por assumir os filhos de sua companheira.

As duas mulheres se conheceram enquanto Luísa realizava trabalho assistencial com a igreja católica no quilombo. As famílias ficaram amigas convivendo ao longo dos anos. Luísa começou a ajudar a família da Rosa, especialmente porque criou uma amizade entre as duas e, também, porque tinha um vínculo especial com seus filhos, especialmente Ana.

Depois de anos de convivência das famílias, churrasco e almoços, a mãe biológica de Ana perguntou para Luísa se ela não queria levar sua filha mais nova como filha de criação para ela poder estudar e ter uma vida melhor em Porto Alegre. Era subentendido que Ana não perderia o vínculo com a família de Cascas. Nessa época, em torno de 1972, a menina tinha cerca de nove anos; Luísa, aos 30 e poucos anos, já tinha filhos e netos biológicos, mas aceitou a proposta. Perguntou, então, para Ana se ela gostaria de morar com ela e Augusto em Porto Alegre e frequentar a escola, para poder aprender a ler e escrever. A Ana, que gostava muito deles, aceitou ir. No decorrer dos anos, todos se tratavam como familiares por adoção. Todos os anos Ana passava uma parte das férias com a família biológica e uma parte com a família de criação.

Apesar da convivência entre as duas famílias ser harmônica, a família extensa dos pais adotivos em determinados momentos parecia tratar a Ana como intrusa. Porém, aqueles familiares que faziam comentários racistas durante uma visita, depois já não seriam mais bem-vindos para retornar e conviver com a família.

Em 1980, quando Luísa, a mãe de criação/adotiva de Ana, faleceu, Augusto decidiu retornar para sua cidade de origem no interior em que ainda tinha uma chácara, herança de seus pais. Levou consigo a filha, que era menor de idade, em torno de 15 a 16 anos. Ana havia largado os estudos na oitava série do Ensino Fundamental. Dizia ter dificuldade de aprendizagem, mesmo tendo frequentado aulas particulares de reforço escolar, além da ajuda em casa de suas primas. Ana era tratada como filha de Augusto pela maioria das pessoas, mas nem todos viam com bons olhos aquela situação de uma filha de criação negra, tratada como da família.

Ela começou a namorar um sobrinho, filho da irmã de Augusto, e veio a engravidar; os dois eram adolescentes e o rapaz queria assumir a paternidade da criança e se casar com a namorada. Augusto foi favorável a essa união, entretanto, sua irmã se opôs pelo fato dela ser filha de criação e, principalmente, por Ana ser negra. O rapaz cedeu à imposição da mãe e rompeu com o namoro. Não assumiu a paternidade oficialmente, mas de fato esta ficou de conhecimento de toda a sociedade da época. Ana teve o filho, Akin, que foi registrado somente com o sobrenome dela e pai desconhecido.

Os dois ficaram morando na chácara com o avô e sendo sustentados por ele, o qual considerava Akin como neto. A família imediata também considerava Akin como simplesmente mais um membro da família. Quando ele tinha dez anos, o pai quis registrá-lo, assumindo a paternidade, mas Ana não aceitou porque ele não havia apoiado quando ela precisou. Assim, o filho conheceu o pai e avós paternos, e convivia com eles nas festas de família realizadas na chácara. Entretanto, o vínculo com eles era um assunto não comentado, um tabu na família. Mais tarde, quando o avô de seu filho ficou doente, Ana foi cuidar dela, apesar de tudo, pois dizia que era avó de seu filho. Reza o folclore da família que, antes de falecer, a velha senhora pediu desculpas para Ana por ter proibido o casamento do filho com ela e as desculpas foram aceitas.

Com o falecimento do pai Augusto, por volta de 2010, Ana foi colocada no testamento sem nenhuma contestação por parte de seus 3 irmãos de criação. Recebeu sua parte como filha e mais uma parte por ter cuidado do pai no fim da vida. A história de Ana, que ocorreu devido a um trato de amizade e confiança entre duas amigas, permaneceu sólida até o final da vida das duas mães, com contato e com anuência da Ana conforme ela amadureceu. Esse modo de criação entre as famílias nunca foi registrado em papel, nem passou pelo juizado para avaliação. Foi, sim, fruto de um acordo oral entre as duas famílias reconfirmado e eventualmente emendado ao longo dos anos.

De modo geral, esse primeiro contato com a história de adoção na minha família me deixou curiosa para saber mais. Como uma criança que estava sendo criada nos moldes humanitários, o instituto da adoção ainda estava intacto, pensando que a barreira estava, sim, no preconceito racial não dos pais e irmãos adotivos, mas da família extensa e da sociedade. No entanto, a história da irmã de Luísa, Iracema,

nos mostrou que nem sempre temos uma situação harmoniosa entre a família biológica e a família de criação e/ou adotiva.

4.1.3 Violência de gênero, violência de classe: a falta de agência das mulheres

Dessas duas histórias familiares, alguns aspectos chamam atenção para pensarmos não somente as histórias entre si, mas as situações que analisamos sobre a adoção em tempos atuais. Em que pese os distintos momentos, observamos um paradoxo de escolhas, violências, rupturas e contatos, segredos e revelações. Ao passo que tudo isso ocorre, entre muita dor e situações adversas, alguns laços se sobressaem, como o de amizade e de amor.

No processo que acompanhamos de Iracema e suas filhas Olga e Olivia, algo nos chama atenção: a ruptura abrupta, o segredo e a violência em relação ao direito materno. Na época, percebemos que o pai biológico não precisava sequer dar notificações para a mãe sobre o que faria com a filha Olivia. A entrega informal e, após, adoção à brasileira, ou seja, o registro dos pais adotivos como biológicos, ocorreu antes mesmo de Iracema saber o paradeiro do pai biológico e de sua filha Olivia. O tempo de busca até o momento do encontro com a filha foi demasiado e a criança de bebê tornou-se uma menina.

Ao deparar-se com a situação, anos após, e com a fala da mãe adotiva sobre as condições que a menina Olivia tinha e o futuro que possibilitava, Iracema não teve opção. O paralelo entre uma vida de oportunidades e privilégios em relação a uma vida de muita luta e desvantagens. Como uma boa mãe, só poderia aceitar a perda de sua filha e, por consequência, a decretar como morta.

A história de Iracema me toca por ser de tamanha violência, em uma época que infelizmente o pátrio poder era de fato do pai. No entanto, sem querer realizar uma comparação crua, busco oportunizar que essa história abra caminhos para pensarmos nosso cenário atual sob outras lentes. Pois, mesmo com a virada do milênio, a instituição do ECA e/ou das campanhas de adoção, percebo violência similar à que Iracema sofreu ocorrendo.

Essa violência já foi retratada por diferentes antropólogas (FONSECA; CARDARELLO, 1999), foi relatada nos diversos encontros dos grupos de adoção quando famílias adotivas e biológicas se reencontram, e foi vivenciada por João com

a história de sua mãe em relação aos diferentes agentes estatais. As mães tiveram a experiência brutal e dura de encarar uma realidade individual, totalmente sem ou quase sem o apoio do governo. Foi-lhes aberta a escolha de proporcionar uma vida ideal e pronta para seus filhos, permitindo que esses fossem recolhidos e dados em adoção para outra família. Parece que nesse percurso, a mãe sozinha não tem como realmente escolher. O que muda, entre as histórias passadas e as atuais, é a mão estatal e o grande mecanismo moral que desvincula as famílias originais de seus filhos. Não é mais o pai, que toma a decisão unilateral de separar a mãe de sua criança (pois a mulher nem sujeito é para decidir qualquer coisa), mas, sim, os diferentes mecanismos estatais que criam critérios mínimos cada vez mais inalcançáveis para a maternidade (como uma casa de tal modo, um comportamento tal etc.).

Ainda sobre Olivia e Olga, as irmãs, separadas quando bebês, reencontraram-se apenas na vida adulta. O segredo, guardado a sete chaves, foi, de fato, compartilhado apenas pelas mães adotiva e biológica até o momento que não se pudesse mais aguentar tamanho peso frente a morte. Ambas viveram mentiras e tiveram a convivência familiar entre si negada. A situação das duas meninas lembra os distintos momentos em que, para torna-se mais suscetível à adoção, grupos de irmãos são desmembrados. Não ofuscando os esforços de muitos militantes, há movimentos, como anteriormente mencionado no IAL, de tentar não romper vínculos quando irmãos biológicos vão para diferentes famílias e tentativas jurídicas de possibilitar a adoção apenas se for grupo de irmão. No entanto, esses empenhos são esparsos e ainda tem muito chão para se estabelecerem como regra no modelo adotivo.

Em contrapartida, temos a história de duas amigas de vida, Luísa e Rosa, que firmaram informalmente um pacto de coparentalidade para a criação de Ana. Apesar de cada uma ter a sua posição social e de Luísa ser branca e Rosa negra, o que já demonstrava a hierarquia social diferenciada e uma relação de poder desigual entre as duas, ambas se conectaram por ser mães de filhos de diferentes pais e por sofrimentos similares que receberam da sociedade por conta disso. O estigma que pesa contra mães solteiras ainda existe. Mesmo que não de uma forma tão brutal quanto no caso de Iracema. Mas o que também chama atenção na história é a possibilidade de escolha, tanto da mãe, Rosa, quanto de sua filha Ana.

Por Ana já ter consciência de seu paradeiro, foi-lhe dada a escolha de ir com a família de Luísa estudar, assim como o pedido para isso foi feito por Rosa. Ao decorrer

dos anos, não havia segredo em relação a sua família original. Ao contrário, havia convívio e, inclusive, durante um período da adolescência, Ana quis ficar com os pais biológicos morando por um ano. Esses contatos, no entanto, não significavam que não existia sofrimento ou dificuldades por parte das famílias. Como mencionado, Ana sofria racismo explícito por parte de parentes da família extensa e pessoas da comunidade, mesmo a família tentando mediar e cortar contato com aqueles que eram racistas.

Mesmo com o preconceito, a família percebia Ana como uma filha de duas mães e dois pais, assim como ela se via conectada a ambas as famílias. Em vez de raiva ou frustração por abandono, Ana via cada família como tendo suas particularidades e singularidades, possibilitando que ela tivesse uma vida digna nesse vai e vem entre casas. Nesse caso, o convívio e o conhecimento da família biológica permitiram que a entrega para criação da mãe de origem fosse entendida como algo que foi necessário e visava um bem maior naquele momento, a educação e oportunidades futuras. Essa é uma virada de chave importante, ao pensarmos a adoção, a estigmatização da entrega e a moralização em relação às famílias biológicas; a ressignificação e desmoralização ocorre por meio do conhecimento de sua história e, também, pela convivência.

De modo similar, as histórias vistas no capítulo sobre os reencontros na adoção tardia demonstram como o vínculo não pertence necessariamente a uma família, mas pode se sustentar de forma pluriparental. Nota-se que as barreiras institucionais para esse contato parecem muito maiores do que no caso de Ana. Quando ocorre, o movimento deve partir, ainda sim, pelo privado, pelas famílias adotivas ou pelo desejo dos filhos adotivos em reencontrar suas famílias biológicas.

4.2 “Até onde a vista alcança”

Ao iniciar a dissertação, um incômodo era latente: estaria a adoção humanizada? Abraçar o amor adotivo, sem barreiras racistas, capacitistas e classistas era possível de fato com a implementação da “nova cultura adotiva”? Navegando pelas histórias da minha própria família enquanto também analisava as campanhas institucionais de adoção favoreceu um aspecto que se alinha ao que estudiosos

críticos da adoção têm reivindicado. A adoção, por mais que envolva um ato amoroso, também é constituída, entre as diferentes épocas, culturas e meandros, pela violência.

A vinculação do discurso de propaganda da campanha pela “nova cultura adotiva”, como já mencionado, ressalta uma dicotomia entre uma época de violência contra os direitos da criança e do adolescente para uma reformulação visando o amor e a humanização. No entanto, ao abrirmos o leque para a possibilidade analítica abordada pelo adotivo Kit Myers, de que a adoção é um ato amoroso tanto quanto violento que acontece nos níveis pessoal, institucional e nacional (MYERS, 2013), rompe-se com a doutrina da evolução linear do instituto adotivo.

Nesse aspecto, ao propor considerações comparativas entre a época das histórias familiares com as campanhas adotivas atuais, enfatizo que não busquei elencá-las entre atos mais ou menos humanitários. Mas, sim, observar como o amor está operando na adoção de hoje e do passado, assim como diferentes formas de violências atuam e estão diferentemente atreladas ao processo adotivo (MYERS, 2013).

Um dos pilares dos discursos adotivos é a ênfase na abertura e quebra do segredo, algo que distingue os padrões institucionais do que ocorria no passado. Anteriormente ao Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990, não havia legalmente o direito às origens para os adotados, ou seja, a possibilidade de conhecimento da sua história pregressa estava nas mãos de seus familiares adotivos, isso se percebe em ambas as histórias familiares. Isso permitia que se reinasse, em alguns casos, o segredo, advindo da sensação de ilegitimidade da adoção a partir de práticas como a que a mãe adotiva de Olivia realizou – a adoção à brasileira – e a vivência durante anos como se Olívia fosse sua filha biológica.

No entanto, proponho um exercício de pensarmos a caminhada adotiva por um outro lado. Atualmente, adoções à brasileira ocorrem mesmo sendo um crime, elas foram dificultadas por diferentes aparatos legais, e o processo para adotar segue uma série de etapas legais para se romper com os abusos quanto a isso. Mas poderíamos sugerir que o segredo acabou?

O instituto da Adoção Plena concede ao filho adotado todos os direitos, como se biológico fosse. Essa conquista não deve ser menosprezada. Porém, ao rever o caminho da adoção, o segredo se transformou. Não trata mais de uma adoção que ninguém sabe, mas de artifícios que realocam os adotados apenas na família adotiva. Quando uma família de origem sofre um processo de destituição do poder familiar ou

quando uma mãe entrega seu filho em adoção pela Entrega Responsável, este entra no Sistema Nacional de Adoção e passa a ser relacionado a diferentes pretendentes, indo para aquele que está em primeiro lugar na fila de espera adotiva. A família original não sabe onde essa criança “foi parar”, os artifícios para isso são mediados pelo Estado, a fim de possibilitar “segurança” e “legalidade” na adoção.

Essa ruptura limpa com a família de origem estabelece uma nova violência. O direito de escolha da mãe de origem é negado, não se pode escolher os pais adotivos nem saber o paradeiro de seu filho/a, institucionalizando um novo segredo na adoção. Ainda, apesar de o estigma adotivo ter diminuído, a ruptura que a adoção plena estabelece rompe os laços de origem do infante como um todo. As buscas da origem são permitidas após os 18 anos, com o acesso do dossiê adotivo, podendo, anteriormente a isso, ser mediada pelos pais adotivos. A falta de contato, nesse aspecto, ao mesmo tempo que permite segurança em alguns casos (pois aqui não falamos de uma regra de que todas as famílias de origem sejam benéficas para os infantes nem que todas sejam maléficas), perpetua-se segredos similares aos das décadas passadas. A proteção aqui se assemelha mais a uma tomada de posse sobre a narrativa da adoção.

Quanto à abertura e ao preconceito atrelado à adoção, a circulação de crianças entre famílias, como na história de Ana que protagonizou a vivência entre múltiplas famílias, revela que a abertura quanto às origens e a convivência já eram recursos utilizados há anos nas diferentes famílias brasileiras. A semelhança entre o ocorrido nas vivências de circulação e o estabelecimento da adoção tardia torna-se um modo de ressaltar a importância do contato; assim como, da resignificação da história adotiva pelos diferentes atores que participaram dela e pelo conhecimento, não somente dos adotivos sobre sua origem, mas aquele entre os adultos que partilharam em diferentes momentos o cuidado dos filhos.

Aquilo que vemos sendo atacado pelos discursos adotivos, a circulação às margens do Estado, ou a própria adoção *intuitu personae* legalmente estabelecida em nosso código, pode também ser resignificada ao comparada com os tidos avanços permitidos pela adoção de difícil colocação. A possibilidade de contato, os rearranjos forjados entre as famílias e a recentralização dos adolescentes como agentes sujeitos de optarem por esse contato antes mesmo da maioridade.

Os preconceitos como o racismo, capacitismo, classismo, como podemos perceber, são desafios enfrentados ontem e hoje pelas famílias adotivas e biológicas.

No campo que poderíamos ousar dizer que é privado, as famílias adotivas que adotam para além dos padrões da hegemonia branca capaz, têm de impor limites e lidar com estigmas diariamente junto aos seus filhos. No entanto, a adoção que perpassa as barreiras iniciais da raça, gênero, capacidade e classe não soluciona o problema. Como já relatado, os sistemas pelos quais a violência se produz vão sendo remodelados e estão imbricados historicamente, institucionalmente e na própria ânsia humanitária que inicia os projetos de adoção de difícil colocação.



Figura 18: Arte por: Lisa Wool-Rim Sjöblom, Ilustradora, quadrinista e ativista que defende direitos e justiça para adotados e famílias de origem.³¹

³¹ Lisa foi adotada do Vietnã na década de 1970, cresceu na Austrália e absorveu muito do racismo em relação a ser asiática. Por isso, junto a Lynelle, criou o ICAV para encorajar adotados a falar das práticas governamentais e participar das discussões envolvendo novas políticas. Disponível em: <https://intercountryadopteevoices.com/2020/03/05/the-importance-of-including-those-most-impacted-in-policy-discussions/> acesso em: fevereiro de 2023

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao iniciar essa dissertação, tinha em mente uma série de perguntas inquietantes sobre o modo que as adoções se davam e poderiam vir a acontecer no Brasil. Particularmente estava interessada nas dinâmicas da adoção de difícil colocação no cenário brasileiro. Queria compreender os embates em torno da eleição e efetivação de políticas de incentivo a flexibilização de perfil adotivo como uma proposta tida como resolutiva para os problemas de acolhimento e adoção brasileiros. Assim como pretendia entender se as campanhas direcionadas aos perfis categorizados como difícil colocação adotiva (negros, crianças maiores de seis anos, adolescentes, em grupos, deficientes) conseguiam atenuar estigmas em relação aos grupos minoritários.

As campanhas de adoção, como abordei, prometeram desde seu princípio uma virada no cenário adotivo brasileiro. A partir de projeções estatísticas, demonstraram que a pergunta emblemática que tantas propagandas adotivas se faziam, “por que a conta não fecha?”, poderia ser solucionada com a implementação de uma “nova cultura adotiva”. Assim, ter mais pretendentes à adoção que crianças e adolescentes aptas a uma nova família estaria relacionado ao desejo adotivo que não corresponde à realidade. As campanhas adotivas propõem-se então a fechar essa conta, focando na mudança, ou seja, na “flexibilização do perfil pretendido” dos futuros pais adotivos.

No entanto, essa empreitada governamental não vem sem contrapartidas. Em consonância com preceitos iniciais do ECA, como o direito à convivência familiar, percebe-se que as “adoções necessárias” entraram em cena num anseio moral humanitário, mas que atualmente, com a implementação de projetos em escala nacional, seus sentidos foram também se modificando. Entre os diferentes momentos, percebemos a pauta da “nova adoção”, como um conjunto que não abarcava apenas aqueles categorizados como “de difícil colocação adotiva”, mas todos que poderiam vir a passar pelo sistema de acolhimento e adoção. Sendo assim, os holofotes das campanhas e de militantes miravam nos disponíveis à adoção, mas também em mecanismos para alterar a celeridade dos processos de adoção, destituição do poder familiar etc. O eixo parece ser mobilizado, principalmente, para tentar garantir a convivência familiar numa família adotiva.

No slogan da campanha do RS, percebe-se desde seu princípio, a utilização da temática do amor: “Deixe o Amor te Surpreender”, dita a campanha. Entre os questionamentos iniciais, as noções de “humanização”, “flexibilização de perfil” e “amor” rondavam meu imaginário, enquanto perguntava-me se poderia ser possível destigmatizar as concepções sobre os acolhidos na justiça ou, até mesmo, romper com preconceitos racistas, classistas, capacitistas e LGBTfóbicos. Estariam as campanhas atenuando estigmas e humanizando a adoção?

Ao adentrar as campanhas, analisamos as infraestruturas visuais, digitais e estatísticas que compõem seus funcionamentos. Implicitamente, percebemos que pelo modo que estão categorizados, o sistema e a campanha permitem que sejam reiterados preconceitos que inicialmente tentava-se combater. Nesse sentido, em muitos casos, percebe-se a revitimização das crianças e adolescentes categorizados como perfil de difícil colocação. Além de ter seus direitos inicialmente negados, passam por um enquadramento institucional ao adentrar as campanhas e têm seus perfis expostos.

A utilização de imagens e vídeos em aplicativos e os discursos institucionais e dos GAA's (Grupos de Apoio à Adoção) sobre as “crianças reais” nos fizeram refletir sobre os efeitos em termos da própria identidade dos jovens adotados e não-adotados. Formulamos que ocorre a produção de um imaginário sobre os acolhidos, que reflete em uma representação ideal dos futuros adotivos. Essas representações ideais, parecem, cada vez mais, se afastar da assimilação da diversidade, para a incorporação da normatividade aos que são diferentes.

Quanto aos impactos de uma “nova cultura adotiva”, vislumbramos a complexidade das práticas de casos particulares de famílias adotivas e sua conexão com as origens, sejam elas através do conhecimento ou contato com a família original. Nos enredamentos da economia moral em torno da nova adoção, encontramos disparidades entre o campo de disputa legal – tendendo a maiores rupturas entre os adotivos e suas famílias de origem – e os casos etnográficos das famílias adotivas e de jovens adotados. Mesmo com a contrapartida jurídico legal, as famílias adotivas em seus casos particulares tendem a lançar mão de conhecimentos e até contatos com a família original do adotado, aceitando na prática uma vivência pluriparental.

Finalizamos retornando aos pilares do discurso de propaganda pela “nova cultura adotiva”, a necessidade de uma mudança advinda de uma violação de direitos às crianças e adolescentes acolhidos. Como mencionado, os discursos ressaltam uma

dicotomia entre uma época de violência contra os direitos da criança e do adolescente para uma reformulação visando o amor e a humanização. A partir de um ato reflexivo e do exame de histórias de adoção de minha própria família, ocorridas anteriormente ao ECA, comparo sob outras lentes as “inovações” introduzidas pela legislação de 1990 e pelas campanhas (mais recentes) de adoção tardia. Através dessas histórias, percebemos que apesar de violências, rupturas, segredos e muita dor, sobressaem também laços de amizade e de amor.

Nesse comparativo, tomamos a adoção, como um ato amoroso, mas também, constituído, entre as diferentes épocas, culturas e meandros, pela violência. Notamos que, de fato, as características do modo de adoção de décadas passadas permitiam muitos abusos, mas também oportunidades, como a entrega por parte da mãe e rearranjo de contatos ao longo da vida. Esses casos proporcionaram uma nova lente para questões atuais como a abertura adotiva. A possibilidade de contato, os rearranjos forjados entre as famílias e a recentralização dos adolescentes como agentes sujeitos, podendo optar por esse contato antes mesmo da maioridade.

Ao decorrer dos últimos anos, como abordado inicialmente, buscou-se implementar uma série de ditas melhorias no funcionamento das infraestruturas estatais para o processo adotivo, como novas tecnologias (SNA, APP adoção), profissionalização de equipes multidisciplinares, campanha de busca ativa adotiva, reformulações legislativas nas pautas da garantia de direitos das crianças e adolescentes etc. No entanto, observa-se que os efeitos das campanhas não provocaram somente aquilo que fora inicialmente planejado, ou seja, não percebemos um avanço linear na garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

De fato, as críticas vêm à tona não apenas pelos militantes adultos em arenas de debates públicos, mas pelas próprias crianças e adolescentes que expressam afetações em relação à classificação de difícil colocação adotiva. Sensação essa de ser de alguma forma menos desejáveis, classificadas como idosas ou simplesmente restos e sobras que ninguém quis. Os preconceitos como o racismo, capacitismo, classismo, como podemos perceber, são desafios enfrentados ontem e hoje pelas famílias adotivas e biológicas. E, de fato, não foram sanados.

Durante o desenvolvimento das campanhas, nota-se relações assimétricas entre os distintos atores (pretendentes à adoção, pais biológicos, crianças e adolescentes, militantes pró convivência familiar, militantes pró adoção). Em termos de direitos dos adotivos e de suas famílias de origem, como nos casos de contato e

possibilidade de manutenção de vínculos, percebe-se que seguem extremamente fragilizados. Mas também se observa como as atitudes dos pais adotivos estão se modificando, indo eventualmente para além da legislação para admitir, junto com os próprios filhos, a possibilidade de uma pluriparentalidade.

De modo geral, não se pretende aqui estipular nova norma para a adoção. Compreende-se, pelo contrário, que os comportamentos, atitudes e assimilações das relações são heterogêneos. Os esforços aqui empreendidos visam mostrar algumas possibilidades – apontando no final com as histórias de minha própria família – de como nem todas as formas de violência histórica associadas à adoção foram sanadas, nem todos os aspectos humanizados da atual situação são realmente novos. Afinal, aqui esboçamos apenas algumas ideias preliminares, pistas para serem aprofundadas futuramente para tentar dar conta da complexidade dos constantes reajustes nas práticas adotivas – em particular de crianças ditas de "difícil colocação" – dentro e fora das normas legais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABREU, Domingos. **No bico da cegonha**: histórias de Adoção e da Adoção Internacional no Brasil. Rio de Janeiro: Relume Dumará Núcleo de Antropologia da Política, 2002.

ALMEIDA, Heloisa Buarque. Família e relações de parentesco: contribuições antropológicas. *In*: CARVALHO, José Sérgio (org). **Direitos Humanos e Educação para a Democracia**. Petrópolis: Vozes, 2004. p.1-16.

AMAERJ. Pesquisa do CNJ destaca 10.120 adoções em cinco anos no país. Disponível em: <<https://bit.ly/3ZNpOlf>>. Acesso em: Junho de 2020.

AYRES, Lygia Santa Maria. **Adoção**: de menor a criança, de criança a filho. Curitiba: Juruá, 2008.

BELTRÃO, Jane Felipe. Indígenas e quilombolas: crianças em circulação ou em situação de violência? **Revista Mundaú**, Pará, p. 91-102, dez 2016.

BLANK, Max de. Contesting Stigma and Pathologization. **Adoption Studies**, [s. l.], v. 4, n. 4, p. 1–10, 2018.

BRASIL. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 16 jul. 1990.

BRASIL. Projeto de Lei do Senado nº 394, de 2017. Dispõe sobre o Estatuto da Adoção de Criança ou Adolescente. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF. Disponível em: <<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/131275>>. Acesso em: Março de 2018.

BRIGGS, L. **Somebody's children**: the politics of transracial and transnational adoption. Durham/London: Duke University Press, 2012.

BRIGGS, Laura. Adoption, from Private to Public: Intimate Economies. **Adoption & Culture**, Ohio, v. 6, 2018.

BUTLER, Judith. **Corpos que importam**: os limites discursivos do “sexo”. São Paulo: N1 Produções. 2019.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero**: Feminismo e subversão da identidade. Tradução Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. p. 7-60.

CADERNOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO. São Paulo: Edepe, v. 3, n. 11, 2018.

CARSTEN, Janet. A matéria do parentesco. **R@U**: Revista de @antropologia da UFSCAR, 6 (2), p. 103-118, jul/dez, 2014.

CIJRS, Coordenadoria da Infância e Juventude. **2ª Jornada Gaúcha sobre Adoção e Acolhimento**. Youtube, 26 de nov, 2020. Disponível em: <<https://bit.ly/3Jjv6PV>>. Acesso em 26 de novembro de 2020.

CIJRS, Coordenadoria Da Infância E Juventude. **Dados Estatísticos**, 2021. Disponível em: <<https://www.tjrs.jus.br/novo/cij/dados-estatisticos/>>. Acesso em: Dezembro de 2022.

CNJ. **Destituição do poder familiar e adoção de crianças**. Brasília: CNJ, 2022.

CNJ. **Diagnóstico nacional de adoção**. Brasília: CNJ, 2020. Disponível em: <<https://bit.ly/3JlcGhQ>>.

CNJ. **Encontros e Desencontros da Adoção no Brasil: Uma análise do Cadastro Nacional de Adoção do Conselho Nacional de Justiça**. Brasília: CNJ, 2013.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma Bilge. **Interseccionalidade**. Tradução Rane Souza. São Paulo: Boitempo, 2020.

COLLINS, Patricia. Rasgos distintivos del pensamiento feminista negro. *In: Feminismos negros: una antología*. Madrid, p. 99-134, 2012.

COMAROFF, Jean; COMAROFF, John L. **Law and disorder in the postcolony**. Chicago: University of Chicago Press, 2006.

CRENSHAW, Kimberlé; DOBSON, Abby. **A urgência da “interseccionalidade”**. TED Talks, 2016. Disponível em: <<https://bit.ly/2ltjVw4>>. Acesso em Março de 2018.

CUTHBERT, Denise; MURPHY, Kate; QUARTLY, Marian. Adoption and feminism: Towards framing a feminist response to contemporary developments in adoption. **Australian Feminist Studies**, [s. l.], v. 24, n. 62, p. 395–419, 2009. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/08164640903289302>

EILBAUM, Lucia. Human rights in dispute: State violence and demands for justice in a comparative perspective. Onati: **Socio Legal Series**, v. 11, p. 1292-1310, 2021.

EMCIDA; BARBOSA. **SEMENTES**. São Paulo. Laboratório Fantasma. 2020 (3 min 52 segs)

FANON, Franz. **Os Condenados Da Terra**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1961. p. 75-85.

FASSIN, Didier et al. **At the heart of the state: the moral world of institutions**. 2. ed. London: Pluto Press, 2013.

FASSIN, Didier. Beyond good and evil? Anthropological Theory. **SAGE Publications**, [s.l.], v. 8, n. 4, p.333-344, dez. 2008.

FASSIN, Didier. Moral Economies Revisited. **Annales. Histoire, Sciences Sociales**, vol. 64, n. 6, p. 1237-1266, 2009.

FERREIRA, Flávio Rodrigo Freire. **Adoção em movimento**: grupos de apoio, famílias adotivas e campo (i)legal. São Paulo. Universidade Estadual de Campinas, 2015. Tese (doutorado) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2015. Disponível em: <<http://www.repositorio.unicamp.br/handle/REPOSIP/281207>>. Acesso em: 27 ago. 2018.

FIETZ, Helena Moura; MELLO, Anahi Guedes de. A multiplicidade do cuidado na experiência da deficiência. **Revista Antropológicas**, Pernambuco, v. 29, n 2, p. 114-141. 2018. <https://periodicos.ufpe.br/revistas/revistaantropologicas/article/view/238990>

FINE, Agnes. Retour réflexif sur la notion de pluriparentalité. **Le Carnet du Centre Jacques Berque**. 2016. Disponível em: <<https://cjb.hypotheses.org/137>>

FONSECA, Claudia. (Re)descobrimo a adoção no Brasil trinta anos depois do Estatuto da Criança e do Adolescente. **Runa**, v. 40, n. 2, p. 17-38. 2019.

FONSECA, Claudia. As novas tecnologias legais na produção da vida familiar: Antropologia, direito e subjetividades. **Civitas**, Porto Alegre, v. 11, n. 1, p. 8-23. 2011.

FONSECA, Claudia. **Caminhos da Adoção**. São Paulo: Cortez, 1995.

FONSECA, Claudia. Crianças, seus cérebros... e além: Reflexões em torno de uma ética feminista de pesquisa. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 27, p. 1-14. 2019.

FONSECA, Claudia. Mãe é Uma Só?: Reflexões em Torno de Alguns Casos Brasileiros. **Psicologia USP**, São Paulo, v. 13, n 2, p. 49–68. 2002.

FONSECA, Claudia. Mães “abandonantes”: fragmentos de uma história silenciada. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 20, n. 1, p. 13-32, maio 2012.

FONSECA, Claudia. O Direito às origens: segredo e desigualdade no controle de informações sobre a identidade pessoal. **Revista de Antropologia**, São Paulo, v. 53, n. 2, p.493- 526, ago. 2012.

FONSECA, Claudia; CARDARELLO, Andrea. Direitos dos mais e menos humanos. **Horizontes Antropológicos**, [s.l.], v. 5, n. 10, p. 83-121, maio 1999.

FONSECA, Claudia; MACHADO, Helena (Org.). **Ciência, identificação e tecnologias de governo**. Porto Alegre: UFRGS, 2015.

FONSECA, Claudia; MARRE, Diana; UZIEL, Anna y VIANNA, Adriana. El principio del 'interés superior' de la niñez tras dos décadas de prácticas: perspectivas comparativas. Scripta Nova. **Revista Electrónica de Geografía y Ciencias Sociales**, Barcelona: Universidad de Barcelona, 15 de março de 2012, v. 16, n. 395.

FONSECA, Claudia; MEDAETS, Chantal; RIBEIRO, Fernanda Bittencourt. **Pesquisas sobre família e infância**. [S. l.: s. n.], 2018.

FONSECA, Claudia; SCHUCH, Patrice (Org.). **Políticas de proteção à infância: um olhar antropológico**. Porto Alegre: UFRGS, 2009.

GATES Jr, Henry Louis. **Os Negros Na América Latina**. São Paulo: Cia Das Letras, 2014. p. 13-27.

GEERTZ, Clifford. **A interpretação das culturas**. Rio de Janeiro: Ltc, 2008.

GEERTZ, Clifford. Fatos e leis em uma perspectiva comparativa. *In*: GEERTZ, Clifford (Org.). **O saber local: novos ensaios em antropologia interpretativa**. Petrópolis: Vozes, 2006. p. 249-356.

GEERTZ, Clifford. **Nova luz sobre a antropologia**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e Sexismo Na Cultura Brasileira. *In*: **Revista Ciências Sociais Hoje**, São Paulo, p. 223-244, 1984.

GUEIROS, Dalva Azevedo. **Adoção por consentimento da família de origem**: uma expressão do desenraizamento pessoal e social dos pais biológicos. 2005. 244f. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo.

HOMANS, M., et. al. Critical Adoption Studies: Conversation in Progress. **Adoption & Culture**, v. 6, n. 1, p. 1-49. 2018.

IBDFAM. Instituto Brasileiro de Direito da Família, 2021. Disponível em: <<https://ibdfam.org.br/>> . Acesso em: 10 de março de 2021.

IBGE. **Informação Demográfica e Socioeconômica**. Estudos e Pesquisas, n.41. 2019.

JARDIM, Denise F; LÓPEZ, Laura C. **Políticas Da Diversidade**: (In)visibilidades, Pluralidade E Cidadania Em Uma Perspectiva Antropológica. Porto Alegre, Ed. Da UFRGS, 2013.

MEDEIROS, Larissa; LEMOS, Flávia. A produção da "circulação de crianças": entre capturas e nomadismos. **Estudos & Pesquisas em Psicologia**, v. 11, n.3. 2011.

MELLO, Anahi; NUERNBERG, Adriano Henrique. Gênero e deficiência: intersecções e perspectivas. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 20, n. 3, p. 635-655. 2012.

MOORE, Sally. **Law as Process**: an anthropological approach. London: Routledge & Kegan Paul, 1978.

MORENO, Alessandra Zorzetto. **Vivendo em lares alheios**: acolhimento domiciliar, criação e adoção na cidade de São Paulo (1765-1822). Tese (doutorado) - Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP, 2007. Disponível em: <<http://www.repositorio.unicamp.br/handle/REPOSIP/279963>>. Acesso em: mar 2021.

MYERS, Kit. Making the Turn and New Stakes in (Critical) Adoption Studies. **Adoption & Culture**, Ohio, v. 6, p. 17-20, 2018.

MYERS, Kit. **Race and the Violence of Love: Family and Nation in U.S. Adoptions from Asia**. Tese (doutorado). San Diego: University of California, 2013.

NASCIMENTO, Silvana Jesus do. **Circulação de crianças guarani e kaiowá: entre políticas e moralidades**. Tese (doutorado). 2020.

NITSCHKE, Bianca. **Deixa o amor te surpreender: adoções de difícil colocação nas atuais políticas brasileiras**. 2019. Trabalho de conclusão de curso (Bacharelado em Ciências Sociais) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2019.

NOBLES, Melissa. Racial categorization and Censuses. *In: Census and identity: The politics of race, ethnicity, and language in national censuses*, Cambridge University, p. 43-70, 2002.

PHELAN, Peggy. Critical Adoption Studies: conversation in progress. **Adoption & Culture**, Ohio, v. 6, p. 1-9, 2018.

PISCITELLI, Adriana. Atravessando fronteiras: teorias pós-coloniais e leituras antropológicas sobre feminismos, gênero e mercados do sexo no Brasil. **Contemporânea** - Revista de Sociologia da UFSCar, v. 3, p. 377-405, 2013.

PISCITELLI, Adriana. Economias sexuais, amor e tráfico de pessoas? novas questões conceituais. **Cadernos Pagu**, v. 1, p. 1-18, 2016.

REINHARDT, Bruno; CESARINO, Letícia. Apresentação: Antropologia e Crítica Pós-Colonial. *Ilha*, v. 19, n. 2, p. 9-35, 2017.

REYES KIPP, Anaid. Adoption bureaucracies: Expert knowledge, documents and race in the making of adoptive families in central Mexico. **ProQuest Dissertations and Theses**, [s. l.], p. 290, 2014.

RIBEIRO, F. B. OS CABELOS DE JENNIFER: por etnografias da participação de “crianças e adolescentes” em contextos da “proteção à infância”. **Revista De Ciências Sociais - Política & Trabalho**, Paraíba, v. 1, n. 43. 2016.

RIBEIRO, Fernanda; MORAES, José. Famílias e comunidades: entre direito, representações e práticas. *In: Fernando Silva; Beatriz Guimarães. (Org.). Nas trilhas da proteção integral: 25 anos do Estatuto da criança e do adolescente*. Recife: Instituto Brasileiro Pró-Cidadania, p. 166-187. 2015.

SANSONE, Livio. Pais negros, filhos pretos. Trabalho, cor, diferença entre gerações e o sistema de classificação racial num Brasil em transformação. *In: Negritude sem Etnicidade: O local e o global nas relações raciais e na produção cultural negra do Brasil*. Salvador: Edufba; Pallas, p. 39-87. 2003.

SARMENTO, Caroline. “**Por que não podemos ser mães?**”: **tecnologias de governo, maternidade e mulheres com trajetória de rua**. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, p. 170. 2020

SARTI, Cynthia; DUARTE, Luiz Fernando Dias (Org.). **Antropologia e ética: desafios para a regulamentação**. Brasília: Aba, 2013.

SCHNEIDER, David. **Parentesco Americano: uma exposição cultural**. Petrópolis: Vozes, 2016.

SCHUCH, Patrice. Antropologia com grupos up, ética e pesquisa. *In*: SCHUCH, Patrice; VIEIRA, Miriam Steffen; PETERS, Roberta (Org.). **Experiências, dilemas e desafios do fazer etnográfico contemporâneo**. Porto Alegre: Ufrgs, 2010. p. 29-48.

SCHUCH, Patrice. Antropologia do direito: trajetória e desafios contemporâneos. *In*

SCHUCH, Patrice. **Práticas de justiça**: Antropologia dos modos de governo da infância e juventude no contexto pós-ECA. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

SCHUCH, Patrice. **Práticas de Justiça: Antropologia dos modos de governo da infância e juventude no contexto pós-ECA**. Porto Alegre: Ufrgs, 2009.

SCHUCH, Patrice; RIBEIRO, Fernanda; FONSECA, Claudia. Infâncias e Crianças: saberes, tecnologias e práticas. **Civitas**: Revista de Ciências Sociais, v. 13, n. 2, p. 205-220, 2014. <https://doi.org/10.15448/1984-7289.2013.2.16467>

SILVÉRIO, Valter Roberto. Negros em movimento: a construção da autonomia pela afirmação de direitos. *In*: JOAZE, Bernardino; GALDINO, Daniela (orgs). **Levando a raça a sério**: ação afirmativa e universidade. Rio de Janeiro: DP&A, 2004. p.39-70.

VAN WICHELEN, Sonja. **Legitimizing Life**: Adoption in the Age of Globalization and Biotechnology. Nova Jersey: Rutgers University Press, 2018.

VIANNA, Adriana. Introdução: fazendo e desfazendo inquietudes no mundo dos direitos. *In*: VIANNA, Adriana (org.) **O fazer e o desfazer dos direitos**: experiências etnográficas sobre política, administração e moralidades. E-papers, 2013.

VIANNA, Adriana. **Limites da menoridade**: tutela, família e autoridade em julgamento. 2002. 242 f. Tese (Doutorado) - Curso de Antropologia Social, UFRJ, Rio de Janeiro, 2002.

YNGVESSON, Bárbara. Parentesco reconfigurado no espaço da adoção. *In*: **Cadernos Pagu**, n.29, jul/dez 2007, p. 111-138.